



Diário **OFICIAL** Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano CVI

Edição Digital nº 10471 | 81 páginas
Curitiba, Sexta-feira, 05 de Julho de 2019

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	11
Casa Militar	11
Controladoria Geral do Estado	11

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	11
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	46
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	48
Secretaria da Comunicação Social e da Cultura	50
Secretaria de Estado da Educação e do Esporte	50

Secretaria da Fazenda	57
Secretaria da Saúde	62
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho	62
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária	63
Secretaria da Infraestrutura e Logística	72
Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes	73
Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e do Turismo	73

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autorarquias	73
Defensoria Pública do Estado - DPP	73
Ministério Público do Estado do Paraná	78



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Raul Clei Coccaro Siqueira Osmar Alves Baptista Junior	Controlador-Geral Diretor-Geral
Vice-governador Darci Piana		Chefia de Gabinete do Governador Daniel Wesley Vilas Bôas Rocha	Chefe de Gabinete
Casa Civil Guto Silva Felipe Flessak	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Casa Militar Major Welby Pereira Sales	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Izabel Cristina Marques	Procuradora-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Coronel Ricardo Silva	Chefe

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Reinhold Stephanes Bráulio Cesco Fleury	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Fazenda René de Oliveira Garcia Junior Fernandes dos Santos	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo Marcio Fernando Nunes Lindsley da Silva Rasca Rodrigues	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura Hudson Roberto José Fabricio Ferreira	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes Valdemar Bernardo Jorge João Evaristo Debiasi	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho Ney Leprevost Neto Adair Cabral Filho	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas João Carlos Ortega Francisco Luis dos Santos	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Romulo Marinho Soares Pedro Luiz Humphreys Stonoga	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação e do Esporte Renato Feder Moacir Gomes da Silva	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Nestor Werner Junior	Secretário Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Tiago Baccin

Diretora Adjunto
Elaine Arruda Nunes Gonçalves

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações PABX 3313-3200

Poder Executivo

DECRETO Nº 1947

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no § 6º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuada uma transposição no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 38.150.000,00 (trinta e oito milhões, cento e cinquenta mil reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 04 de julho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

63524/2019

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I				Nº controle: 19000982	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 1947					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE						
4172	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	33909100	100	01	L	10.000.000,00	19001123
4485	GESTÃO NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	33504300	100	01	L	3.150.000,00	19001124
		33903900	100	01	L	25.000.000,00	19001124
TOTAL						38.150.000,00	
TOTAL						38.150.000,00	

CANCELAMENTO		ANEXO II				Nº controle: 19000982	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 1947					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE						
4161	REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	33414100	100	01	L	17.650.000,00	19001124
4163	GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA	33903000	100	01	L	7.000.000,00	19001123
		33903700	100	01	L	1.000.000,00	19001123
		33903900	100	01	L	2.000.000,00	19001123
4434	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33414100	100	01	L	10.500.000,00	19001124
TOTAL						38.150.000,00	
TOTAL						38.150.000,00	

63527/2019

63527/2019

DECRETO Nº 1948

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VIII, § 1º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 2.374.832,00 (dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da fonte 281 – Transferências e Convênios com Órgãos Federais, da Secretaria de Estado da Saúde, no exercício de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 04 de julho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

63529/2019

SUPLEMENTAÇÃO			ANEXO I			N° controle: 19000967		
DE DESPESA			ANEXO AO DECRETO N° 1948					
Cod.	Especificação		Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE							
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE							
4159	GESTÃO DAS REDES		33903000	281	95	L	200.000,00	19001105

4163	GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA	33903900	281	95	L	163.000,00	19001105
		33909300	281	95	L	63.500,00	19001105
4517	PROMOÇÃO DA SAÚDE	33903900	281	95	L	1.296.700,00	19001105
		33909300	281	95	L	651.632,00	19001105
TOTAL						2.374.832,00	
TOTAL						2.374.832,00	63530/2019

DECRETO Nº 1949

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VII, § 1º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 7.677.913,00 (sete milhões, seiscentos e setenta e sete mil, novecentos e treze reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente do excesso de arrecadação da fonte 100 – Ordinário não Vinculado.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 04 de julho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

63532/2019

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I				Nº controle: 19000968	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 1949					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
6502	DIRETORIA GERAL						
4257	POLÍTICAS DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	44905200	100	01	L	7.677.913,00	19001106
						TOTAL	7.677.913,00
						TOTAL	7.677.913,00
ACRÉSCIMO		ANEXO II				Nº controle: 19000968	
DA RECEITA CENTRALIZADA		ANEXO AO DECRETO Nº 1949					
Cod.	Especificação		Fonte	Grupo Fonte		Valor	N. do Processo
99	COORDENACAO DO TESOURO ESTADUAL						
09900	COORDENACAO DO TESOURO ESTADUAL						
9900	COORDENACAO DO TESOURO ESTADUAL						
1118012101 01 01	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores Principal - Parc. Estadual		100	01		9.597.391,00	19001106
1118012101 02 10	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores Principal - FUNDEB		100	01		1.919.478,00	19001106
						TOTAL	7.677.913,00
						TOTAL	7.677.913,00
63534/2019							

DECRETO Nº 1950

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art.10, inciso IV, combinado com o art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer CEE/CES nº 46/19, do Conselho Estadual de Educação do Paraná e o contido no protocolo nº 15.624.352-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto 190, de 15 de janeiro de 2019, na parte onde constou “2014 a 2018”, a fim de constar que o período é “2014 a 2019”.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05/JULHO de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

63834/2019**DECRETO Nº1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V e VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 15.536.325-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 997, de 4 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05/JULHO de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

63836/2019**DECRETO Nº 1952**

Dispõe sobre a criação de grupo de trabalho para elaboração do Plano Estadual do Gás, contendo as diretrizes para a concessão dos serviços de que trata a Lei Complementar nº 205, de 7 de dezembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho com o objetivo de elaboração do Plano Estadual do Gás, contendo as diretrizes para a concessão dos serviços de distribuição do gás canalizado de que trata a Lei Complementar nº 205, de 7 de dezembro de 2017.

Art. 2.º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

- I – dois representantes indicados pelo Gabinete do Governador;
 - II – um representante da Casa Civil;
 - III – um representante da Secretaria de Estado da Fazenda;
 - IV – um representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas;
 - V – um representante da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística;
 - VI – um representante da Controladoria Geral do Estado;
- § 1.º Os membros do Grupo de Trabalho serão indicados pelos Secretários de suas respectivas pastas;
- § 2.º O Grupo de Trabalho será coordenado por um dos representantes do Gabinete do Governador.

Art. 3.º Poderão ser convidadas instituições e organizações que venham a ser identificadas como necessárias ou estratégicas para aperfeiçoar os objetivos propostos, bem como a participação, em caráter temporário, de técnicos e especialistas de outras instituições.

Art. 4.º O Grupo de Trabalho poderá contar com a participação de outras instâncias de Governo, que atuarão de forma consultiva, sem caráter deliberativo, ficando estas indicações a cargo do Grupo de Trabalho.

Art. 5.º O Grupo de Trabalho poderá requerer estudos técnicos aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, inclusive às instituições convidadas, a fim de subsidiar as medidas propostas.

Art. 6.º O Plano Estadual do Gás deverá ser apresentado ao Governador do Estado através do Conselho do Programa de Parcerias do Paraná - CPAR, no prazo de até 31 de março de 2020, podendo ser prorrogado.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de julho de 2019, 198ª da Independência e 131ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

63829/2019

DECRETO Nº 1953

Regulamenta dispositivos da Lei nº 19.811, de 2019, quanto à composição e competências do Conselho do Programa de Parcerias do Paraná e de sua Unidade Gestora e aos procedimentos para contratação das parcerias no âmbito do Programa, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI da Constituição Estadual e considerando o disposto na Lei nº 19.811, de 05 de fevereiro de 2019 e suas alterações.

DECRETA:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Ficam estabelecidos os procedimentos a serem adotados pela Administração Pública Estadual Direta e Indireta, para apresentação e análise de propostas e projetos de parceria a serem desenvolvidos no âmbito do Programa de Parcerias do Paraná - PAR, encaminhados por pessoa física ou jurídica de direito privado, ou por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual.

Art. 2.º Para os fins deste Decreto, considera-se:

- I - autorização: ato administrativo discricionário outorgado, no âmbito de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, com ou sem exclusividade, a fim de que o destinatário possa desenvolver estudos para subsidiar a Administração Pública na contratação de parcerias;
- II - chamamento público: procedimento iniciado com a publicação de Edital de Chamamento que visa o recebimento de solicitações de autorização encaminhadas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, para fins de desenvolvimento de estudos para subsidiar a Administração Pública na contratação de parcerias;
- III - estudos: levantamentos, investigações e projetos apresentados por pessoa física ou jurídica de direito privado ou por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, com a finalidade de subsidiar esta última na estruturação de projetos de parcerias;
- IV - estruturação: modelagem técnica, jurídica e econômico-financeira do projeto de parceria;
- V - parceria: iguais ou equivalentes às concessões comum, patrocinada ou administrativa, à concessão regida por legislação setorial, à permissão de serviço público, ao arrendamento de bem público, à concessão de direito real, a transferência ou outorga de direitos relevantes e de grande materialidade sobre bem móveis e imóveis do Estado e a outros negócios público-privados que, em função de seu caráter estratégico e de sua complexidade, especificidade, volume de investimentos, longo prazo, riscos ou incertezas envolvidos, adotem estrutura jurídica semelhante, nos termos do §1º do artigo 3º da Lei nº 19.811, de 2019;
- VI - poder concedente: o Estado do Paraná ou Município, em cuja competência se encontre o objeto da parceria;
- VII - projeto de parceria: proposta de parceria analisada pela Unidade Gestora e aprovada pelo CPAR para fins de desenvolvimento da modelagem e posterior contratação da parceria pela Administração Pública;
- VIII - proponente: pessoa física ou jurídica de direito privado ou órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que apresente proposta de parceria a ser desenvolvida no âmbito do Programa de Parcerias do Paraná - PAR;
- IX - proposta de parceria: documento apresentado pelo proponente à Unidade Gestora contendo plano de desenvolvimento de estudos que visem à celebração de parcerias no âmbito do PAR;
- X - unidade setorial: órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual cuja área de competência seja pertinente ao objeto da proposta ou do projeto de parceria.

CAPÍTULO I

DO CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DO PARANÁ

SEÇÃO I

DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 3.º O Conselho do Programa de Parcerias do Paraná - CPAR, órgão colegiado consultivo, normativo e deliberativo, de assessoramento direto do Governador do Estado do Paraná na inclusão e acompanhamento dos projetos do Programa de Parcerias do Paraná - PAR, tem por finalidade oportunizar o desenvolvimento e implementação dos projetos de parceria no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta.

SEÇÃO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 4.º O Conselho do Programa de Parcerias do Paraná - CPAR é composto pelos seguintes membros:

- I - Chefe da Casa Civil;
- II - Secretário de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes;
- III - Secretário de Estado da Fazenda;
- IV - Secretário de Estado de Administração e da Previdência;
- V - Diretor-Presidente da Fomento Paraná; e
- VI - dois especialistas de livre indicação do Governador.

§ 1.º O Conselho será presidido pelo Chefe da Casa Civil, e terá como Vice-Presidente o Secretário de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes.

§ 2.º O Presidente do CPAR será substituído, em seus impedimentos e afastamentos eventuais, pelo Vice-Presidente.

§ 3.º Nas hipóteses de ausência ou impedimento, os membros do CPAR serão representados por seus substitutos, por eles designados formalmente para que tenham direito a voto.

§ 4.º O CPAR contará ainda com um Secretário Executivo, a quem compete o apoio técnico e administrativo necessário ao desempenho das competências do Conselho e da Unidade Gestora.

§ 5.º A participação no CPAR não será remunerada, sendo considerada prestação de serviço público relevante.

Art. 5.º Participará das reuniões do CPAR, na condição de membro eventual, o titular do órgão ou da entidade da Administração Pública Estadual cuja área de atuação seja pertinente ao objeto da proposta ou do projeto de parceria em apreciação pelo Conselho.

§ 1.º O membro eventual do CPAR votará nas deliberações afetas à área de atuação da unidade setorial da qual seja titular.

§ 2.º Poderão ainda participar das reuniões do CPAR na qualidade de membro convidado pelo Conselho, sem direito a voto, representantes de outros órgãos e entidades da administração pública e especialistas em parcerias.

Art. 6.º Consideram-se impedidos de participar das reuniões do CPAR os membros, titulares, eventuais ou convidados, que:

- I - tenham interesse econômico ou financeiro na celebração da parceria em análise pelo Conselho, por si, por seu cônjuge ou por parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral até o terceiro grau; ou
- II - tenham vínculo, ou cujo vínculo tenha cessado há menos de dois anos, como sócio, presidente, diretor, conselheiro ou empregado, com empresa ou sociedade interessada na celebração da parceria em análise pelo Conselho.

Parágrafo único. Quaisquer dos membros do CPAR poderá se declarar suspeito por motivo de foro íntimo, sem declinar as razões.

SEÇÃO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 7.º Compete ao Conselho do Programa de Parcerias do Paraná:

- I - deliberar acerca das propostas e projetos de parceria a ele submetidos e aprovar sua inclusão no PAR;
- II - submeter à ratificação do Governador do Estado os projetos de parcerias qualificados nos termos deste Decreto;
- III - acompanhar a execução do PAR;
- IV - estabelecer diretrizes quanto aos serviços públicos a serem executados por meio de parceria;
- V - deliberar acerca da forma de execução de estruturação de projetos de parceria, segundo as modalidades previstas neste Decreto;
- VI - deliberar sobre eventual exclusividade do ato de autorização para fins de realização de estudos no âmbito de Procedimentos de Manifestação de Interesse - PMI;
- VII - deliberar acerca da prorrogação de prazos para conclusão dos estudos realizados no âmbito de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, bem como sobre seu arquivamento;
- VIII - deliberar sobre aspectos estratégicos da modelagem técnica, econômico-financeira para fins de licitação e contratação das parcerias;
- IX - deliberar acerca da realização de consultas e/ou audiências públicas referentes aos projetos de parceria nos moldes da legislação vigente, bem como acerca da incorporação das respectivas alterações e sugestões colhidas que impactem na modelagem aprovada pelo Conselho;
- X - deliberar acerca da alteração, revisão, rescisão, prorrogação ou renovação dos contratos de parceria;
- XI - aprovar o relatório anual das atividades desenvolvidas no período e de desempenho dos contratos de parceria a que se refere o artigo 7º da Lei nº 19.811, de 2019, a ser enviado no último trimestre de cada ano à Assembleia Legislativa;
- XII - instituir comissões especializadas e/ou grupos de trabalho para fins de assessoramento especializado, de avaliação e de estudos nas respectivas áreas de interesse público e de apoio aos trabalhos da Unidade Gestora do PAR;
- XIII - formular ou aprovar programa ou política de apoio a municípios paranaenses quanto à estruturação e gestão de projetos de parcerias;
- XIV - formular ou aprovar recomendações e orientações normativas aos órgãos, entidades e autoridades da Administração Pública Estadual quanto às boas práticas na gestão e no desenvolvimento de projetos de parcerias, na

integração e disponibilidade de dados e informações e no estabelecimento de canais de interlocução público-privada, e quanto a outros assuntos de relevância pública para fomento de parcerias;

XV - formular ou aprovar política para o desenvolvimento de projetos de parcerias.
§ 1.º Em caso de urgência e relevância das propostas de parceria, a Unidade Gestora do PAR poderá, ad referendum do colegiado, deliberar sobre as matérias de que tratam os incisos VII e XII deste artigo.

§ 2.º As solicitações do CPAR serão atendidas com prioridade por todos os órgãos ou entidades da Administração Pública, devendo zelar pelo atendimento dos requerimentos dentro dos prazos indicados.

§ 3.º As licenças, alvarás e autorizações de qualquer natureza, tanto no âmbito da estruturação dos projetos integrantes do PAR, como da execução dos respectivos contratos de parceria, terão prioridade na tramitação pelos órgãos e entidades da Administração Pública, cabendo-lhes fixar prazo máximo para a formalização do ato ou de resposta conclusiva quanto à respectiva postulação, nos termos do artigo 24 da Lei nº 19.811, de 2019.

SEÇÃO IV DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Art. 8.º O CPAR reunir-se-á, ordinariamente, de acordo com cronograma a ser definido, mediante convocação do Presidente do Conselho.

§ 1.º A convocação ordinária será feita com, no mínimo, três dias úteis de antecedência, e os avisos indicarão a pauta da reunião, acompanhados da documentação e informações relativas à matéria a ser apreciada.

§ 2.º O CPAR reunir-se-á extraordinariamente sempre que convocado pelo seu Presidente, por sua iniciativa ou a requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 9.º Das reuniões do CPAR serão lavradas atas em registro próprio, assinadas por todos os membros presentes e publicadas em sítio eletrônico, sendo documentadas eventuais ressalvas ou discordâncias.

Parágrafo único. O CPAR poderá estabelecer sigilo às informações nos casos previstos em lei, quando decorrer de ordem judicial ou, de forma fundamentada, quando houver risco à competitividade.

Art. 10. As deliberações do CPAR serão tomadas por maioria de votos dos seus membros, cabendo ao Presidente, além do voto ordinário, o de qualidade.

Art. 11. Os atos do CPAR, expedidos no exercício de suas atribuições, constituem-se em:

- I - resolução: ato administrativo, normativo ou decisório, emanado do órgão colegiado;
- II - instrução normativa: determinações gerais a respeito do modo e forma de funcionamento do CPAR e de sua Secretaria Executiva;
- III - despacho: ato de cunho decisório monocrático ou de mera movimentação administrativa emanado de membro do CPAR;
- IV - requerimento: instrumento que serve para solicitar algo a uma autoridade do serviço público.

SEÇÃO V DO PRESIDENTE

Art. 12. Compete ao Presidente do CPAR:

- I - convocar e presidir as reuniões do CPAR;
- II - manifestar-se publicamente em nome do CPAR;
- III - outras atribuições inerentes ao desempenho da função.

SEÇÃO VI DO VICE-PRESIDENTE

Art. 13. Compete ao Vice-Presidente:

- I - substituir o Presidente do CPAR nos casos de ausência ou impedimento;
- II - auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções;
- III - desempenhar, por delegação do Presidente, outras funções que lhe sejam atribuídas.

CAPÍTULO II DA UNIDADE GESTORA

Art. 14. A Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes exercerá a função de Unidade Gestora do PAR, a quem compete as seguintes atribuições:

- I - receber e analisar as propostas e projetos de parcerias previamente às deliberações do CPAR;
- II - identificar e fomentar potenciais propostas e projetos de parcerias junto aos órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipais, pessoas físicas e jurídicas de direito privado, bem como organismos externos, podendo valer-se de acordos de cooperação com outros órgãos e entidades públicos para essa finalidade;
- III - coordenar e assessorar as unidades setoriais na elaboração, licitação e contratação de estudos, nos casos em que a estruturação de projetos de parceria seja desenvolvida diretamente por meio da estrutura interna da própria administração pública, nos termos do art. 11, inciso I, da Lei 19.811, de 2019;
- IV - celebrar contrato de gestão, convênios ou de acordos de cooperação com entidades da administração indireta estadual ou federal ou entidades e organismos externos para a estruturação de projetos de parceria, nos termos do art. 11, inciso II, da Lei nº 19.811, de 2019;
- V - contratar serviços especializados para a estruturação dos projetos de parceria, nos termos do art. 11, inciso III, da Lei nº 19.811, de 2019;
- VI - elaborar e conduzir os Procedimentos de Manifestação de Interesse - PMI e definir o valor de eventual ressarcimento dos custos dos estudos aproveitados pela Administração Pública para fins de contratação de parcerias, nos termos do inciso IV do artigo 11, da Lei nº 19.811, de 2019;
- VII - contratar serviços especializados para validação da estruturação dos projetos de parceria, nos casos em que a modelagem tenha sido desenvolvida com base nos incisos III, IV e VI deste artigo;
- VIII - coordenar e assessorar as unidades setoriais na licitação e contratação dos projetos de parceria, inclusive na realização de consultas ou audiências públicas e consolidação de eventuais contribuições;
- IX - orientar e capacitar os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual que pretendam celebrar contratos de parceria;
- X - monitorar a execução dos contratos de parceria, em conjunto com os órgãos responsáveis pela respectiva gestão;

XI - encaminhar ao CPAR e à Assembleia Legislativa relatório anual acerca do andamento do PAR;

XII - apoiar o Secretário-Executivo do CPAR no exercício de suas atribuições;

XIII - desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe sejam atribuídas pelo CPAR.
Art. 15. O CPAR instituirá grupos de trabalho, de caráter temporário, para cada projeto de parceria pré-qualificado, com a finalidade de prover apoio técnico à Unidade Gestora no exercício de suas atribuições.

§ 1.º Os grupos de trabalho serão compostos por servidores das unidades setoriais e outros membros indicados pela Unidade Gestora e aprovados pelo CPAR.

§ 2.º A Unidade Gestora coordenará a atuação dos membros dos grupos de trabalho, convocando-os para realizar análises técnicas, participar de reuniões e executar outras atividades afetas ao projeto de parceria, indicando prazos para conclusão de cada trabalho.

§ 3.º A Unidade Gestora, poderá constituir, ad referendum do CPAR, grupo de trabalho para apoiar aquela unidade na análise de propostas de parceria.

Art. 16. A Procuradoria Geral do Estado - PGE designará um representante para prestar consultoria à Unidade Gestora, podendo este ser convocado para participar de reuniões sempre que houver questão jurídica relevante ou responder por escrito consultas que lhe forem formuladas.

TÍTULO II DA CELEBRAÇÃO DAS PARCERIAS

Art. 17. A celebração de parcerias no âmbito do Programa de Parcerias do Paraná - PAR pressupõe:

- I - pré-qualificação de projeto de parceria;
- II - qualificação de projeto de parceria;
- III - licitação e contratação de parceria; e
- IV - gestão do contrato de parceria.

Art. 18. A alienação, pelo Estado, de direitos que lhe assegurem diretamente a preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores de sociedades de economia mista ou empresa pública do Estado seguirá, no que couber, as disposições constantes do Título II deste Decreto e as normas setoriais pertinentes.

CAPÍTULO I DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE PROJETO DE PARCERIA

SEÇÃO I DA PROPOSTA DE PARCERIA

Art. 19. Os órgãos e entidades da Administração Pública ou pessoas físicas ou jurídicas de direito privado interessadas na celebração de parcerias deverão apresentar à Unidade Gestora proposta de parceria.

Parágrafo único. Fica facultada às empresas públicas e às sociedades de economia mista, salvo as dependentes, o encaminhamento, para inclusão no PAR, de proposta de parceria e de alienação de participações societárias, inclusive de direitos que assegurem indiretamente ao Estado a preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores de suas subsidiárias.

Art. 20. A proposta de parceria deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- I - qualificação do proponente, contendo nome completo, CNPJ ou CPF, endereço completo (físico e eletrônico), nome e telefone do representante indicado para contato;
- II - descrição dos problemas e desafios concretos que justifiquem a parceria que se pretende celebrar, bem como a identificação das soluções e dos benefícios advindos de sua efetiva execução;
- III - modalidade de contratação a ser implementada, do arranjo jurídico preliminar proposto, bem como do respectivo prazo contratual, quando for possível sua estimativa;
- IV - razões para que a parceria seja contratada por meio da modalidade indicada em comparação com outras modalidades contratuais possíveis;
- V - demonstração, ainda que preliminar, da viabilidade econômico-financeira, jurídica e técnica da parceria proposta, indicando possíveis fontes de receitas, despesas e investimentos necessários, bem como aspectos legais a serem aperfeiçoados;
- VI - parâmetros objetivos de inovação que poderão ser mensurados quando da comparação da parceria proposta em face das contratações executadas e dos serviços correntemente prestados, caso existentes, pela Administração Pública Estadual;
- VII - valor nominal máximo para eventual ressarcimento, bem como sua memória de cálculo, nos casos em que a proposta de parceria sugira a elaboração de estudos por meio de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI; e
- VIII - estimativa de prazo máximo para finalização dos estudos e estruturação do projeto de parceria.

Art. 21. A Unidade Gestora, previamente à conclusão da análise da proposta de parceria, disponibilizará seu conteúdo no sítio eletrônico do PAR, para fins de ampla divulgação e eventual recebimento de contribuições preliminares de interessados.

§ 1.º A Unidade Gestora poderá se reunir com os proponentes para esclarecimentos acerca da proposta de parceria, bem como com demais agentes interessados, fazendo publicar a respectiva agenda e participantes.

§ 2.º As eventuais contribuições recebidas pela Unidade Gestora quanto à proposta de parceria devem ser igualmente disponibilizadas no sítio eletrônico do PAR, mas será prescindível a publicação das respectivas análises.

Art. 22. As unidades setoriais darão, em observância à legislação pertinente e às deliberações do CPAR nos termos do art. 7.º, inciso XIV deste Decreto, amplo acesso a dados e informações públicas não sigilosas a todos os interessados em apresentar propostas de parceria, em especial nas áreas e serviços considerados prioritários pelo CPAR.

SEÇÃO II DA ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA DE PARCERIA

Art. 23. Após o recebimento da proposta de parceria, a Unidade Gestora a analisará por meio de parecer técnico conclusivo com sugestão de aprovação ou rejeição pelo CPAR, considerando os seguintes aspectos:

- I - compatibilidade e importância em face dos projetos, ações, planos, prioridades e estratégias setoriais da Administração Pública Estadual;

- II - atratividade, comparativamente a outras soluções possíveis;
- III - viabilidade técnica, econômico-financeira preliminar e a estimativa de impacto orçamentário e financeiro para o Estado;
- IV - estimativa de impacto nas garantias disponíveis no Estado, no caso em que a modalidade de contratação indicada seja concessões patrocinada ou administrativa;
- V - forma de desenvolvimento dos estudos e da estruturação do projeto de parceria;
- VI - indicação quanto ao caráter de exclusividade da autorização a ser concedida para a elaboração de estudos por meio de Proposta de Manifestação de Interesse - PMI, se for o caso;
- VII - indicação da necessidade de lei autorizativa, se for o caso, bem como da respectiva minuta de anteprojeto;
- VIII - indicação de membros para formação de grupo de trabalho de que trata o artigo 15 deste Decreto; e
- IX - cronograma preliminar das demais etapas para o desenvolvimento da parceria.

SEÇÃO III

DA DELIBERAÇÃO ACERCA DA PROPOSTA DE PARCERIA

- Art. 24. O CPAR deliberará acerca da aprovação ou rejeição da proposta de parceria, levando-se em conta o parecer técnico da Unidade Gestora.
- § 1.º Ao deliberar sobre a aprovação da proposta de parceria, o CPAR estabelecerá:
- I - a modalidade de execução da estruturação do projeto de parceria, prevista no artigo 23 deste Decreto;
 - II - a eventual exclusividade do ato de autorização de Procedimentos de Manifestação de Interesse - PMI, se for o caso;
 - III - a constituição de grupos de trabalho para apoio à Unidade Gestora de que trata o artigo 15 deste Decreto; e
 - IV - cronograma para a estruturação e análise do projeto de parceria pré-qualificado.
- § 2.º A deliberação do CPAR quanto à eventual exclusividade na autorização para PMI deverá levar em conta critérios objetivos de vantajosidade, economicidade e tecnicidade.
- § 3.º Em nenhuma hipótese haverá ressarcimento de custos de elaboração de propostas de parceria.
- Art. 25. Aprovada a proposta de parceria pelo CPAR, o projeto de parceria integrará o PAR e estará pré-qualificado para fins de licitação e contratação da parceria.

CAPÍTULO II

DA QUALIFICAÇÃO DO PROJETO DE PARCERIA

SEÇÃO I

DA ESTRUTURAÇÃO DO PROJETO DE PARCERIA

- Art. 26. Os projetos pré-qualificados pelo CPAR poderão ser estruturados de acordo com as seguintes modalidades, nos termos do artigo 11 da Lei 19.811, de 2019, e de acordo com a deliberação do Conselho:
- I - diretamente pela própria Administração Pública Estadual Direta ou Indireta, podendo ainda valer-se de Contrato de Gestão com outros órgãos ou de acordo de cooperação com entidades da Administração Indireta, bem como a celebração de convênios e acordos de cooperação com entidades e organismos externos;
 - II - por meio da contratação de serviços técnicos profissionais especializados;
 - III - por meio de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI;
 - IV - da combinação das modalidades referidas acima.
- Art. 27. O CPAR indicará a unidade setorial competente para estruturar projetos de parceria, caso delibere pela utilização direta da estrutura interna da própria administração pública.
- Parágrafo único. A Unidade Gestora coordenará e assessorará a unidade setorial, podendo contratar serviços especializados para validação da estruturação.
- Art. 28. A Unidade Gestora poderá celebrar acordos de cooperação com órgãos ou entes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou com entidades estrangeiras, ou contratar serviços especializados, para a estruturação de projetos.

SUBSEÇÃO I

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

- Art. 29. A estruturação de projetos de parceria por meio de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI deverá obedecer às disposições desta seção, sendo garantida a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
- Art. 30. Caberá à Unidade Gestora conduzir chamamento público do Procedimento de Manifestação de Interesse, elaborar o termo de referência e edital, conceder as autorizações, receber e analisar os respectivos estudos.
- Art. 31. O termo de referência e edital deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico do PAR e conterão, em cada caso, além de outros requisitos que venham a ser definidos pelo CPAR:
- I - demonstração do interesse público na realização da parceria a ser contratada;
 - II - delimitação do escopo dos estudos, sendo que, no caso de um serviço que possivelmente a resolução do problema por meio de alternativas inovadoras, poder-se-á restringir-se a indicar tão-somente o problema que se busca resolver com a parceria, deixando à iniciativa privada a possibilidade de sugerir diferentes meios para sua solução;
 - III - definição de critérios para a qualificação e seleção dos autorizados a realizar os estudos;
 - IV - exclusividade da autorização, se for o caso;
 - V - prazo e forma de apresentação do requerimento de autorização;
 - VI - prazo para análise e eventual formalização de autorização;
 - VII - prazo para a apresentação dos estudos, estabelecidos no cronograma de execução, compatível com a complexidade e abrangência das atividades a serem desenvolvidas, contado da data de publicação da autorização, podendo ser estabelecidos prazos intermediários;
 - VIII - proposta de cronograma de reuniões técnicas;
 - IX - valor nominal máximo para eventual ressarcimento, ou critérios para a sua fixação, bem como base de cálculo para fins de reajuste;
 - X - definição de critérios para o recebimento e seleção dos estudos realizados, os

quais consistirão, ao menos, em:

- a) consistência das informações que subsidiaram sua realização;
- b) adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, utilizando, sempre que possível, equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;
- c) compatibilidade com as normas técnicas e legislação aplicável ao setor, bem como com as orientações da Unidade Gestora;
- d) atendimento às exigências estabelecidas no Edital de Chamamento;
- e) atendimento de todas as etapas e atividades de elaboração dos estudos estabelecidas no cronograma de execução;
- f) demonstração comparativa de custo e benefício do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes, se existentes; e
- g) critérios para avaliação, seleção e ressarcimento dos estudos.

Parágrafo único. O termo de referência e o edital poderão indicar o valor máximo da tarifa ou da contraprestação pública admitida para a estruturação do projeto de parceria.

Art. 32. A autorização para elaboração dos estudos será pessoal e intransferível.

Art. 33. Será assegurado o sigilo das informações cadastrais dos interessados, quando solicitado.

Art. 34. A autorização não implica, em hipótese alguma, corresponsabilidade do Estado do Paraná perante terceiros pelos atos praticados pela pessoa autorizada.

Art. 35. A autorização deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e informará:

- I - o projeto de parceria objeto dos estudos autorizados;

- II - a indicação de ressarcimento, na hipótese de utilização dos estudos pela Administração no correspondente procedimento licitatório do projeto de parceria.

§ 1.º O ato de autorização exclusiva deve indicar as razões que justificam a opção pelo autoritário, contendo análise comparativa das credenciais técnicas e jurídicas dos interessados, a partir do exercício de discricionariedade técnica da Administração, e de acordo com os critérios e parâmetros definidos no edital de chamamento público.

§ 2.º O autor dos estudos poderá participar da licitação para a execução do contrato de parceria.

§ 3.º O termo de autorização reproduzirá as condições estabelecidas no requerimento de autorização, podendo especificá-las, inclusive quanto às atividades a serem desenvolvidas, ao limite nominal para eventual ressarcimento e aos prazos intermediários para apresentação de informações e relatórios de desenvolvimento de estudos.

Art. 36. O ato de autorização pressuporá a aferição da idoneidade, da regularidade jurídica e qualificação técnica do interessado, nos termos definidos no edital de chamamento público.

Art. 37. A idoneidade, a regularidade jurídica e a qualificação técnica dos interessados, para fins de autorização, serão demonstradas mediante documentação atualizada e hábil, que permita a aferição, pela Administração, das credenciais jurídicas e técnicas necessárias pertinentes para a execução do projeto.

Art. 38. Fica permitido ao destinatário da autorização contratar pessoas físicas e jurídicas para a elaboração dos estudos.

Parágrafo único. A contratação de estudos por parte do destinatário da autorização o mantém responsável, perante a Administração Pública, pelo atendimento dos prazos fixados no respectivo termo, bem como pela qualidade e veracidade dos estudos apresentados, mantidas inalteradas as condições de ressarcimento constantes do requerimento de autorização.

Art. 39. Durante a elaboração dos estudos, os destinatários da autorização poderão, caso permitido no edital de chamamento, se reunir em consórcios, para a apresentação conjunta dos resultados, hipótese em que deverão ser indicadas:

- I - a pessoa física ou jurídica responsável pela interlocução com a Administração Pública; e

- II - a proporção da repartição de eventual ressarcimento, quando possível.

Art. 40. Na hipótese de participação no PMI por meio de consórcio, a demonstração de qualificação técnica, eventualmente exigida pelo edital de chamamento para fins de autorização, poderá ser provida por quaisquer integrantes do consórcio; ou o interessado poderá indicar pessoa física ou jurídica, titular da qualificação técnica recomendada, para a execução dos estudos, mediante apresentação de vínculo contratual ou de outra natureza que demonstre a sua disponibilidade para execução dos estudos.

Art. 41. O prazo previamente definido para a entrega dos estudos poderá ser suspenso ou prorrogado, após análise da Unidade Gestora:

- I - de ofício, pelo CPAR, mediante suficiente motivação;

- II - a requerimento do interessado, mediante apresentação de justificativa pertinente e aceita pelo CPAR.

Art. 42. O ato de autorização apenas poderá ser cancelado pelo CPAR mediante a demonstração de razões relevantes para tal, assegurado o ressarcimento indenizatório ao destinatário da autorização somente na hipótese de eventual aproveitamento dos estudos e na exata proporção do que for utilizado.

§ 1.º As autorizações poderão ser anuladas sempre que verificada qualquer ilegalidade no PMI ou quando não atendidos os requisitos estabelecidos em sua outorga.

§ 2.º A comunicação da revogação, anulação ou cassação da autorização será efetuada por escrito à autorizada.

Art. 43. O proponente poderá desistir, a qualquer tempo, de apresentar ou concluir os estudos, mediante ato formal endereçado à Unidade Gestora.

Parágrafo único. Após trinta dias, contados da comunicação da desistência, se os documentos encaminhados à Unidade Gestora não forem retirados pela autorizada, poderão ser destruídos.

Art. 44. A Unidade Gestora poderá solicitar informações adicionais para retificar ou complementar os estudos, especificando prazo para apresentação das respostas.

Parágrafo único. A Unidade Gestora poderá realizar reuniões com o autorizado, bem como com quaisquer interessados na estruturação, sempre que estes possam contribuir para a melhor compreensão dos estudos por parte da Administração.

SEÇÃO II

DA ANÁLISE DO PROJETO DE PARCERIA

Art. 45. A Unidade Gestora analisará a estruturação do projeto de parceria por meio de parecer técnico conclusivo, a ser submetido à deliberação do CPAR, acer-

ca da sua qualificação para fins de licitação e contratação da parceria, abordando os seguintes aspectos:

I - observância de diretrizes e premissas definidas no Edital de Chamamento Público, no instrumento de contratação de consultoria especializada, ou nos termos de cooperação e convênio;

II - consistência, qualidade e coerência das informações que subsidiaram sua realização;

III - adoção das melhores técnicas de elaboração, de acordo com normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;

IV - compatibilidade com a legislação aplicável ao setor e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e pelas entidades competentes;

V - demonstração comparativa entre custo e benefício do projeto de parceria em relação a opções funcionalmente equivalentes ou à atual forma de prestação da utilidade pela Administração Pública, bem como parâmetros previamente estipulados;

VI - viabilidade técnica e econômico-financeira da modelagem final;

VII - impacto socioeconômico da proposta para a parceria sugerida, se aplicável;

VIII - cenários alternativos de modelagem, quando necessário;

IX - compatibilidade do projeto com os instrumentos de planejamento e orçamento da Administração Pública Estadual e com as diretrizes da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, quando aplicáveis;

X - a fonte de receita, no caso de eventual contraprestação pública ficar a cargo do Tesouro do Estado;

XI - no caso de estruturação por meio de Procedimento de Manifestação de Interesse, o valor de eventual ressarcimento dos custos dos estudos aproveitados pela Administração Pública, em caso de sucesso na contratação da parceria, e o prazo para ressarcimento; e

XII - cronograma para a licitação e contratação da parceria;

Art. 46. Os estudos oriundos de Procedimentos de Manifestação de Interesse poderão ser:

I - integralmente aproveitados, hipótese em que o autorizado fará jus ao ressarcimento, observado o que dispuser o edital de chamamento público;

II - parcialmente aproveitados, e neste caso, o valor do ressarcimento será apurado proporcionalmente em relação às informações efetivamente utilizadas em eventual licitação; ou

III - totalmente rejeitados, hipótese em que, ainda que haja licitação para contratação do empreendimento, não haverá ressarcimento ou qualquer forma de indenização devida ao responsável pelos estudos.

Art. 47. Na hipótese do aproveitamento total ou parcial de que tratam os incisos I e II do artigo 46 deste Decreto, será prevista no edital de licitação e no respectivo contrato de parceria a responsabilidade de seu signatário em ressarcir os custos de sua elaboração no prazo definido no edital, que não poderá exceder a três meses, contados da assinatura do contrato, promovendo diretamente ao autor do projeto o pagamento do valor devidamente aprovado pelo CPAR.

§ 1.º O valor do ressarcimento dos custos do projeto, a ser pago ao seu autor pelo futuro signatário do contrato de parceria, deverá respeitar o teto definido no Edital de Chamamento Público, sendo que eventual adequação de valores propostos pelo Autorizado para menos deverá ser devidamente justificada, vedada sua majoração.

§ 2.º Não consistirão justa causa para a redução de seu valor as meras adequações ou ajustes feitos pela Administração Pública que não desvirtuem os aspectos essenciais do projeto, estudo ou levantamento.

Art. 48. O valor de ressarcimento deverá ser compatível com os custos dos correspondentes estudos, demonstrados mediante planilha orçamentária e comprovação, não podendo ser superior ao valor que seria gasto pela Administração Pública Estadual na contratação de consultoria especializada para o mesmo fim.

Art. 49. A participação por pessoa física ou jurídica de direito privado, em qualquer fase do procedimento instituído por este Decreto, não implicará, por si só, direito ao ressarcimento de valores.

SEÇÃO III

DA DELIBERAÇÃO SOBRE O PROJETO DE PARCERIA

Art. 50. O CPAR deliberará pela aprovação ou rejeição do projeto de parceria, com base no parecer técnico de que trata o artigo 45 deste Decreto.

Art. 51. A deliberação do CPAR que aprovar o projeto de parceria será encaminhada para ratificação do Governador do Estado, quando estará qualificado para fins de licitação e contratação da parceria.

§ 1.º O ato de aprovação do projeto de parceria pelo CPAR deverá indicar:

I - o cenário escolhido para contraprestações, aportes, valores de outorga, preço público ou tarifa, custos e garantias devidos pelo Poder Público;

II - a fonte de receita para o caso de projetos de parceria que demandem contrapartidas do Tesouro do Estado;

III - no caso de a estruturação ter sido realizada por meio de Procedimento de Manifestação de Interesse, o valor de eventual ressarcimento dos custos dos estudos aproveitados pela Administração Pública, em caso de sucesso na contratação da parceria, e o prazo para ressarcimento;

IV - indicadores e parâmetros de qualidade e desempenho que devem constar do contrato de parceria e sua eventual relação com eventuais remunerações ou contraprestações variáveis;

V - eventual instituição de comitês técnicos formados por profissionais especializados e auditores independentes, indicados pelas partes contratantes e encarregados de manifestar opiniões e pareceres técnicos, com força vinculativa às partes ou não, a depender dos termos do contrato, a propósito das seguintes matérias:

a) aprovação de projetos executados pelo parceiro privado, no que se refere aos aspectos técnicos, e de correspondência com o anteprojeto e com as metas e parâmetros definidos no edital e no contrato;

b) divergências de natureza técnica ou contábil relativamente ao pagamento de ressarcimentos indenizatórios e de reequilíbrio econômico-financeiro;

c) adequação técnica e correção contábil de aditivos contratuais a propósito de adaptações, ajustes e alterações, programadas ou não, no objeto da parceria;

d) divergência quanto ao cálculo do reajuste de tarifa e da atualização de contraprestação pública, inclusive quanto a encargos moratórios, quando for o caso; e

e) divergências quanto a aspectos técnicos fundamentais relacionados à alegação das partes quanto ao cumprimento ou descumprimento de encargos pela outra, nos limites definidos em contrato.

VI - oportunidade e conveniência de realização de consultas e/ou audiências públicas previamente à licitação, nos moldes da legislação vigente;

VII - indicação da unidade setorial competente para a condução do procedimento licitatório e pela contratação da parceria; e

VIII - cronograma para a licitação e contratação da parceria.

§ 2.º A qualificação dos projetos não supre a autorização específica do ordenador de despesas, nem a análise e aprovação das minutas de edital e de seus anexos, inclusive do contrato pelo órgão ou entidade que realize o procedimento licitatório para fins de celebração dos contratos de parceria.

§ 3.º Após a ratificação da aprovação do projeto de parceria, a Unidade Gestora e as unidades setoriais não devem tratar com o autorizado acerca dos termos dos instrumentos convocatórios da licitação da parceria.

Art. 52. O CPAR poderá, no âmbito das suas respectivas atribuições, estabelecer a necessidade de alteração, aprofundamento ou detalhamento dos estudos que embasaram a estruturação do projeto.

§ 1.º Poderão ser solicitadas correções e alterações, em especial na ocorrência das seguintes situações:

I - alteração de premissas regulatórias e de atos normativos aplicáveis; e

II - recomendações e determinações dos órgãos de controle.

§ 2.º A Unidade Gestora poderá solicitar aos autores dos estudos nova estruturação ou realisar as alterações internamente, podendo contar com o auxílio de consultorias externas.

§ 3.º No caso de necessidades de alterações substanciais no escopo do estudo, o autor poderá apresentar novos valores para eventual ressarcimento, que serão objeto de análise pela Unidade Gestora.

Art. 53. Caso o CPAR delibere pela não aprovação do projeto de parceria, todos os estudos que serviram de base para sua estruturação serão arquivados com a ata da reunião que formalizar a referida decisão, devendo os interessados ser comunicados pela Secretaria Executiva.

CAPÍTULO III

DA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DA PARCERIA

Art. 54. Os projetos qualificados pelo CPAR deverão ser licitados e contratados pela unidade setorial indicada pelo CPAR, com a coordenação e assessoramento da Unidade Gestora.

Art. 55. A unidade setorial, sob a coordenação e assessoramento da Unidade Gestora, poderá conduzir reuniões e outros eventos de apresentação do projeto de parceria qualificado com órgãos e entidades da Administração Pública, investidores ou grupos de interesse da sociedade civil privados que tenham influência ou sejam impactados direta ou indiretamente pela parceria a ser celebrada.

Art. 56. Em observação à legislação vigente, a unidade setorial responsável pela condução da licitação, realizará consulta ou audiência pública, com o assessoramento da Unidade Gestora.

§ 1.º As contribuições coletadas serão objeto de análise da unidade setorial, que, em conjunto com a Unidade Gestora, emitirá parecer técnico indicando a aprovação ou rejeição total ou parcial das contribuições.

§ 2.º Em caso de alterações nas diretrizes ou premissas básicas do projeto de parceria que resultem em impactos significativos à população, ou por identificação da necessidade, o CPAR deverá deliberar pela aprovação ou rejeição das contribuições.

§ 3.º Na hipótese de aceitação de contribuições que alterem significativamente as premissas básicas e diretrizes do Projeto, a Unidade Gestora deverá proceder à reestruturação do projeto de parceria.

Art. 57. Os projetos também poderão ser submetidos à avaliação, inclusive em momento anterior ou concomitante ao período de consulta ou audiência pública:

I - do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE, nos termos de seus regulamentos;

II - da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR, quando tratar de projetos no âmbito de sua competência; ou

III - de outras entidades, conforme necessidade verificada no caso concreto.

Art. 58. Após deliberação sobre a incorporação dos apontamentos levantados nas contribuições externas, a unidade setorial deverá encaminhar as minutas dos instrumentos licitatórios finalizados à Procuradoria-Geral do Estado - PGE, para elaboração de parecer jurídico.

Art. 59. Quando se tratar de contratação de parceria público-privada, os instrumentos convocatórios deverão ainda ser acompanhados de pronunciamento fundamentado da:

I - Secretaria de Estado da Fazenda, no que tange ao comprometimento orçamentário e financeiro do projeto de parceria junto ao Estado; e

II - do Fundo Garantidor das Parcerias Público Privadas do Paraná - FGP/PR, quanto à viabilidade e forma de Garantia do Projeto.

CAPÍTULO IV

DA GESTÃO DOS CONTRATOS DE PARCERIA

Art. 60. A adaptação ou alteração do objeto dos contratos de parceria deverá atender expressamente ao que dispõe o art. 32 e parágrafos da Lei nº 19.811, de 2019.

Art. 61. Os procedimentos para postulação de reequilíbrio econômico deverão ser previstos nos contratos de parceria, conforme estabelecido no art. 35 da Lei nº 19.811, de 2019, considerando ainda o disposto no art. 16, §1º, da Lei nº 17.046, de 11 de janeiro de 2012.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 62. As atas, registros, estudos e manifestações das instâncias envolvidas no desenvolvimento das parcerias ficarão disponíveis para acesso por meio de sítio eletrônico.

Parágrafo único. O emprego do sítio eletrônico para disponibilização de documentos não afasta, em caso de subsequente licitação, a necessidade de formalização de procedimento administrativo no âmbito da respectiva unidade setorial, que concentrará todos os documentos exigidos pela legislação aplicável.

Art. 63. As empresas não dependentes controladas pelo Estado do Paraná poderão utilizar, no que couber, o procedimento instituído por este Decreto para a celebração de parcerias.

Art. 64. Este Decreto se aplica a todas as propostas e projetos de parceria em tramitação.

Parágrafo único: O Conselho do Programa de Parcerias do Paraná indicará a etapa em que o projeto de parceria em andamento se encontra, considerando as disposições deste Decreto.

Art. 65. Caberá ao CPAR resolver as questões omissas ou dúvidas relativas à aplicação dos procedimentos regulamentados neste Decreto.

Art. 66. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 67. Ficam revogados:

I - Decreto nº 6823, de 21 de dezembro de 2012;

II - Decreto nº 1575, de 01 de junho de 2015;

III - Decreto nº 2527, de 08 de outubro de 2015;

IV - Decreto nº 4403, de 23 de junho de 2016;

V - Decreto nº 4991, de 31 de agosto de 2016;

VI - Decreto nº 7600, de 17 de agosto de 2017;

VII - Decreto nº 8983, de 13 de março de 2018.

Curitiba, em 05 de julho de 2019, 198ª da Independência e 131ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

VALDEMAR BERNARDO JORGE
Secretário de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes

63831/2019

Despachos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

15.693.265-5/19 - “De acordo com as informações constantes no PROTOCOLO Nº 15.693.265-5, bem como nos termos do art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 4.189/2016, **AUTORIZO** a celebração de TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA entre a Procuradoria Geral do Estado - PGE e a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, cujo objeto é a cooperação a cooperação entre os convenientes para ampliar e aprimorar a integração de serviços e o aperfeiçoamento da atuação da SEAP junto à PGE visando à redução do trâmite de processos administrativos para manifestação técnica da Coordenadoria do Patrimônio do Estado em processos de usucapião otimizando a atuação da Procuradoria do Patrimônio mediante a cooperação e intercâmbio de recursos materiais e humanos entre os partícipes, com vigência até 31 de dezembro de 2019, sem repasse de recursos financeiros. Findo o prazo de vigência, e persistindo a necessidade administrativa, fica autorizada a formalização de aditivos. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se para as providências legais. Em 05/07/19”. (Enc. proc. à SEAP, em 05/07/19).

15.806.084-1/19 - “De acordo com os elementos de cognição constantes no PROTOCOLO Nº 15.806.084-1, **AUTORIZO**, nos termos do art. 2º, inc. I c/c art. 3º, ambos do Decreto nº 444/1995, o afastamento do servidor JUAREZ PIRES TOMAZ, RG nº 7.006.013-2, para participar do “International Symposium of Molecular Plant Microbe Interactions”, a ser realizado na cidade de Glasgow-Escócia, no período de 12-07-2019 a 20-07-2019. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 05/07/19”. (Enc. proc. à SEAP, em 05/07/19).

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO

15.823.997-3/19 - “De acordo com as informações constantes no protocolo nº 15.823.997-3, bem como nos termos do art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 4.189/2016, **AUTORIZO** a formalização de CONTRATO DE GESTÃO entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST, o Instituto das Águas do Paraná - AGUASPARANÁ, e o Sistema Meteorológico do Paraná - SIMEPAR, visando à fiscalização e execução de serviços para cadastramento de barragens fiscalizadas pelo AGUASPARANÁ, com previsão de repasse de recursos no valor total de R\$ 1.741.341,50 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), com prazo de vigência de 16 (dezesseis) meses. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se para as providências legais. Em 05/07/19”. (Enc. proc. à SEDEST, em 05/07/19).

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

15.379.670-0/18 - “De acordo com os elementos de cognição constantes no PROTOCOLADO nº 15.379.670-0, nos termos do inciso IX

do art. 37 da Constituição Federal, bem como incisos VI, XIII e §2º do art. 2º e competência prevista no art. 6º, todos da Lei Complementar nº 108/2005, **AUTORIZO** a contratação para o cargo de professor, professor pedagogo, professor guia-intérprete e tradutor e Intérprete de Libras (TILS), por meio de Regime Especial - CRES, para o exercício de 2019, com a finalidade de atender às instituições de ensino da Rede Estadual do Paraná. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à origem para as demais providências. Em 05/07/19”. (Enc. proc. à SEAP, em 05/07/19).

63840/2019

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

15.688.531-2/19 - “De acordo com as informações constantes no protocolo nº 15.688.531-2, bem como nos termos do art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 4.189/2016, **AUTORIZO** a formalização de TERMO DE FOMENTO entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, e o CORAL PARANÁ, a fim de incentivar e continuar o desenvolvimento das atividades do Programa Estadual Canto Coral de Fomento e incentivo ao Coral, instituído pela Lei Estadual nº 16.707/2010, conforme o art. 2º da mesma Lei, no valor estimado mensal total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) no período de julho e dezembro de 2019. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se para as providências legais. Em 27/06/19”. (Enc. proc. à SEAP, em 27/06/19).

63841/2019

Despachos do Chefe da Casa Civil

DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

15.835.918-9/19 - “De acordo com elementos constantes no PROTOCOLADO nº 15.835.918-9, **EXCEPCIONALIZO** as regras administrativas previstas no art. 14, §1º, inc. III do Decreto nº 5.453/2016, em atendimento as necessidades retratadas pela Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR, para participação de 15 (quinze) servidores na “Reunião Técnica de Gerência de Inspeção de Produtos de Origem Animal”, no período de 09/07/2019 a 11/07/2019. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se para as providências legais. Em 05/07/19”. (Enc. proc. à SEAB, em 05/07/19).

15.853.424-0/19 - “De acordo com elementos constantes no PROTOCOLADO nº 15.853.424-0, **EXCEPCIONALIZO** as regras administrativas previstas no art. 14, §1º, inc. III do Decreto nº 5.453/2016, em atendimento as necessidades retratadas pelo INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER, para participação de 53 (cinquenta e três) servidores na “Expotécnica 2019”, no período de 03-07-2019 a 05-07-2019. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se para as providências legais. Em 05/07/19”. (Enc. proc. à SEAB, em 05/07/19).

15.823.811-0/19 - “De acordo com elementos constantes no PROTOCOLADO nº 15.823.811-0, **EXCEPCIONALIZO** as regras administrativas previstas no art. 14, §1º, inc. III do Decreto nº 5.453/2016, em atendimento as necessidades retratadas pelo INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER, para participação de 39 (trinta e nove) servidores no “Curso de Comprovação de Perdas SEAF,PROAGRO e Seguro Agrícola”, no período de 15-07-2019 a 16-07-2019. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se para as providências legais. Em 05/07/19”. (Enc. proc. à SEAB, em 05/07/19).

15.823.843-8/19 - De acordo com elementos constantes no PROTOCOLADO nº 15.823.843-8, **EXCEPCIONALIZO** as regras administrativas previstas no art. 14, §1º, inc. III do Decreto nº 5.453/2016, em atendimento as necessidades retratadas pelo INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER, para participação de 20 (vinte) servidores no “Curso de Comprovação de Perdas SEAF,PROAGRO e Seguro Agrícola”, no período de 18-07-2019 a 19-07-2019. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se para as providências legais. Em 05/07/19”. (Enc. proc. à SEAB, em 05/07/19).

15.849.255-5/19 - “De acordo com elementos constantes no PROTOCOLADO nº 15.849.255-5, **EXCEPCIONALIZO** as regras administrativas previstas no art. 14, §1º, inc. III do Decreto nº 5.453/2016,

em atendimento as necessidades retratadas pelo INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER, para participação de 10 (dez) servidores no “Seminário sobre Fruticultura do Território do Vale do Ivaí”, no período de 04-07-2019 a 05-07-2019. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se para as providências legais. Em 05/07/19”. (Enc. proc. à SEAB, em 05/07/19).

15.823.863-2/19 - “De acordo com elementos constantes no PROTOCOLADO nº 15.823.863-2, **EXCEPCIONALIZO** as regras administrativas previstas no art. 14, §1º, inc. III do Decreto nº 5.453/2016, em atendimento as necessidades retratadas pelo INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER, para participação de 12 (doze) servidores na “Oficina de Capacitação e Formação de Técnicos Novos no Projeto Leite Competitivo Sul – Cantu”, no período de 02-07-2019 a 04-07-2019. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se para as providências legais. Em 05/07/19”. (Enc. proc. à SEAB, em 05/07/19).

63842/2019

DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

15.819.543-7/19 - “De acordo com elementos constantes no PROTOCOLADO nº 15.819.543-7, **EXCEPCIONALIZO** as regras administrativas previstas no art. 14, §1º, inc. III do Decreto nº 5.453/2016, em atendimento as necessidades retratadas pelo INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER, para participação de 40 (quarenta) servidores na “Capacitação Técnica em Sericicultura”, no período de 20-08-2019 a 23-08-2019. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se para as providências legais. Em 05/07/19”. (Enc. proc. à SEAB, em 05/07/19).

15.856.892-6/19 - “De acordo com elementos constantes no PROTOCOLA-

DO nº 15.856.892-6, **EXCEPCIONALIZO** as regras administrativas previstas no art. 14, §1º, inc. III do Decreto nº 5.453/2016, em atendimento as necessidades retratadas pelo INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER, para participação de 30 (trinta) servidores na “Reunião Gerencial de Assuntos Estratégicos Institucionais”, no período de 24-07-2019 a 25-07-2019. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se para as providências legais. Em 05/07/19”. (Enc. proc. à SEAB, em 05/07/19).

15.823.828-4/19 - “De acordo com elementos constantes no PROTOCOLADO nº 15.823.828-4, **EXCEPCIONALIZO** as regras administrativas previstas no art. 14, §1º, inc. III do Decreto nº 5.453/2016, em atendimento as necessidades retratadas pelo INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER, para participação de 29 (vinte e nove) servidores no “Curso de Comprovação de Perdas SEAF, PROAGRO e Seguro Agrícola”, no período de 17-07-2019 a 18-07-2019. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se para as providências legais. Em 05/07/19”. (Enc. proc. à SEAB, em 05/07/19).

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

15.840.804-0/19 - “De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO N.º 15.840.804-0, **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, inc. II, do Decreto n.º 10.432/2014o afastamento do servidor LEONILDO PEREIRA DE SOUZA, RG nº 13.013.338-0, para participar do “Localizing the 2030 Agenda: implementation of the SDG’S at subnational and local level”, no período de 09-07-2019 a 18-07-2019, na cidade de Nova Iorque-Estados Unidos, com ônus limitado aos vencimentos. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se para as providências legais. Em 05/07/19”. (Enc. proc. à SEAP, em 05/07/19).

63843/2019



**A informação oficial do estado,
certificada digitalmente.**

www.imprensaoficial.pr.gov.br



Casa Civil

DETRAN

PORTARIA N.º 222/2019-COOGS/DAF

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 303/2015-DG e edital de credenciamento n.º 02/2015 que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, e;

CONSIDERANDO o processo n.º 15.648.954-9 RESOLVE:

CREDENCIAR

Artigo 1º. Empresa Clínica Psicológica Guaratuba Ltda, com CNPJ 08.417.742/0001-29, sita à Rua Antonio Alves Correia, 109 – Centro – Guaratuba – Paraná, para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, ficando autorizado o seu funcionamento que deverá ser iniciado em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Curitiba, 04 de julho de 2019.

João de Paula Carneiro Filho,
Diretor Administrativo e Financeiro

(Assinatura autorizada pela Portaria n.º 012/2019-DG)

62873/2019

Casa Militar

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

PORTARIA DA COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL N.º 007, DE 02 DE JULHO DE 2019.

O Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 8º, inciso VII e art.15, da Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do parágrafo único do art. 1º do Decreto n.º 1.447/2019, subdelegar ao Major QOBM Dorico Gabriel Borba, RG 6.856.746-7, Chefe da Divisão administrativa, orçamentária e financeira desta Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, a atribuição de ordenador de despesas, a contar de 1º de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, PR, 02 julho de 2019.

Cel. QOBM Ricardo Silva,
Coordenador Estadual da Defesa Civil.

62564/2019

Controladoria Geral do Estado

Portaria CGE N.º 03, de 3 julho de 2019.

O DIRETOR GERAL DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 6º da Lei Estadual n.º 19.848, de 03 de maio de 2019, considerando o disposto no inciso X, art. 34 da

Constituição Estadual e no Capítulo V, do Título V da Lei n.º 6174/70, e considerando a Resolução SEAP 8290/2017; e considerando ainda a necessidade de garantir o descanso físico e mental do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º O servidor público alocado na Controladoria Geral do Estado terá direito a férias somente após o primeiro ano de efetivo exercício, conforme § 2º, do art. 149, da Lei Estadual 6174/70.

§ 1º O servidor terá direito à fruição de férias, pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos, a cada ano de efetivo exercício.

§ 2º A solicitação de férias deverá ser requerida em formulário padrão da Controladoria Geral do Estado, devidamente assinado pelo servidor requerente e expressamente autorizada pela Chefia imediata.

§ 3º O formulário previsto no § 2º deverá ser entregue ao Grupo de Recursos Humanos Setorial, com no mínimo 60 dias de antecedência ao início da fruição.

Art. 2º O direito a férias do servidor efetivo nomeado para o exercício de cargo em comissão obedecerá ao período aquisitivo relativo ao cargo efetivo.

Art. 3º Somente será interrompida ou cancelada as férias por necessidade imperiosa de serviço, devidamente justificada, em formulário padrão da Controladoria Geral do Estado, contendo a validação da Chefia imediata e aprovada pelo Diretor Geral, não cabendo a interrupção ocorrer por motivo de licença ou afastamento.

Parágrafo Único: Deverá o Grupo de Recursos Humanos Setorial proceder com o registro da interrupção ou cancelamento das férias no Sistema META4.

Art. 4º A Chefia imediata deverá organizar escala de férias, relativa ao próximo exercício, a ser entregue ao Grupo de Recursos Humanos Setorial, até o dia 31 de outubro do ano em curso.

Parágrafo único A data prevista para fruição de férias do servidor poderá ser alterada mediante análise da necessidade e com a expressa autorização da Chefia imediata.

Art. 5º O servidor exonerado ou aposentado fará jus ao pagamento das férias e de indenização das férias vencidas e não usufruídas, bem como da indenização proporcional, referente ao período incompleto ou em que as férias foram usufruídas parcialmente.

§ 1º O cálculo da indenização é realizado na proporção de 1/12 avos por mês de efetivo exercício ou fração superior a 14 dias, tendo por base o mês em que ocorreu a vacância do cargo, acrescido do terço constitucional correspondente.

§ 2º Os saldos de férias, desde que não prescritos, deverão ser indenizados da mesma forma que as férias vencidas e não usufruídas pelo servidor

Art. 6º As férias prescrevem em 2 (dois) anos contados a partir do primeiro dia do ano seguinte em que as férias normais deixarem de ser usufruídas pelo servidor.

Parágrafo Único: Prescrevem no mesmo período os saldos de férias, não usufruídos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 3 de julho de 2019.

OSMAR A. BAPTISTA JUNIOR
Diretor-Geral

62655/2019

Secretaria da Administração e da Previdência

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS – SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N.º 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO N.º 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 3098 26/06/2019

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
158215993	CELIA REGINA FELISBINO	41829125	1	CRE	
158523590	ROBERTO SATIO TAMARI	14426280	1	IPEM	
158494710	VERA DA ROCHA ZARDO	33595549	1	SEAB	
157171348	CLAUDINEIA APARECIDA DE SOUZA KMITA	66179460	1	SEED	
157217283	GISLAINE PASCOAL BOARETTO	41469242	1	SEED	
158263904	ILDA SCHMITZ	38125877	91	SEED	
157876759	IRENE BOIKO DA ROSA VALTER	59624750	1	SEED	
158119889	LAZARA APARECIDA BOTELHO	44931176	2	SEED	
157348752	MARIA LUCIA FERRAZ	22224379	1	SEED	
155859580	RELINDES IANKE LEITE	33025270	2	SEED	
158247712	SELMA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	43791630	2	SEED	
156286630	VALQUIRIA DE OLIVEIRA TEREZIO	39818400	90	SEED	
157236032	VANILDA MARQUEZINI ALVES DA SILVA	43032224	1	SEED	
156592625	GIDALTI CHRISTINELLI	109237990	1	SEJU	

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 3099 26/06/2019

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
158422891	JOSE CARLOS BERTACCHI	63942456	1	FAFIPA	
157706969	CARLOS ZARINELLO	31128072	1	FUNSAUDE	
158464152	ANNETTE MACEDO SKARBEEK	32667929	2	PGE	
157612239	IVETE BATISTUZZI DE QUADROS	49117353	1	SEED	
157773119	LUIZA WANDERLEIA PETRECHEN	37183270	1	SEED	
158265052	SIRLEI DE FATIMA SANDRI	41869186	2	SEED	

62245/2019

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS MILITARES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 3104 27/06/2019

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
157843184	MARCIAL GUTIERREZ DE BONFIM	48679145	1	SESP	
158133733	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS	45811174	1	SESP	
158213419	SIMONE PATRUNI	46324846	1	SESP	
157849522	VALDIVO RIBEIRO DOS SANTOS	41791381	1	SESP	

62244/2019

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 3040

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOSE JULIO TRONCO

ORGAO: UEM

R.G.: 002188.852-4 CARGO: AGENTE UNIVERS

LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97, art. 30

Lei 6174/70, art. 170 e 171

Lei 10692/93, art. 13

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8216,29 (OITO MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS

REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 37.408/19

CALCULOS A FL. 26-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.15.670.459-8

CURITIBA, 24 DE JUNHO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 3041

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: IVANI VASQUEZ DE OLIVEIRA

ORGAO: UEL

R.G.: 003355.585-7 CARGO: AGENTE UNIVERS

LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97, art. 30

Lei 6174/70, art. 170 e 171

Lei 15050/06, art. 29, c/c Lei 17382/12, art. 13

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4913,15 (QUATRO MIL, NOVECIENTOS E TREZE

REAIS E QUINZE CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 37.410/19

CALCULOS A FL. 36-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.15.702.805-7

NOME: LUCIA GALHANO MARTINS ORGAO: UEL
R.G.: 003759.962-0 CARGO: AGENTE UNIVERS LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----
Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.
Lei 11713/97, art. 30
Lei 6174/70, art. 170
Lei 15050/06, art. 29, c/c Lei 17382/12, art. 13
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5128,07 (CINCO MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E SETE CENTAVOS)
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 37.409/19
CALCULOS A FL. 45-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.15.509.381-1

CURITIBA, 24 DE JUNHO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 3042
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: JOSE CARLOS MOREIRA ORGAO: UEL
R.G.: 002173.194-3 CARGO: AGENTE UNIVERS LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----
Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.
Lei 11713/97, art. 30
Lei 6174/70, art. 170
Lei 15050/06, art. 29, c/c Lei 17382/12, art. 13
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4610,45 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 37.407/19
CALCULOS A FL. 36-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.15.508.276-3

NOME: ROSICLEIA FERNANDES CASONATTO ORGAO: UEL
R.G.: 003760.831-9 CARGO: AGENTE UNIVERS LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----
Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.
Lei 11713/97, art. 30
Lei 6174/70, art. 170
Lei 15050/06, art. 29, c/c Lei 17382/12, art. 13
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6614,39 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 37.405/19
CALCULOS A FL. 60-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.15.509.441-9

CURITIBA, 24 DE JUNHO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 3101
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: LEIA MARIA GUIMARAES ORGAO: UEM
R.G.: 004654.395-5 CARGO: AGENTE UNIVERS LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----
Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.
Lei 11713/97, art. 30
Lei 6174/70, art. 170 e 171
Lei 15050/06, art. 29, c/c Lei 17382/12, art. 13
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6009,74 (SEIS MIL, NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 37.417/19
CALCULOS A FL. 0-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.15.744.893-5

NOME: JOSE CARLOS PALEARI ORGAO: UEL
R.G.: 001926.647-8 CARGO: AGENTE UNIVERS LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----
Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

62335/2019

Lei 11713/97, art. 30
 Lei 6174/70, art. 170 e 171
 Lei 15050/06, art. 29, c/c Lei 17382/12, art. 13
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8129,92 (OITO MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 37.419/19
 CALCULOS A FL. 33-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.15.613.365-5

 CURITIBA, 26 DE JUNHO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
 E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 3102

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARILDA GONCALVES DIAS FACCI
 R.G.: 002254.401-2 CARGO: PROF ENS SUPER

ORGAO: UEM
 LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.
 Lei 11713/97 e Lei 19594/18, art. 5
 Lei 11713/97, art. 16, c/c Lei 14825/05, art. 3º
 Lei 6174/70, art. 170
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 19385,48 (DEZENOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 37.412/19
 CALCULOS A FL. 25-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.15.729.596-9

 NOME: VALENTINA DE LOURDES MILANI DE PAULA SOARES
 R.G.: 001465.872-6 CARGO: PROF ENS SUPER

ORGAO: UEM
 LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.
 Lei 11713/97, art. 3º, §4º e art. 17, c/c L.14825/05
 Lei 11713/97, art. 16, c/c Lei 14825/05, art. 3º
 Lei 6174/70, art. 170
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 14977,16 (QUATORZE MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 37.416/19
 CALCULOS A FL. 32-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.15.729.851-8

 CURITIBA, 26 DE JUNHO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
 E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 3103

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ROSANA FERNANDES OTTO
 R.G.: 006441.990-0 CARGO: PROF ENS SUPER

ORGAO: UEFG
 LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.
 Lei 11713/97, art. 3º, §4º e art. 17, c/c L.14825/05
 Lei 11713/97, art. 16, c/c Lei 14825/05, art. 3º
 Lei 6174/70, art. 170 e 171
 Lei nº10692/93, art. 13, c/c Lei 17382/12, art 13, IV, §5º

2

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 19520,93 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS)
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 37.414/19
 CALCULOS A FL. 45-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.15.595.951-7

 CURITIBA, 26 DE JUNHO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
 E DA PREVIDÊNCIA

62336/2019

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
 PORTARIA N. 2046 03/07/2019
 ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 EXCLUIR DA PORTARIA N. 16277 DE 26/10/2018 O NOME DE DIRCE CAMPOS GUNHA
 R.G. 47639026 LF - 1

62246/2019

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 3117

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ELIANE BECKER

ORGAO: UNIOESTE

R.G.: 003496.806-3 CARGO: AGENTE UNIVERSI

LF: 03

TIPO: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, c/c com o

artigo 2º da EC nº 47/05.

Lei 11713/97, art. 30

Lei 6174/70, art. 170

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 11502,12 (ONZE MIL, QUINHENTOS E DOIS

REAIS E DOZE CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 37.411/19

CALCULOS A FL. 34-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.15.716.584-4

NOME: ADILSON CASTRO

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 000916.518-5 CARGO: AGENTE UNIVERS

LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97, art. 30

Lei 6174/70, art. 170 e 171

Lei 15050/06, art. 29, c/c Lei 17382/12, art. 13

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 15373,96 (QUINZE MIL, TREZENTOS E

SETENTA E TRES REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 37.402/19

CALCULOS A FL. 48-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.15.613.616-6

CURITIBA, 28 DE JUNHO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 3118

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: RITA TEREZINHA VIVIANI

ORGAO: UEM

R.G.: 004958.298-6 CARGO: AGENTE UNIVERS

LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97, art. 30

Lei 6174/70, art. 170 e 171

Lei nº10692/93,art.13,c/c Lei 17382/12, art 13,IV,§5º

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5737,93 (CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA

E SETE REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 37.388/19

CALCULOS A FL. 34-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.15.713.665-8

CURITIBA, 28 DE JUNHO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO DE PENSÃO ESPECIAL N. 3142

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, E DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS SOB Nº 0006150-09.2011.8.16.0028, DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE COLOMBO, E OFÍCIO393/2019-PRE-PGE, DA PROCURADORIA DE EXECUÇÕES, PRECATÓRIOS E CÁLCULOS- PRE,

RESOLVE

CONCEDER PENSÃO INDENIZATÓRIA EM FAVOR ALTAIR MACHADO DOS SANTOS, RG 2.074.297-6, CPF 402.242.799-04, E VANIA NAZARETH DOS SANTOS BRASIL DOS SANTOS, RG 9.088.437-9, CPF 054.657.749-08, NO VALOR EQUIVALENTE A 2/3 (DOIS TERÇOS) DO VALOR DE R\$ 820,00 (OITOCENTOS E VINTE REAIS) ATÉ 07/11/2028, DATA EM QUE A VITIMA DEIVITI MAICON DOS SANTOS, COMPLETARIA 25 ANOS, E, A PARTIR DESTA DATA,PASSA PARA 1/3 (UM TERÇO) DO VALOR, NA PROPORÇÃO DE 50% A CADA AUTOR, ATÉ A DATA EM QUE A VÍTIMA COMPLETARIA 74 ANOS, OU ATÉ O FALECIMENTO DOS AUTORES, FATO QUE OCORRER PRIMEIRO. PROTOCOLO 15.746.955-0

CURITIBA, 01/07/2019

62337/2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

62243/2019

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 3019

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CLAUDETE BASTIAN

ORGÃO: SEED

R.G.: 04.559.784-9 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.355/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.942,62 (Três Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 35-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.662.281-8

NOME: IVANI KUNTYJ RAWLYK

ORGÃO: SEED

R.G.: 000903.835-3 CARGO: Professor

LF: 3

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.248/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.530,15 (Um Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Quinze Centavos)

CALCULOS A FL. 55-PRPREV. Prop. 14/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 15.674.405-0

CURITIBA, 24 DE JUNHO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 3020

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: IZIQUEL BOMFATI

ORGÃO: IAPAR

R.G.: 04.323.979-1 CARGO: Auxiliar em C&T

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 15179, art.27, inc.I

Lei 15179/06,art.27,II e L.6174/70,art.170/171

Lei 15179/06,art.27,II e L. 6174/70,art.170/171

Lei 11864/97 e art.13, Lei 10692/93

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.349/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.219,76 (Cinco Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Setenta e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 48-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.715.791-4

NOME: CRISTIANE DE OLIVEIRA

ORGÃO: SEED

R.G.: 03.552.599-8 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.244/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.638,12 (Seis Mil,

Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Doze Centavos)
CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.573.843-0

CURITIBA, 24 DE JUNHO DE 2019

REINHOLD STEPHANES

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 3021

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ROSANE ZITA DA SILVA TONELLO

ORGAO: SEED

R.G.: 03.546.944-3 CARGO: Agente Educacional II

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.361/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.181,89(Quatro Mil, Cento e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 38-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 15.693.411-9

NOME: MARILENE YUKICO SHIMAZAKI

ORGAO: SEED

R.G.: 01.165.022-8 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.359/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.164,63(Dez Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos)

CALCULOS A FL. 54-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.502.065-2

CURITIBA, 24 DE JUNHO DE 2019

REINHOLD STEPHANES

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 3022

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANA CORDEIRO DE PAULA

ORGAO: SEED

R.G.: 02.062.461-2 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.247/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.445,97(Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 55-PRPREV. Prop. 13/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 15.661.393-2

NOME: MARA FURTADO DE MENEZES

ORGAO: SEED

R.G.: 01.147.187-0 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.354/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 943,12(Novecentos e Quarenta e Três Reais e Doze Centavos)

CALCULOS A FL. 53-PRPREV. Prop. 10/30 avos. - FP -

PROTOCOLO N. 15.595.180-0

CURITIBA, 24 DE JUNHO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 3023

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ADRIANE VIEIRA

ORGAO: SEED

R.G.: 04.339.348-0 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.335/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.778,80(Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta Centavos)

CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.624.590-9

NOME: ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS

ORGAO: SEED

R.G.: 03.395.240-6 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.363/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.448,37(Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.578.371-0

CURITIBA, 24 DE JUNHO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 3024

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARCIA REGINA KIERSKI

ORGAO: SEED

R.G.: 04.244.442-1 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.367/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 15.482,42(Quinze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.519.334-4

NOME: LUCIA APARECIDA ARANDA DA MOTA

ORGAO: SEED

R.G.: 06.016.306-5 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição

Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.240/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.663,56 (Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 45-PRPREV. Prop. 26/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 15.556.405-9

CURITIBA, 24 DE JUNHO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 3025

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: NEIVA INES PIVA DE CARVALHO

ORGAO: SEED

R.G.: 01.646.725-1 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.332/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.280,71 (Quatro Mil, Duzentos e Oitenta Reais e Setenta e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.675.760-8

NOME: CARLOS ROBERTO TRINDADE

ORGAO: DER

R.G.: 000894.162-9 CARGO: Agente de Execução

LF: 1

Tecnico Administrativo

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.357/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.016,30 (Oito Mil e Dezesesseis Reais e Trinta Centavos)

CALCULOS A FL. 24-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.683.750-4

CURITIBA, 24 DE JUNHO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 3026

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SOLANGE DE MELLO VIEIRA

ORGAO: SEED

R.G.: 03.689.408-3 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.353/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.420,47 (Oito Mil, Quatrocentos e Vinte Reais e Quarenta e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 44-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.522.825-3

NOME: NELSON BUZZETI

ORGAO: CRE

R.G.: 03.822.376-3 CARGO: AGENTE FAZENDARIO ESTADUAL C

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
 Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70
 Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
 Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.374/19
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.809,73 (Sete Mil, Oitocentos e Nove Reais e Setenta e Três Centavos)
 CALCULOS A FL.
 24-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.688.492-8

CURITIBA, 24 DE JUNHO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
 DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 3027

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: VERA DO ROCIO MANOSSO

ORGAO: SEED

R.G.: 04.489.372-0 CARGO: Agente Educacional II

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.
 Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.356/19
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.294,05 (Dois Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Cinco Centavos)
 CALCULOS A FL. 53-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 15.588.527-0

NOME: SUELY APARECIDA DA SILVA BIONI

ORGAO: SEED

R.G.: 04.245.082-0 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
 LC 103/04, art.23
 LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98
 LC 103/04, art.22, § 3º
 LC 103/04, ART.29, § 2º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.340/19
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.750,06 (Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta Reais e Seis Centavos)
 CALCULOS A FL. 59-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.549.248-1

CURITIBA, 24 DE JUNHO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
 DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 3028

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: RUTH MARTINS

ORGAO: SEED

R.G.: 04.259.655-8 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.
 LC 103/04, art.23
 LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
 LC 103/04, art.22, § 3º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.334/19
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.146,72 (Seis Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos)
 CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.524.282-5

NOME: ROZELIA APARECIDA STRONTIKA

ORGAO: SEED

R.G.: 01.349.999-3 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional
nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún
Lei 6794/76, art.1º e LC 21/84, art.6º
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.364/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.496,19(Seis Mil,
Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Dezenove Centavos)
CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.640.477-2

CURITIBA, 24 DE JUNHO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 3029

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: FRANCISCO DE ARRUDA

ORGAO: IAPAR

R.G.: 02.150.918-3 CARGO: Auxiliar em C&T

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.
Lei 15179, art.27, inc.I
Lei 15179/06,art.27,II e L.6174/70,art.170/171
Lei 15179/06,art.27,II e L. 6174/70,art.170/171
Lei 11864/97 e art.13, Lei 10692/93
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.331/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.244,12(Seis Mil, Duzentos
e Quarenta e Quatro Reais e Doze Centavos)
CALCULOS A FL. 24-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.715.916-0

NOME: EDNA DE OLIVEIRA LESSA

ORGAO: SEED

R.G.: 04.588.438-4 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional
nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.338/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.685,30(Seis Mil,
Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta Centavos)
CALCULOS A FL. 44-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.623.301-3

CURITIBA, 24 DE JUNHO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 3030

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: TERESINHA APARECIDA BENTO

ORGAO: SEED

R.G.: 03.156.308-9 CARGO: Professor
Professor

LF: 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição
Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda
Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.350/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.320,22(Dois Mil, Trezentos
e Vinte Reais e Vinte e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 45-PRPREV. Prop. 15/30 avos. - FP -

62234/2019

PROTOCOLO N. 15.512.236-6

NOME: MARCILENE DE OLIVEIRA SILVA ORGAO: SEED
R.G.: 03.357.118-6 CARGO: Professor LF: 21
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.347/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.400,95(Sete Mil e Quatrocentos Reais e Noventa e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 33-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.635.072-9

CURITIBA, 24 DE JUNHO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 3031
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: LUCI HELENA DA COSTA ORGAO: SEED
R.G.: 03.929.759-0 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria por Invalidez
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/03.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.351/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.825,86(Três Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.412.577-9

NOME: JOEL WECOLOVIS ORGAO: SEED
R.G.: 000758.734-1 CARGO: Professor LF: 4
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.373/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.231,65(Dois Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 51-PRPREV. Prop. 15/35 avos. - FF - PROTOCOLO N. 15.802.485-3

CURITIBA, 24 DE JUNHO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 3032
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: ERCILIA PEREIRA MONCAO ORGAO: SEED
R.G.: 03.999.145-4 CARGO: Professor LF: 3
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
Lei 10692/93, art.13
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
Lei 11714/97, art.6º e Lei 11838/97,art.1º
LC 35/86, art.3º e LC 10/80, art.5º, § único

LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.352/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.175,31 (Cinco Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 50-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.515.434-9

NOME: VALDETE BIONDO DE TONI ORGAO: SEED
R.G.: 01.060.779-5 CARGO: Professor LF: 2
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.339/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.681,83 (Um Mil, Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 38-PRPREV. Prop. 15/30 avos. - FF - PROTOCOLO N. 15.710.276-1

CURITIBA, 24 DE JUNHO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

62237/2019

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 3033

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: VALDELEY ROBERTO DE OLIVEIRA ORGAO: PMPR
R.G.: 05.070.115-8 CARGO: Soldado 1ª. Classe LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.368/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.347,29 (Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 23-PRPREV. Prop. 26/30 avos. - FM - PROTOCOLO N. 15.758.193-7

NOME: GERSON ROBERTO GARCIA ORGAO: PMPR
R.G.: 05.871.848-3 CARGO: Soldado 1ª. Classe LF: 2

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.313/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.180,08 (Quatro Mil, Cento e Oitenta Reais e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 20-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FM - PROTOCOLO N. 15.782.102-4

CURITIBA, 24 DE JUNHO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 3034

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: GILMAR MARTINS ORGAO: PMPR
R.G.: 05.055.534-8 CARGO: 2º. Sargento LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.267/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.729,03(Seis Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 20-PRPREV. Prop. 29/30 avos. - FM -
PROTOCOLO N. 15.770.497-4

NOME: SILVIO NETO VIEIRA ORGAO: PMPR
R.G.: 05.619.993-4 CARGO: 1º. Sargento LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.224/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.494,26(Seis Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 22-PRPREV. Prop. 27/30 avos. - FM -
PROTOCOLO N. 15.781.812-0

CURITIBA, 24 DE JUNHO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 3035
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: EVERSON JORGE RODRIGUES ORGAO: PMPR
R.G.: 03.693.067-5 CARGO: Soldado 1ª. Classe LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória Proporcional por Idade (Praças) .
A partir de 04/05/2019.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigos 157 e 158, inciso III, da Lei Estadual 1.943/54
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.235/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.347,29(Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 21-PRPREV. Prop. 26/30 avos. - FM -
PROTOCOLO N. 15.715.834-1

NOME: ENIO SOARES DOS SANTOS ORGAO: PMPR
R.G.: 04.654.139-1 CARGO: Coronel LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória Integral por Tempo de Contribuição.
A partir de 14/05/2019.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, caput da Lei Estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.238/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 26.969,27(Vinte e Seis Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 22-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 15.716.164-4

CURITIBA, 24 DE JUNHO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 3036
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ROBERTO MARCONDES PENNA ORGAO: PMPR
R.G.: 13.078.682-0 CARGO: Soldado 1ª. Classe LF: 1

TIPO: Reforma por Invalidez Proporcional.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 170, "B"

da Lei Estadual 1.943/54 e Artigo 113 da Lei estadual
12.398/98.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.246/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.170,42 (Um Mil, Cento e
Setenta Reais e Quarenta e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 34-PRPREV. Prop. 8/30 avos. - FM - PROTOCOLO
N. 15.693.189-6

NOME: AMAURI MARTINS ORGAO: PMPR
R.G.: 04.269.365-0 CARGO: 3º. Sargento LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral por Tempo Contribuição .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei
Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso I da Lei
Estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.262/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.911,32 (Seis Mil,
Novecentos e Onze Reais e Trinta e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 29-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 15.745.369-6

CURITIBA, 24 DE JUNHO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 3037

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A
INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: EDSON DA LUZ ALMEIDA ORGAO: PMPR
R.G.: 09.409.031-8 CARGO: Soldado 1ª. Classe LF: 1

TIPO: Reforma por Invalidez Proporcional.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 170, "B"
da Lei Estadual 1.943/54 e Artigo 113 da Lei estadual
12.398/98.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.242/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.839,23 (Um Mil, Oitocentos
e Trinta e Nove Reais e Vinte e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 36-PRPREV. Prop. 12/30 avos. - FM -
PROTOCOLO N. 15.693.473-9

NOME: MONICA JOSIANE GUALDEZI ORGAO: PMPR
R.G.: 06.449.852-5 CARGO: Cabo LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei
Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei
estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.232/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.598,08 (Quatro Mil,
Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 23-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FM -
PROTOCOLO N. 15.778.458-7

CURITIBA, 24 DE JUNHO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 3071

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA DE LOURDES CAVALCANTE OLIVEIRA ORGAO: SEED
R.G.: 01.899.733-9 CARGO: Professor LF: 2
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição

62235/2019

Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.414/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.223,59(Dois Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 52-PRPREV. Prop. 14/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 15.646.032-0

NOME: HELENA JESS VILAR ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 03.371.805-5 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE FUNDAMENTAL LF: 1
AUXILIAR OPERACIONAL
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 18136/14, art. 4º, inc. I
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 18136/14, art. 4º, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.432/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.814,20(Seis Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Vinte Centavos)
CALCULOS A FL. 28-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.608.695-9

CURITIBA, 26 DE JUNHO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA
RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 3072
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: SILVANA TADRA CESAR ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 04.056.425-0 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE FUNDAMENTAL LF: 1
AUXILIAR DE SAUDE
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 18136/14, art. 4º, inc. I
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 18136/14, art. 4º, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.381/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.921,22(Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 32-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.693.657-0

NOME: VERA LUCIA PROTZ SABINO ORGAO: SEED
R.G.: 04.576.490-7 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.412/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.368,15(Sete Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Quinze Centavos)
CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.535.769-0

CURITIBA, 26 DE JUNHO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA
2
RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 3073
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: APARICIO GARCIA SIMAS ORGAO: IPREM
R.G.: 06.735.729-9 CARGO: Agente de Apoio LF: 1
Auxiliar De Metrologia
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 10692/93, art.13, c/c art.30, da Lei 13666/02
Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.378/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.257,30 (Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta Centavos)
CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.726.719-1

NOME: MARINA TAKEMURA ORGAO: SEED
R.G.: 000769.927-1 CARGO: Professor LF: 3
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.438/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.821,43 (Um Mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais e Quarenta e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 54-PRPREV. Prop. 15/30 avos. - FF - PROTOCOLO N. 15.691.598-0

CURITIBA, 26 DE JUNHO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 3074

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: VITOR LORENZETTI ORGAO: SEED
R.G.: 01.718.053-3 CARGO: Professor LF: 21
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.388/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.660,39 (Cinco Mil, Seiscentos e Sessenta Reais e Trinta e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 38-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.714.725-0

NOME: ANA APARECIDA MARTINS MOURA ORGAO: SEED
R.G.: 01.056.103-5 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.426/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.411,18 (Dois Mil, Quatrocentos e Onze Reais e Dezoito Centavos)
CALCULOS A FL. 57-PRPREV. Prop. 15/30 avos. - FF - PROTOCOLO N. 15.685.784-0

CURITIBA, 26 DE JUNHO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
2
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 3075

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA GENI PEREIRA LAU ORGAO: SEED

R.G.: 03.357.838-5 CARGO: Professor
Professor

LF: 3

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.430/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.584,91 (Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 67-PRPREV. Prop. 16/30 avos. - FF -
PROTOCOLO N. 15.612.469-9

NOME: HELLEN CRISTINA MORA HARING

ORGÃO: SEED

R.G.: 04.291.597-1 CARGO: Professor
Professor

LF: 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.403/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 14.054,09 (Quatorze Mil e Cinquenta e Quatro Reais e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.596.777-3

CURITIBA, 26 DE JUNHO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 3076

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTEUDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOAO ANTONIO TINELLI

ORGÃO: SEED

R.G.: 02.044.002-3 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.409/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.379,36 (Quatro Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 38-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.555.576-9

NOME: PAULA LUIZA SCHAFER KARPINSKI

ORGÃO: SEED

R.G.: 06.982.480-3 CARGO: Professor
Professor

LF: 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.402/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.629,54 (Seis Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 44-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.700.771-8

CURITIBA, 26 DE JUNHO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E

DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 3077

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JORGE LUIZ MARSZALECK

ORGAO: SEED

R.G.: 01.545.268-4 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.431/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.906,94 (Um Mil, Novecentos e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos)

CALCULOS A FL. 50-PRPREV. Prop. 20/35 avos. - FF - PROTOCOLO N. 15.663.498-0

NOME: MGLIERI FAUSTINA STEFANO MELO DA SILVA

ORGAO: SEED

R.G.: 01.809.802-4 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.383/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.536,36 (Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 38-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.642.511-7

CURITIBA, 26 DE JUNHO DE 2019

REINHOLD STEPHANES

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E

DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 3078

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: DAMARIS DOS SANTOS SILVA

ORGAO: SEED

R.G.: 03.913.906-5 CARGO: Agente Educacional II

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC nº 123/08, art.22

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

LC nº 123/08, art.26, inc.III

LC nº 123/08, inc.I

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.394/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.053,30 (Oito Mil e Cinquenta e Três Reais e Trinta Centavos)

CALCULOS A FL. 32-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.695.431-4

NOME: MARILDA KINDZIERA

ORGAO: SEED

R.G.: 04.727.809-0 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27,

I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.389/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.004,41 (Sete Mil e Quatro Reais e Quarenta e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.566.520-3

CURITIBA, 26 DE JUNHO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 3079

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: NALZIDES VIEIRA LOPES PERES

ORGAO: SEIL

R.G.: 000873.159-4 CARGO: Agente Profissional
Administrador

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.433/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 19.958,34 (Dezenove Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos)

CALCULOS A FL. 23-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.701.540-0

NOME: ROSIMAR GALANTE

ORGAO: SEED

R.G.: 04.346.246-6 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.398/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.340,24 (Três Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Vinte e Quatro Centavos)

CALCULOS A FL. 83-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 15.583.923-6

CURITIBA, 26 DE JUNHO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 3080

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: NEIDE MARIA DE OLIVEIRA BOTELHO

ORGAO: SEED

R.G.: 03.701.609-8 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.434/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.898,27 (Três Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 68-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.521.346-9

NOME: ENEIDA VALENTE RABELO

ORGAO: SEED

R.G.: 000976.881-5 CARGO: Professor
Professor

LF: 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.372/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.259,47 (Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 55-PRPREV. Prop. 23/30 avos. - FF -

PROTOCOLO N. 15.783.325-1

CURITIBA, 26 DE JUNHO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 3081

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA BETANIA DE LIMA VERLE
R.G.: 04.087.657-0 CARGO: Professor
Professor

ORGAO: SEED
LF: 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.393/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.077,47 (Quatro Mil e Setenta e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.618.195-1

NOME: CONCEICAO DE FATIMA AMARAL LIVIERO
R.G.: 01.791.360-3 CARGO: Agente Educacional I

ORGAO: SEED
LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.390/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.340,48 (Um Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Quarenta e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 39-PRPREV. Prop. 27/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 15.781.896-1

CURITIBA, 26 DE JUNHO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 3082

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: FLORISBELA LEMES DE ANDRADE
R.G.: 03.929.299-8 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE FUNDAMENTAL
AUXILIAR DE SAUDE

ORGAO: FUNSAUDE
LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 18136/14, art. 4º, inc. I

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 6174/70, art.122

Lei 18136/14, art. 4º, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.435/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.268,08 (Oito Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.611.108-2

NOME: ANA MARIA DA SILVA TAVARES
R.G.: 04.032.516-6 CARGO: Professor
Professor

ORGAO: SEED
LF: 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.22, § 3º
 LC 103/04, ART.29, § 2º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.392/19
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.307,43(Três Mil, Trezentos e Sete Reais e Quarenta e Três Centavos)
 CALCULOS A FL. 52-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.520.340-4

CURITIBA, 26 DE JUNHO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
 DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 3083

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LUCI RAIMANN BINI

ORGAO: SEED

R.G.: 01.672.586-2 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.429/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.797,26(Dois Mil,

Setecentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 49-PRPREV. Prop. 17/30 avos. - FP -

PROTOCOLO N. 15.769.611-4

NOME: MARCIA REGINA MOMM SENEM DE OLIVEIRA

ORGAO: SEED

R.G.: 07.732.148-9 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.375/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.640,72(Oito Mil,

Seiscentos e Quarenta Reais e Setenta e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.636.760-5

CURITIBA, 26 DE JUNHO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
 DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 3084

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ZELIA ROSA DE CASTRO

ORGAO: SEED

R.G.: 000868.802-8 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.387/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.499,76(Dois Mil,

Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Seis

Centavos)

CALCULOS A FL. 52-PRPREV. Prop. 23/30 avos. - FF -

PROTOCOLO N. 15.593.968-0

NOME: MARIA LIDIA MATHIAS DOLL

ORGAO: SEED

R.G.: 000901.904-9 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.

LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, \$ 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, \$ 3º
LC 103/04, ART.29, \$ 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.407/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.497,07(Seze Mil,
Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 34-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.720.994-9

CURITIBA, 26 DE JUNHO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 3085

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: DEISE LUCI GARLA JORGE ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 01.362.317-1 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL LF: 2
ODONTOLOGO

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, \$ único da Emenda
Constitucional nº 47/05.
Lei 18136/14, art. 4º, inc. I
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 18136/14, art. 4º, \$ 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.436/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 21.615,83(Vinte e Um Mil,
Seiscentos e Quinze Reais e Oitenta e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 29-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.580.671-0

NOME: JOELMA DE OLIVEIRA DIAS ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 04.899.003-7 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE EXECUCAO LF: 2
TECNICO DE ENFERMAGEM

TIPO: Aposentadoria por Invalidez Integral.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso I e 8º, da Constituição Federal,
com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.386/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.579,93(Dois Mil,
Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Três
Centavos)
CALCULOS A FL. 33-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 15.457.147-7

CURITIBA, 26 DE JUNHO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 3086

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SONIA TEREZINHA DALPISSOL PEREIRA ORGAO: SEED
R.G.: 05.965.352-0 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, \$ único da Emenda Constitucional
nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, \$ 2º
LC 103/04, art.22, \$ 3º
LC 103/04, ART.29, \$ 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.408/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.985,03(Seis Mil,
Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.599.860-1

NOME: ADHEMAR CAMPOS DE OLIVEIRA ORGAO: SEED
R.G.: 02.113.583-6 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição
Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.370/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.031,25(Três Mil e Trinta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 54-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 15.540.730-1

CURITIBA, 26 DE JUNHO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 3087

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANA MARIA CORREA ROCHA ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 03.175.257-4 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE EXECUCAO LF: 1
TECNICO ADMINISTRATIVO

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.
Lei 18136/14, art. 4º, inc. I
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 18136/14, art. 4º, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.411/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.982,18(Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Dezoito Centavos)
CALCULOS A FL. 27-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.595.290-3

NOME: PAULINA GURESKI BASTCHEN ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 03.096.075-0 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE EXECUCAO LF: 1
AUXILIAR DE ENFERMAGEM

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição
Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda
Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.410/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.988,31(Três Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 41-PRPREV. Prop. 26/30 avos. - FF -
PROTOCOLO N. 15.672.384-3

CURITIBA, 26 DE JUNHO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 3088

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: TANIA MARA FRANCISCO DE OLIVEIRA ORGAO: SEED
R.G.: 03.263.817-1 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.380/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.627,13(Quatro Mil, Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Treze Centavos)
CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.694.572-2

NOME: MARGARETH FARIA DE AQUINO ORGAO: SEED
R.G.: 03.495.650-2 CARGO: Professor LF: 2
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional
nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6
TJ. 2
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.405/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.176,74 (Seis Mil, Cento e
Setenta e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.592.131-5

CURITIBA, 26 DE JUNHO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 3089

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JUSSARA DE FATIMA PEREIRA VALENGA

ORGAO: SEED

R.G.: 01.949.121-8 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição
Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda
Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.404/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.823,94 (Um Mil, Oitocentos
e Vinte e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 42-PRPREV. Prop. 15/30 avos. - FF -
PROTOCOLO N. 15.808.270-5

CURITIBA, 26 DE JUNHO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 3090

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A
INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MANOEL JORGE DOS SANTOS NETO

ORGAO: PMPR

R.G.: 04.015.749-2 CARGO: Tenente Coronel

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória Integral por Tempo de Contribuição.
A partir de 17/05/2019.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei
Estadual 12.398/98 e Artigo 157, caput da Lei Estadual
1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.376/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 25.685,01 (Vinte e Cinco Mil,
Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Um Centavo)
CALCULOS A FL. 23-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 15.716.232-2

NOME: MARCELO VEIGANTES

ORGAO: PMPR

R.G.: 05.893.135-7 CARGO: Capitão

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei
Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei
estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.324/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 16.551,97 (Dezesseis Mil,
Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Noventa e Sete
Centavos)
CALCULOS A FL. 22-PRPREV. Prop. 26/30 avos. - FM -
PROTOCOLO N. 15.783.043-0

CURITIBA, 26 DE JUNHO DE 2019

REINHOLD STEPHANES

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 3091

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: FAUSTO ROBERTO SOUTO

ORGAO: PMPR

R.G.: 04.300.387-9 CARGO: 2º. Sargento

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória Integral por Tempo de Contribuição.
A partir de 30/04/2019.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, caput da Lei Estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.362/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.764,28(Seze Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 25-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 15.655.617-3

NOME: CARLOS ALBERTO CASSILHA

ORGAO: PMPR

R.G.: 06.310.047-1 CARGO: Soldado 1ª. Classe

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.369/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.354,25(Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos)

CALCULOS A FL. 26-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FM - PROTOCOLO N. 15.745.859-0

CURITIBA, 26 DE JUNHO DE 2019

REINHOLD STEPHANES

2

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 3092

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: EDIR LUIZ BITTENCOURT DA CRUZ

ORGAO: PMPR

R.G.: 03.411.235-5 CARGO: 2º. Sargento

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória Integral por Tempo de Contribuição.
A partir de 14/05/2019.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, caput da Lei Estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.366/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.764,28(Seze Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 25-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 15.716.200-4

NOME: IDELCIO NASSAR ROSA

ORGAO: PMPR

R.G.: 05.347.417-9 CARGO: Cabo

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.303/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.598,08(Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 20-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FM - PROTOCOLO N. 15.790.520-1

CURITIBA, 26 DE JUNHO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 3093

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: PAULO SERGIO DA SILVA
R.G.: 04.931.279-2 CARGO: 2°. Sargento

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.299/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.800,89(Cinco Mil e Oitocentos Reais e Oitenta e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 20-PRPREV. Prop. 26/30 avos. - FM -
PROTOCOLO N. 15.784.890-9

NOME: RAQUEL CRISTINA ARAUJO DE ALMEIDA
R.G.: 06.568.523-0 CARGO: Cabo

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.308/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.598,08(Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 22-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FM -
PROTOCOLO N. 15.782.782-0

CURITIBA, 26 DE JUNHO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
2
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 3094

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: NEY SALDANHA
R.G.: 05.813.266-7 CARGO: 2°. Sargento

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.360/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.783,04(Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Três Reais e Quatro Centavos)

CALCULOS A FL. 29-PRPREV. Prop. 27/30 avos. - FM -
PROTOCOLO N. 15.802.712-7

NOME: FLAVIO DA ROCHA OLOPES
R.G.: 05.972.240-9 CARGO: Cabo

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º , inciso I da Lei Estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.377/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.747,60(Cinco Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta Centavos)

CALCULOS A FL. 22-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 15.739.759-1

CURITIBA, 26 DE JUNHO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 3095

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JAIR CANDIDO XAVIER FILHO
R.G.: 04.371.879-7 CARGO: 3°. SargentoORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.297/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.203,74 (Seis Mil, Duzentos e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 20-PRPREV. Prop. 29/30 avos. - FM -
PROTOCOLO N. 15.797.211-1

NOME: EDSON LOPES DOS SANTOS
R.G.: 05.046.842-9 CARGO: 1°. SargentoORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso I da Lei Estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.371/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.504,48 (Sete Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 28-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 15.762.576-4

CURITIBA, 26 DE JUNHO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 3096

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ALCIR HENRIQUE AFFONSO
R.G.: 04.925.628-0 CARGO: SubtenenteORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.342/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.994,39 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 22-PRPREV. Prop. 27/30 avos. - FM -
PROTOCOLO N. 15.788.128-0

NOME: ANGELO MARCELO ULIAN
R.G.: 06.326.627-2 CARGO: CaboORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.348/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.598,08 (Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 25-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FM -

PROTOCOLO N. 15.788.664-9

CURITIBA, 26 DE JUNHO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 3097

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: NELSON FLAUZINO

ORGÃO: PMPR

R.G.: 03.512.342-3 CARGO: 2º. Sargento

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º , inciso I da Lei Estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.379/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.228,80(Seze Mil, Duzentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos)

CALCULOS A FL. 21-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 15.754.037-8

CURITIBA, 26 DE JUNHO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 3111

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: PATRICIA MARA DE SOUZA CRESPO

ORGÃO: SEED

R.G.: 04.924.230-1 CARGO: Professor

LF: 3

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.217/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.542,57(Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 81-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.463.916-0

NOME: PATRICIA MARA DE SOUZA CRESPO

ORGÃO: SEED

R.G.: 04.924.230-1 CARGO: Professor

LF: 5

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.220/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.907,04(Cinco Mil, Novecentos e Sete Reais e Quatro Centavos)

CALCULOS A FL. 53-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.463.950-0

CURITIBA, 28 DE JUNHO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 3112

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ROSANGELA ORSI RABELLO DE OLIVEIRA

ORGÃO: SEED

R.G.: 04.095.084-2 CARGO: Professor

LF: 4

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.
 LC 103/04, art.23
 LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
 LC 103/04, art.22, § 3º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.271/19
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.089,29(Seis Mil e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos)
 CALCULOS A FL. 51-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.718.137-0

NOME: DERMEVAL NUNES DA SILVA

ORGÃO: FAFIPA

R.G.: 000762.478-6 CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR

LF: 3

SECRETARIO EXECUTIVO

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
 Lei 17382/12, art. 13.
 Lei 6174/70, art.170 e 171
 Lei 6174/70, art.170, c/c art.29,II, Lei 15050/06
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.264/19
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.920,84(Dez Mil, Novecentos e Vinte Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
 CALCULOS A FL. 57-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.593.838-4

CURITIBA, 28 DE JUNHO DE 2019

REINHOLD STEPHANES

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 3113

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CLARA MARY INAHARA DA SILVA

ORGÃO: SEED

R.G.: 02.032.697-2 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.
 LC 103/04, art.23
 LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
 LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
 Lei 10692/93, art.13
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
 Lei 11714/97, art.6º e Lei 11838/97,art.1º
 LC 35/86, art.3º e LC 10/80, art.5º, § único
 LC 103/04, art.22, § 3º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.227/19
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 11.766,98(Onze Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos)
 CALCULOS A FL. 66-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.992.314-4

NOME: ROBERTO DE OLIVEIRA DE PAULA

ORGÃO: SEED

R.G.: 03.623.933-6 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.
 LC 103/04, art.23
 LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
 LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
 LC 103/04, art.22, § 3º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 113.230/19
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.790,96(Três Mil, Setecentos e Noventa Reais e Noventa e Seis Centavos)
 CALCULOS A FL. 54-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.857.413-8

CURITIBA, 28 DE JUNHO DE 2019

REINHOLD STEPHANES

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 3114

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA PARANAPREVIDÊNCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LUCI LEIA DE OLIVEIRA PEDRACA

ORGÃO: ADAPAR

R.G.: 02.046.579-4 CARGO: Fiscal da Defesa Agropecuária

LF: 1

Médico Veterinário

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDÊNCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei nº 17187/12, art. 35, I

ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 113.187/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 17.554,88(Dezessete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos)

CÁLCULOS A FL. 40-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.824.090-6

NOME: NICEIA APARECIDA DOMINGUES DE MORAES

ORGÃO: SEED

R.G.: 04.152.107-4 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDÊNCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 113.212/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.179,14(Seis Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Quatorze Centavos)

CÁLCULOS A FL. 56-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.441.996-9

CURITIBA, 28 DE JUNHO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

62240/2019

RESOLUÇÃO DE APOSENTADORIA N. 3115

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA PARANAPREVIDÊNCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA MATHILDE KELLER

ORGÃO: SEED

R.G.: 01.742.642-7 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDÊNCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 113.275/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.378,04(Cinco Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais e Quatro Centavos)

CÁLCULOS A FL. 63-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.000.547-7

CURITIBA, 28 DE JUNHO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

62241/2019

RESOLUÇÃO DE APOSENTADORIA N. 3119

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA PARANAPREVIDÊNCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SOLANGE TEREZINHA ZENI MARENDIA

ORGÃO: SEED

R.G.: 01.154.080-5 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDÊNCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 113.278/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.852,22 (Três Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.583.681-4

CURITIBA, 28 DE JUNHO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

62239/2019

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
RESOLUÇÃO N. 3100 26/06/2019

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
FERNANDO ALVES KONRAD	102140290	1	NAB	158137658	03/06/2019	FUNSAUDE
LAIS FRANCA CAMPOS ROCHA	102788508	2	NI01	157865463	22/05/2019	SEED
FABRICIO JOSE WOYTOWICZ PACHECO	51143523	1	NAC	156975672	08/04/2019	FUNSAUDE

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
RESOLUÇÃO N. 3116 28/06/2019

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
NATALIA ROHDE DO CANTO	153582963	1	NAIV	15.827.425-6	01/06/2019	SESP

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
RESOLUÇÃO N. 3126 01/07/2019

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
GUILHERME FREDERICO MARINS	136513354	2	NAIII	15.124.927-2	13/03/2018	SESP

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
RESOLUÇÃO N. 3196 02/07/2019

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
VANESSA DE SOUZA NOVAES	146811469	1	NAC	158579685	25/06/2019	EMATER
ISABELA PINTO LUIZ	152681461	1	NAC	157922220	30/06/2019	EMATER
JUDITE MAZZORANA	42473278	1	NII10	157945483	15/05/2019	SEED
LUIZ CARLOS SIQUEIRA ANGELOTTI	51900715	1	NAC	158398842	03/07/2019	FUNSAUDE
MICHELINNE DE ALMEIDA NEGRELLO RAPOSO	60131856	1	NII06	158169070	30/05/2019	SEED
LUIZ CARLOS MACHADO	64590189	93	NII04	158352265	14/06/2019	SEED
CAMILA PINHEIRO CRISTALDI DA SILVA	71200302	1	NAC	157860127	22/05/2019	FUNSAUDE
MURILO PIEROZAN GIACOMEL	73006929	1	NAIII	158134276	04/06/2019	PRED
SUZANY NOGUEIRA LAITE HIRANO	87676420	1	NAC	157801031	03/05/2019	FUNSAUDE

62242/2019

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 2044 03/07/2019
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 1602 DE 14/05/2019 O NOME DE ORLI LUZIA FURMAM
R.G. 47726301 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 11136 DE 07/06/2017 O NOME DE GASPAS MILLEO DO PRADO
R.G. 18788640 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 2045 03/07/2019
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 11138 DE 07/06/2017 O NOME DE GASPAS MILLEO DO PRADO
R.G. 18788640 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 16653 DE 15/12/2005 O NOME DE ROZINEI PEREIRA DE ANDRADE PARRA
R.G. 53566154 LF - 2

62386/2019

Resolução SEAP nº. 3145

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 8.485 de 03 de junho de 1987, Decreto nº 4.289 de 03 de Junho de 2016 com suas alterações, e considerando o contido no protocolado nº 15.852.759-6, nos termos da decisão nos autos nº 0036797-63.2018.8.16.0182

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do Anexo Único da Resolução nº 1238, de 23 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 9445 de 06 de abril de 2015, que progrediu em 1 (uma) referência salarial, a título de Progressão por Antiguidade, ocupantes do cargo de Agente Profissional, Agente de Execução, Agente Penitenciário e Agente de Apoio, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA	
					CL	REF	CL	REF
SESP	AN	Marcelo de Arruda Venci	45001148	1	II	10	II	11

Art. 2º Conceder a partir de 11 de novembro de 2014, por força de decisão judicial, a título de Progressão por Antiguidade, ao servidor abaixo relacionado, Agente Penitenciário do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA	
					CL	REF	CL	REF
SESP	AN	Marcelo de Arruda Venci	45001148	1	II	10	II	11

Art. 3º Determinar a Unidade de Recursos Humanos do servidor a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de julho de 2019

REINHOLD STEPHANES

Secretário de Estado

62954/2019

Resolução SEAP nº. 3120

Administração e da Previdência

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto no 1.748, de 24 de janeiro de 2.000.

Resolução SEAP nº. 3122

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E

Conceder, aos servidores abaixo relacionados o Abono de Permanência em valor equivalente à respectiva contribuição previdenciária.

PROTOCOLO	NOME	ORGÃO
15.790.805-7	REJANE SARTORI	UEM
15.797.895-0	ELZA KIMURA GRIMSHAW	UEM
15.836.572-3	ALTEVIR CASTRO DOS SANTOS	UNIOESTE
15.815.963-5	RICARDO RIPPEL	UNIOESTE

Curitiba, 28 de junho de 2019

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 3121

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Resolve transferir para reserva remunerada proporcional ANTONIO KRZYZANOVSKI DE CASTRO, RG 4.243.158-3, LF 01, 3º Sargento, PMPR, de acordo com o Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei nº 12398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei nº 1943/54 e Artigo 1º, § único da Lei nº 17169/2012. Valor dos proventos R\$ 5.553,75 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos). Cálculos de fls. 27 – PRPREV. Protocolo nº 15.788.487-5.

Curitiba 01 de julho de 2019.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de LUCIANO DA ROCHA LOURES PACHECO, R.G. nº 995.973-4, Promotor de Saúde Profissional, LF 01, FUNSAÚDE, conforme cálculos de fls. 44 – PRPREV. Valor dos proventos R\$ 18.086,27 (Dezoito mil e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos). Efeitos financeiros a partir de 01/06/2019. Protocolo nº 15.604.454-7.

Curitiba 01 de julho de 2019

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 3123

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de ANTONIO VICENTE, R.G. nº 463.684-8, Professor, LF 21, SEED, conforme cálculos de fls. 117 – PRPREV, em cumprimento de sentença autos sob nº 0006534-39.2014.8-16.0004. Valor dos proventos R\$ 1.824,77 (Hum mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos). Cálculos com valor à época da aposentadoria. Efeitos financeiros a partir da data de implantação do benefício. Protocolo nº 15.691.784-2.

Curitiba 01 de julho de 2019

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 3124

O SECRETÁRIO DE ESTA-

DO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto no 2.491, de 23 de janeiro de 1984,

RESOLVE

Tornar sem efeito, a Resolução nº 1881 de 12/04/2019, que concedeu aposentadoria por tempo de contribuição a LEONOR DE FATIMA FOLLADOR MARONEZI, RG 3.481.218-7, Professor, LF02, SEED, conforme Despacho Previdenciário/PRPREV. Protocolo nº 15.834.477-7.

Curitiba, 01 de julho de 2019

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 3125

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto no 2.491, de 23 de janeiro de 1984,

RESOLVE

Tornar sem efeito, a Resolução nº 13275 de 02/04/2018, que concedeu aposentadoria por tempo de contribuição a ANGELICA CERVI ARAUJO, RG 1.966.628-0, Professor, LF01, SEED, conforme Despacho Previdenciário/PRPREV. Protocolo nº 15.265.207-0.

Curitiba, 01 de julho de 2019

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 3127

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de TANIA IZABEL PAIM STEUERNAGEL, R.G. nº 1.638.032-6, Professor, LF 01, SEED, para inclusão da progressão concedida pela Resolução Conjunta SEAP/SEED nº 349/2017. Cálculo de fls. 25 - PRPREV. Valor dos proventos R\$ 1.937,87 (Hum mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos). Efeitos financeiros a partir de 01/11/2017. Protocolo nº 15.231.256-3..

Curitiba, 01 de julho de 2019

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 3128

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de ROSILDA MARIA DE MOURA ELIAS, R.G. nº 4.644.621-6, Professor, LF 01, SEED, para inclusão da progressão concedida pela Resolução Conjunta SEAP/SEED nº 320/2017. Cálculo de fls. 21 - PRPREV. Valor dos proventos R\$ 1.620,94 (Hum mil, seiscentos e vinte reais e noventa e quatro centavos). Efeitos financeiros a partir de 01/01/2016. Protocolo nº 14.958.042-5..

Curitiba, 01 de julho de 2019

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 3129

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de

suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de MAURO DONIZETI TOSTES, R.G. nº 6.763.302-4, Professor, LF 02, SEED, para inclusão da progressão concedida pela Resolução Conjunta SEAP/SEED nº 320/2017. Cálculo de fls. 34 - PRPREV. Valor dos proventos R\$ 2.882,78 (Dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos). Efeitos financeiros a partir de 01/05/2016. Protocolo nº 14.936.380-7.

Curitiba, 01 de julho de 2019

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 3130

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de MARILY GIMENES, R.G. nº 3.595.452-0, Professor, LF 01, SEED, para inclusão da progressão concedida pela Resolução Conjunta SEAP/SEED nº 320/2017. Cálculo de fls. 27 - PRPREV. Valor dos proventos R\$ 2.455,85 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Efeitos financeiros a partir de 01/07/2016. Protocolo nº 14.498.960-0.

Curitiba, 01 de julho de 2019

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 3131

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de FATIMA APARECIDA CARDOSO, R.G. nº 3.269.138-2, Professor, LF 21, SEED, para inclusão da progressão concedida pela Resolução Conjunta SEAP/SEED nº 228/2015. Cálculo de fls. 21 - PRPREV. Valor dos proventos R\$ 4.228,07 (Quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e sete centavos). Efeitos financeiros a partir de 01/04/2015. Protocolo nº 14.731.527-9.

Curitiba, 01 de julho de 2019

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 3132

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de TEREZINHA GONÇALVES DE ARANTES, R.G. nº 1.328.673-6, Professor, LF 21, SEED, para inclusão da progressão concedida pela Resolução Conjunta SEAP/SEED nº 320/2017. Cálculo de fls. 39 - PRPREV. Valor dos proventos R\$ 3.692,40 (Três mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). Efeitos financeiros a partir de 01/08/2016. Protocolo nº 14.494.958-7.

Curitiba, 01 de julho de 2019

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da

Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 3133

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de EDINA MARIA MIRANDA COSTA, R.G. nº 1.423.037-8, Professor, LF 02, SEED, para atualizar o valor da média dos proventos tendo em vista a progressão concedida pela Resolução Conjunta SEAP/SEED nº 060/2017. Cálculo de fls. 19 - PRPREV. Valor dos proventos R\$ 2.282,70 (Dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta centavos). Efeitos financeiros a partir de 01/11/2017. Protocolo nº 14.929.491-0.

Curitiba, 01 de julho de 2019

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 3134

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de CATARINA SALLES DE OLIVEIRA, R.G. nº 4.311.191-4, Promotor de Saúde Execução, LF 01, FUNSAÚDE, para atualizar o valor da média dos proventos tendo em vista a progressão concedida pela Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 015/2017. Cálculo de fls. 213 - PRPREV. Valor dos proventos R\$ 1.718,80 (Hum mil, setecentos e dezoito reais e oitenta centavos). Efeitos financeiros a partir de 01/02/2017. Protocolo nº 15.479.124-8.

Curitiba, 01 de julho de 2019

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 3135

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de TEREZINHA GASPARELLO DE CAMPOS, R.G. nº 2.051.018-8, Professor, LF 21, SEED, para recálculo da média das aulas extraordinárias conforme cálculos de fls. 71. Valor dos proventos R\$ 1.981,99 (Hum mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos). Efeitos financeiros a partir da implantação da revisão. Protocolo nº 10.120.018-3.

Curitiba, 01 de julho de 2019

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 3136

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de LUCIA MUZOLON, R.G. nº 1.519.072-8, Professor, LF

21, SEED, para recálculo da média das aulas extraordinárias conforme cálculos de fls. 109. Valor dos proventos R\$ 1.409,32 (Hum mil, quatrocentos e nove reais e trinta e dois centavos). Efeitos financeiros a partir da implantação da revisão. Protocolo nº 09.905.318-6.

Curitiba, 01 de julho de 2019

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 3137

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de ZELIA SOUZA SANTOS VAZ, R.G. nº 4.828.788-3, Professor, LF 01, SEED, para recálculo da média das aulas extraordinárias conforme cálculos de fls. 56. Valor dos proventos R\$ 2.229,80 (Dois mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos). Efeitos financeiros a partir da implantação da revisão. Protocolo nº 10.947.301-4.

Curitiba, 01 de julho de 2019

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 3138

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de MARIA ROSELI ALVES CHOMISKI, R.G. nº 4.058.122-7, LF 01, SEED, para correção do valor do Adicional por Tempo de Serviço conforme cálculo de fls. 85 - PRPREV. Valor dos proventos R\$ 5.404,82 (Cinco mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e dois centavos). Efeitos financeiros a partir de 01/05/2019. Protocolo nº 14.712.772-3.

Curitiba 01 de julho de 2019

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 3139

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de LOURDES KAMINSKI ALVES, R.G. nº 3.388.120-7, LF 03, UNIOESTE, para correção do valor do Adicional por Tempo de Serviço conforme cálculo de fls. 56 - PRPREV. Valor dos proventos R\$ 19.385,48 (Dezenove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). Efeitos financeiros a partir da data da implantação da revisão. Protocolo nº 15.365.267-8.

Curitiba 01 de julho de 2019

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 3140

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de

suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de MARIA IZABEL RODRIGUES, R.G. nº 4.624.529-6, Agente Universitário, LF 01, UEM, conforme cálculos de fls. 34 – PRPREV. Valor dos proventos R\$ 5.744,23 (Cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos).
Protocolo nº 14.701.145-8.

Curitiba 01 de julho de 2019

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 3141

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto no 2.491, de 23 de janeiro de 1984,

RESOLVE

Proceder a reversão da aposentadoria por invalidez concedida a EMERSON GALDINO DE OLIVEIRA, RG. 7.782.016-7 no cargo de Agente Apoio, LF01, da SESP, de acordo com os atos e Parecer nº 461/2019 – DJ/PRPREV.
Protocolado nº 14.961.332-3.

Curitiba 01 de julho de 2019.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 3202

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto no 1.748, de 24 de janeiro de 2.000.

RESOLVE

Conceder, aos servidores abaixo relacionados o Abono de Permanência em valor equivalente à respectiva contribuição previdenciária.

PROTOCOLO	NOME	ORGÃO
15.862.686-1	ANGELA MARIA PAITZ	UEPG
15.839.194-5	MERCI MIKIE INAZAVA	UEM
15.846.652-0	EDSON TOCHIAKI MORIBE	UEM
15.770.914-9	LUIZ CARLOS DA COSTA	UEL
15.785.345-7	SILVIO YUTAKA HAMADA	UEL
15.525.699-0	EVANILDE BENEDITO	UEM
15.851.240-8	ILSE RENATE LAUER	UEPG

Curitiba, 02 de julho de 2019

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 3203

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984.

RESOLVE:

Transferir, Ex-Officio, a partir de 24 de junho de 2019, para a Re-

serva Não Remunerada da Polícia Militar do Estado do Paraná, DEIVISON SANTOS DE SOUZA, RG no 13.982.929-8, Soldado 1ª Classe, LF-01, de acordo com o artigo 45, parágrafo 1º da Constituição Estadual e artigo 167, Letra A, da Lei no 1.943/54.
Protocolo nº 15.854.312-5.

Curitiba 02 de julho de 2019.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 3204

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984.

RESOLVE:

Transferir, Ex-Officio, a partir de 13 de maio de 2019, para a Reserva Não Remunerada da Polícia Militar do Estado do Paraná, RODRIGO BATISTA DE SIQUEIRA, RG no 8.606.187-5, Soldado 1ª Classe, LF-01, de acordo com o artigo 45, parágrafo 1º da Constituição Estadual e artigo 167, Letra A, da Lei no 1.943/54.
Protocolo nº 15.751.680-9.

Curitiba 02 de julho de 2019.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

62436/2019

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO Nº 071, de 03 de julho de 2019

Designa servidor como Fiscal Responsável dos convênios listados no anexo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, com o propósito de atender ao disposto no capítulo II, art. 6º, inciso V, da Resolução nº 028/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e ao capítulo IV, art. ° 137, inciso IV, da Lei Estadual 15.608, de 16 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **CID CLAY BAZOTI GABARRÃO**, CPF/MF nº 793.005.459-49, como Fiscal Responsável do Convênio, em substituição ao servidor **GILBERTO LUIZ VIANA**, CPF/MF nº 663.009.249-04, por motivo de sobrecarga pela responsabilidade da fiscalização de vários Termos de Convênio, nos Consórcios da Patrulha Rural do Núcleo Regional de Umuarama (CIBAX) e do Núcleo Regional de Ivaiporã (CIDES), além das Patrulhas do Programa Pró Rural nos Núcleos Regionais de Pitanga (CIDCENTRO) e de Ivaiporã (VALE DO IVAÍ).

§ 1º O Fiscal ora designado será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de Convênios listados abaixo, emitindo os relatórios necessários a atestar a adequada execução do objeto, observando o estabelecido na Lei Estadual nº 15.608/2007 e nas cláusulas do convênio e seu respectivo Plano de Trabalho.

Nº SIT	INSTRUMENTO	TOMADOR
39.643	TC - CV 222 13.844.055-9/2018	ALTÔNIA
39.811	TC - CV 234 15.194.408-6/2018	NOVA OLÍMPIA
35.041	TC - CV 326 14.855.707-1/2017	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, e revoga a Resolução nº 068, de 04 de junho de 2019.

Publique-se.
Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

62950/2019

ADAPAR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR
GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO - GAT

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, originários da Gerência de Sanidade Vegetal e suas respectivas DECISÕES promulgadas pela AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR calçadas nas LEIS n.ºs. 7827/83, 7802/89, 8014/84, 9818/91, 10711/03, 11200/95, 9056/89 nos DECRETOS n.ºs. 24114/34, 3876/84, 98816/90, 4074/02, 6120/85, 4154/94, 5153/04, 3287/97, 6710/90 e demais ATOS COMPLEMENTARES.

O DIRETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA, examinando os presentes AUTOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, julga procedentes as AUTUAÇÕES e aplica as seguintes PENAS:

Auto de Infração nº 9521, contra MILTON MASAYOSHI KATO, Município de PARANAVAÍ, PR. DECISÃO: Pena de Advertência.

Auto de Infração nº 19734, contra E. MIKSA DE SOUZA, Município de JANDAIA DO SUL, PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 5.192,50.

Auto de Infração nº 19095, contra COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, Município de ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 4.154,00.

Auto de Infração nº 27957, contra YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A., Município de CRUZ ALTA, RS. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 3.696,67.

Auto de Infração nº 105876, contra YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A., Município de RIO GRANDE, RS. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 17.401,34.

Auto de Infração nº 16508, contra YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A., Município de CAMBÉ, PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 45.268,62.

Auto de Infração nº 21378, contra CASA RURAL DE ORTIGUEIRA LTDA., Município de ORTIGUEIRA, PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 8.308,00.

Auto de Infração nº 10801, contra COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LAR, Município de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 4.154,00.

Auto de Infração nº 8958, contra COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LAR, Município de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 4.154,00.

Auto de Infração nº 16169, contra BELAGRICOLA COM. REPR. PROD. AGRÍCOLAS LTDA., Município de TIBAGI, PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 4.154,00.

Auto de Infração nº 11952, contra AGROMESSIAS COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME, Município de BAURU, SP. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 4.154,00.

Auto de Infração nº 20523, contra COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS CLARION LTDA., Município de RESERVA, PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 4.154,00.

Auto de Infração nº 5682, contra PONTO RURAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA., Município de LONDRINA, PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 4.154,00.

Auto de Infração nº 8960, contra SOLLO SUL INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA., Município de QUEDAS DO IGUAÇU, PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 4.154,00.

Auto de Infração nº 20503, contra SANDRO LUIS KASIOROWSKI, Município de PALMEIRA, PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 2.077,00.

Auto de Infração nº 18127, contra ELIMAR SCOLIMOSKI, Município de PALMEIRA, PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 2.077,00.

Auto de Infração nº 28001, contra MIGUEL ORLANDO THOMAS, Município de DOIS VIZINHOS, PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 2.077,00.

Auto de Infração nº 22760, contra MACROFÉRTIL IND. COM. FERTILIZANTES S A, Município de ASSIS, SP. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 8.308,00.

Auto de Infração nº 11959, contra ALGODOEIRA TAJI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Município de SANTA AMÉLIA, PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 8.308,00.

Auto de Infração nº 16363, contra SUL DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA., Município de PALMEIRA, PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 4.154,00.

Auto de Infração nº 20518, contra COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE PONTA GROSSA, PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 4.154,00.

Auto de Infração nº 19203, contra SUPERAGRO – EIRELI, Município de LARANJEIRAS DO SUL, PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 4.154,00.

Auto de Infração nº 9516, contra SERGIO SANGA, Município de PARANAVAÍ, PR. DECISÃO: Pena de Advertência.

Auto de Infração nº 9515, contra CICERO ROBERTO BUSNARDO COCA, Município de PARANAVAÍ, PR. DECISÃO: Pena de Advertência.

Auto de Infração nº 5097, contra GENI LANDGRAF DUCCI, Município de SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, PR. DECISÃO: Pena de Advertência.

Auto de Infração nº 5169, contra JOÃO FERREIRA LOURO, Município de NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, PR. DECISÃO: Pena de Advertência.

Auto de Infração nº 18318, contra MUNICÍPIO DE MARILUZ, PR., DECISÃO: Pena de Advertência.

Auto de Infração nº 15558, contra JOSÉ ELIZIER CROSCATO, Município de ROLANDIA, PR. DECISÃO: Pena de Advertência.

Auto de Infração nº 7353, contra PONTO RURAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA., Município de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 4.154,00.

Auto de Infração nº 16370, contra COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE PONTA GROSSA, Município de IPIRANGA, PR. DECISÃO: Pena de Advertência.

Auto de Infração nº 21740, contra OSCHEIMIO KOCHEN, Município de MARECHAL CANDIDO RONDON, PR. DECISÃO: Pena de Advertência.

Auto de Infração nº 18820, contra COMPANHIA MELHORAMENTOS S.A., Município de MARILÉNA, PR. DECISÃO: Pena de Advertência.

Auto de Infração nº 17684, contra MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, PR. DECISÃO: Pena de Advertência.

Auto de Infração nº 11053, contra JOÃO MUNARETTO, Município de CASCAVEL, PR. DECISÃO: Anulação, Arquivamento.

Auto de Infração nº 11397, contra YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A., Município de PONTA GROSSA, PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 1.242,06.

Auto de Infração nº 19439, contra YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A., Município de PONTA GROSSA, PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 14.801,86.

Auto de Infração nº 46509, contra YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A., Município de PONTA GROSSA, PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 10.230,65.

Auto de Infração nº 15678, contra LEOPOLDO EGREDIA, Município de ARAPONGAS, PR. DECISÃO: Pena de Advertência.

Auto de Infração nº 15690, contra CLAUDIO TAMEKUNI E ASSOCIADOS, Município de LONDRINA, PR. DECISÃO: Pena de Advertência.

Auto de Infração nº 27055, contra NOVA AMÉRICA AGRÍCOLA LTDA., Município de TARUMÁ, SP. DECISÃO: Pena de Advertência.

Autos de Infração n.ºs. 8868, 16272, 21511, 28002, 21629, 0362, 28527, 21810, 21649, 15688, 21676, 21612, 21619, 17438, 17441, 21883, 19888, contra SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA., Município de SÃO PAULO, SP. DECISÃO: Pena de Multa – 10.764,40 Unidades Padrões Fiscais do Paraná – UPF/PR.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, originários da Fiscalização da Gerência de Trânsito Agropecuário e suas respectivas DECISÕES promulgadas pela AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR calçadas pela LEI ESTADUAL nº 11504/96, regulamentada pelo DECRETO ESTADUAL nº 2792/96, LEI ESTADUAL nº 11200/95, DECRETO e ESTADUAL nº 3287/97 e demais ATOS COMPLEMENTARES.

O DIRETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA, examinando os presentes AUTOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, julga procedentes as AUTUAÇÕES e aplica as seguintes PENAS:

Auto de Infração nº 3951, contra FELIPE SCHAPHAUSER BECHTLOFF, Município da LAPA, PR. DECISÃO: Improcedência da Autuação, Arquivamento.

Auto de Infração nº 3953, contra ERMERSON LUIS ALBUQUERQUE, Município da LAPA, PR. DECISÃO: Improcedência da Autuação, Arquivamento.

Auto de Infração nº 27755, contra JOSÉ MARCOS CUNHA, Município de CAMPO MOURÃO, PR. DECISÃO: Improcedência da Autuação, Arquivamento.

Auto de Infração nº 4405, contra JOSÉ ODAIR MOREIRA GOMES, Município de PIEN, PR. DECISÃO: Improcedência da Autuação, Arquivamento.

Auto de Infração nº 22340, contra ADEMIR ZOCHE, Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, PR. DECISÃO: Improcedência da Autuação, Arquivamento.

Auto de Infração nº 7730, contra R. J. BOCHNIA RAMALHO & CIA. LTDA., Município de UMUARAMA, PR. DECISÃO: Pena de Advertência.

Auto de Infração nº 11522, contra TRANSMAPETRO TRANSPORTES LTDA., Município de RIBEIRÃO PRETO, SP. DECISÃO: Pena de Advertência.

Auto de Infração nº 11509, contra JOSÉ DARCI CARNEIRO, Município de SANTA MARIA DO OESTE, PR. DECISÃO: Pena de Advertência.

Auto de Infração nº 6681, contra CELSO APARECIDO GARCIA PEREIRA, Município de CASTRO, PR. DECISÃO: Pena de Advertência.

Auto de Infração nº 6680, contra PATRÍCIA DE SOUZA GARCIA, Município de CASTRO, PR. DECISÃO: Pena de Advertência.

Auto de Infração nº 27949, contra REGINA MARTINS PEREIRA DA SILVA, Município de HERCULÂNDIA, SP. DECISÃO: Pena de Advertência, cumulada com a Pena de Apreensão e Condenação (Destruição) do material descrito no Termo de Apreensão nº 183867 e Termo de Destruição nº 183868.

Auto de Infração nº 16507, contra LUIS RENATO MORANDI, Município de HERCULÂNDIA, SP. DECISÃO: Pena de Advertência.

Auto de Infração nº 11525, contra BENEDITO FIGUEIRA DA SILVA, Município de SANTA FÉ, PR. DECISÃO: Pena de Advertência.

Auto de Infração nº 65674, contra MAURÍCIO PEGO DOS SANTOS, Município de HERCULÂNDIA, SP. DECISÃO: Pena de Advertência, cumulada com a Pena de Apreensão e Condenação (Destruição) do material descrito no Termo de Apreensão e Destruição nº 277698.

Auto de Infração nº 11608, contra DIANA DARCI FERREIRA DA SILVA ASSIS, Município de HERCULÂNDIA, SP. DECISÃO: Arquivamento.

Auto de Infração nº 15707, contra GISELE LONGUI FERNANDES, Município de HERCULÂNDIA, SP. DECISÃO: Arquivamento.

Auto de Infração nº 15708, contra JEFFERSON MARCOS FONSECA, Município de LONDRINA, PR. DECISÃO: Pena de Advertência.

Auto de Infração nº 21049, contra ROGÉRIO DOS SANTOS, Município de HERCULÂNDIA, SP. DECISÃO: DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 2.001,00, cumulada com a Pena de Apreensão e Condenação (Destruição) do material descrito no Termo de Apreensão e Termo de Destruição nº 306034.

Auto de Infração nº 3094, contra JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, Município de HERCULÂNDIA, PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 2.001,00.

Auto de Infração nº 29380, contra ENIO CZEWIAKOW, Município de

CASCABEL, PR. DECISÃO: **Pena de Advertência.**Auto de Infração nº 21403, contra **GARCIA & SALVADEGO TRANSPORTES LTDA.**, Município de PARANAVÁ, PR. DECISÃO: **Pena de Advertência.**Auto de Infração nº 10524, contra **MAURILIO DE JESUS LOPES**, Município de TERRA BOA, PR. DECISÃO: **Pena de Advertência**, cumulada com a **Pena de Apreensão e Condenação (Destruição)** do material descrito no Termo de Apreensão e Termo de Destruição nº 161763.Auto de Infração nº 7189, contra **COMERCIAL AGRÍCOLA POLZIN LTDA.**, Município de JOINVILLE, SC. DECISÃO: **Pena de Advertência.**Auto de Infração nº 11506, contra **EZEQUIEL DA SILVA MACEDO**, Município de HERCULÂNDIA, SP. DECISÃO: **Pena de Multa – R\$ 2.001,00.**Auto de Infração nº 21946, contra **JHONATAN DE SOUZA OLIVEIRA**, Município de MARECHAL CANDIDO RONDON, PR. DECISÃO: **Pena de Multa – R\$ 2.001,00.**Auto de Infração nº 2974, contra **ANDRÉ TIZUO ITO**, Município de PRESIDENTE PRUDENTE, SP. DECISÃO: **Pena de Advertência.****RECURSO:**Auto de Infração nº 22370, contra **EDER RENATO RICKLI**, Município de PRUDENTÓPOLIS, PR. DECISÃO: **Não Provedimento do Recurso.**Auto de Infração nº 28466, contra **COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, Município de REALEZA, PR. DECISÃO: **Não Provedimento do Recurso.**Auto de Infração nº 06203, contra **BIOCARB INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.**, Município de CURITIBA, PR. DECISÃO: **Não Provedimento do Recurso.**Auto de Infração nº 10308, contra **CITROMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC. DECISÃO: **Não Provedimento do Recurso.**Auto de Infração nº 50523, contra **ARALDI & BAGGIO LTDA.**, Município de SANTA BÁRBARA DO SUL, RS. DECISÃO: **Manutenção dos Termos da Decisão em análise e da Pena de Multa.**Auto de Infração nº 22266, contra **ANTONIO JOAQUIM ESTEVES**, Município de LONDRINA, PR. DECISÃO: **Não Provedimento do Recurso.**Auto de Infração nº 0372, contra **MUNICÍPIO DE JURANDA, PR.** DECISÃO: **Provedimento Parcial do Recurso – Pena de Advertência.**Auto de Infração nº 12277, contra **FUTURAGRO DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA.**, Município de CAMPO LARGO, PR. DECISÃO: **Não Provedimento do Recurso.**Auto de Infração nº 21307, contra **LEONIDAS RIBEIRO NETO**, Município de PALMEIRA, PR. DECISÃO: **Provedimento do Recurso – Nulo, Arquivamento.**Auto de Infração nº 11495, contra **ADÃO ALVES DE OLIVEIRA**, Município de LARANJEIRAS DO SUL, PR. DECISÃO: **Provedimento do Recurso – Nulo, Arquivamento.**Auto de Infração nº 1336, contra **CITROMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC. DECISÃO: **Não Provedimento do Recurso.**Auto de Infração nº 5091, contra **IHARABRAS S/A INDÚSTRIAS QUÍMICAS**, Município de IBIPORÁ, PR. DECISÃO: **Não Provedimento do Recurso.**Auto de Infração nº 21684, contra **BIOCARB INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.**, Município de CURITIBA, PR. DECISÃO: **Não Provedimento do Recurso.**Auto de Infração nº 2826, contra **SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA.**, Município de SÃO PAULO, SP. DECISÃO: **Não Provedimento do Recurso.**Auto de Infração nº 17577, contra **VALENTINO ROQUETI**, Município de MARIA HELENA, PR. DECISÃO: **Provedimento Parcial do Recurso – Pena de Advertência.**Auto de Infração nº 20337, contra **MIGUEL IWAMOTO**, Município de MARINGÁ, PR. DECISÃO: **Provedimento Parcial do Recurso – Pena de Advertência.**Auto de Infração nº 22179, contra **WILSON DANIEL BARCZAK E CIA. LTDA – ME**, Município de CRUZ MACHADO, PR. DECISÃO: **Não Provedimento do Recurso.**Auto de Infração nº 0367, contra **MUNICÍPIO DE JURANDA, PR.** DECISÃO: **Não Provedimento do Recurso.**

Curitiba, 03 de Julho de 2019.

ALESSANDRO CASAGRANDE
Gerente de Apoio Técnico

62265/2019

**Secretaria da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior****Universidade
Estadual de Londrina**Considerando a Instrução Normativa Nº 071/2012 do Tribunal de Contas do Paraná; O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Executivo nº 96/2018 de 11/06/2018; **R E S O L V E:** Tornar público os extratos das contratações em Regime Especial e os Termos de Posse e Exercício dos servidores da Carreira Docente desta Universidade contratados e nomeados no mês de junho de 2019.**EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL-CRES:**Nome: **CAROLINE TOLENTINO SANCHES** – Contrato 131/2019, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PS M1 – R\$ 2706,28 – Período: 13/06/2019 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.**EXTRATO DE TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO REGIME****ESTATUTÁRIO:**Nome: **CAIO VICTOR LOURENÇO RODRIGUES** – Função: Professor Assistente, Classe/Nível: AS-A, Regime de Trabalho: 40 h/s, Posse: 03/06/2019 – Exercício: 03/06/2019 – A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial contida nos autos nº 50147-82.2018.8.16.0000, da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, conforme consubstanciada no protocolo nº 15.696.083-7.Nome: **DANIELLY NEGRÃO GUASSÙ NOGUEIRA** – Função: Professor Adjunto, Classe/Nível: AD-01, Regime de Trabalho: 40 h/s, Posse: 25/06/2019 Exercício: 25/06/2019 – A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial contida nos autos nº 4585.2019.8.16.9000, da 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do TJPR conforme consubstanciada no protocolo nº 15.777.214-7.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DO REGIME ESPECIAL-CRES:**Nome: **CIRO HIDEKI SUMIDA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 046/2019, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 04/06/2019 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 10/01/2020.Nome: **SIMONE REZENDE DA SILVA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 047/2019, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 04/06/2019 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público aberto por meio do Edital nº 079/2015 na área/subárea de Secretariado Executivo/Secretariado Executivo, desde que não ultrapasse 10/01/2020.**Itamar André Rodrigues do Nascimento – Pró-Reitor de Recursos Humanos**Considerando a Instrução Normativa Nº 071/2012 do Tribunal de Contas do Paraná; O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Executivo nº 96/2018 de 11/06/2018; **R E S O L V E:** Tornar público os extratos das contratações em Regime Especial e os Termos de Posse e Exercício dos servidores da Carreira Técnica Universitária desta Universidade contratados e nomeados no mês de junho de 2019.**EXTRATO DE TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO REGIME ESTATUTÁRIO:**Nome: **ANA LUISA CAMILO SVERSUTTI** – Função: Comunicador Social/Relações Públicas, Classe/Nível: IIIS-01, Regime de Trabalho: 40 h/s, Posse: 27/06/2019, Exercício: 27/06/2019. A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial contida nos autos nº 0027804-92.2018.8.16.0000, da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná-TJPR, conforme consubstanciada no Protocolo nº 15.663.654-1.Nome: **FLAVIA VEIGA DE MORAES** – Função: Técnico Administrativo, Classe/Nível: IIIM-01, Regime de Trabalho: 40 h/s, Posse: 18/06/2019, Exercício: 18/06/2019. A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial contida nos autos nº 0023038-51.2018.8.16.0014, da Turma Recursal dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, conforme consubstanciada no Protocolo nº 15.767.658-0.Nome: **MARIANNA BARBARA BARROSO ROSA** – Função: Engenheiro Civil, Classe/Nível: IIIS-01, Regime de Trabalho: 40 h/s, Posse: 06/06/2019, Exercício: 06/06/2019. A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial contida nos autos nº 37257-14.2018.8.16.0000, da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, conforme consubstanciada no Protocolo nº 15.739.950-0.**Itamar André Rodrigues do Nascimento – Pró-Reitor de Recursos Humanos**

62998/2019

**Universidade
Estadual de Maringá**

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá – UEM, Prof. Dr. Julio Cesar Damasceno, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tornam públicas as Portarias de averbação de tempo de contribuição datadas de 25/06/2019, conforme abaixo:

PORTARIA Nº. 607/2019-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00473/19-4, datada de 17/05/2019, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

R E S O L V E:Art. 1º – Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) **ADEVAL GALDINO DA NOBREGA**, portador(a) da RG nº. 14211373/PR, no cargo de Agente Universitário Operacional, na função de Agente de Segurança Interna, conforme abaixo discriminado:

Órgão	Período	Anos	Meses	Dias
INSS	27/01/1976 a 19/03/1976	-	01	23
INSS	23/03/1976 a 31/05/1976	-	02	08
INSS	01/03/1977 a 27/04/1982	05	01	27
INSS	15/01/1983 a 30/12/1983	-	11	16
INSS	09/11/1984 a 07/02/1985	-	02	29
INSS	12/04/1985 a 22/03/1986	-	11	11
INSS	02/05/1986 a 09/06/1986	-	01	08
INSS	01/07/1986 a 31/03/1987	-	09	-
INSS	02/01/1989 a 22/11/1989	-	10	21
INSS	01/06/1991 a 30/07/1991	-	02	-
TOTAL		09	06	23

PORTARIA Nº. 608/2019-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023100.1.00053/19-4, datada de 04/06/2019, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

e Declaração de Tempo de Contribuição, datada de 27/06/2019, expedida pela UEM;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) JOSE PAULO DE SOUZA, portador(a) da RG nº. 33024851/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Associado, conforme abaixo discriminado:

Órgão	Período	Anos	Meses	Dias
INSS	27/08/1981 a 04/07/1984	02	10	08
TOTAL		02	10	08

PORTARIA Nº. 609/2019-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023100.1.00053/19-4, datada de 04/06/2019, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e Declaração de Tempo de Contribuição, datada de 27/06/2019, expedida pela UEM;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 129 da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) JOSE PAULO DE SOUZA, portador(a) da RG nº. 33024851/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Associado, conforme abaixo discriminado:

Órgão	Período	Anos	Meses	Dias
UEM	05/07/1984 a 03/03/1996	11	07	29
UEM	16/09/1999 a 15/09/2001	02	-	-
TOTAL		13	07	29

PORTARIA Nº. 610/2019-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00037/19-0, datada de 14/03/2019, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) ANTONIO CARLOS PERALTA, portador(a) da RG nº. 19524400/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Assistente, conforme abaixo discriminado:

Órgão	Período	Anos	Meses	Dias
Município de Maringá	18/11/1983 a 17/03/1986	02	04	-
TOTAL		02	04	-

PORTARIA Nº. 611/2019-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00037/19-0, datada de 14/03/2019, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 129 da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) ANTONIO CARLOS PERALTA, portador(a) da RG nº.

19524400/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Assistente, conforme abaixo discriminado:

Órgão	Período	Anos	Meses	Dias
UEM	18/03/1986 a 31/12/1986	-	09	13
TOTAL		-	09	13

PORTARIA Nº. 612/2019-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00235/13-7, datada de 11/06/2013, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) EZENI CLARO DA SILVA, portador(a) da RG nº. 40496246/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de Técnico em Assuntos Universitários, conforme abaixo discriminado:

Órgão	Período	Anos	Meses	Dias
INSS	15/01/1985 a 24/04/1988	03	03	10
INSS	30/08/1988 a 17/02/1989	-	05	18
TOTAL		03	08	28

PORTARIA Nº. 613/2019-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00500/17-5, datada de 14/09/2017, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) ROSEMARY PIANCO GULLA, portador(a) da RG nº. 30705874/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de Instrutor de Idiomas, conforme abaixo discriminado:

Órgão	Período	Anos	Meses	Dias
INSS	02/09/1985 a 06/03/1987	01	06	05
INSS	01/04/1987 a 31/05/1990	03	02	-
INSS	01/04/1993 a 05/03/1994	-	11	05
TOTAL		05	07	10

PORTARIA Nº. 614/2019-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00500/17-5, datada de 14/09/2017, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 129 da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) ROSEMARY PIANCO GULLA, portador(a) da RG nº. 30705874/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de Instrutor de Idiomas, conforme abaixo discriminado:

Órgão	Período	Anos	Meses	Dias
UEM	02/02/1995 a 30/06/1996	01	04	29
TOTAL		01	04	29

59894/2019

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS:

R E S O L V E

Tornar pública a Resolução nº 054/2019-CI/CCH, de 28/05/2019, que **APROVA** a solicitação de Licença Sabática da servidora docente **NEIVA MARIA JUNG**, portadora da RG nº 4562878-7/PR, lotada no Departamento de Língua Portuguesa (DLP), no período de 05 de agosto de 2019 a 04 de fevereiro de 2020.

Tornar pública a Portaria nº 545/PRH, de 19/06/2019, que **ALTERA** a função do(a) servidor(a) ARNALDO MARTIN SZLACHTA JUNIOR, portador do RG nº 9.161.585-1/PR, lotado(a) no Departamento de História, de Professor Assistente para a de Professor Adjunto, em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, concedendo a remuneração equivalente a nova função e INCENTIVO SALARIAL de 75% (setenta e cinco por cento), por ter obtido o título de Doutor, a partir de 21 de maio de 2019.

Tornar pública a Portaria nº 547/PRH, de 19/06/2019, que **ALTERA** a função do(a) servidor(a) GUILHERME HITOSHI KANEKO, portador do RG nº 9.843.319-8/PR, lotado(a) no Departamento de Engenharia Mecânica, de Professor Auxiliar para a de Professor Assistente, em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, concedendo a remuneração equivalente a nova função e INCENTIVO SALARIAL de 45% (quarenta e cinco por cento), por ter obtido o título de Mestre, a partir de 22 de maio de 2019.

Tornar pública a Portaria nº 548/PRH, de 19/06/2019, que **CONCEDE** promoção por titulação, aos servidores abaixo relacionados, a saber:

Nome	Lotação	RG	UF	Função	Cargo	C.	Ref.	Data
Daniela Veronezi Redivo Dibo	PET	253563628	SP	Medico	AUNS	1	I	04/06/2019
Eduardo Cappellazzo	CME	35364110	PR	Medico	AUNS	1	I	14/05/2019
Floracy De Souza Ramos	API	51985370	PR	Auxiliar Operacional	AUO	1	I	21/05/2019
Lilian Avila Megda Ferreira	AMB	37017477	PR	Enfermeiro	AUNS	1	I	15/05/2019

Tornar pública a Portaria nº 549/PRH, de 13/06/2019, que **ATRIBUI** a Gratificação de Atividade de Saúde (GAS), aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Lotação	RG	UF	Função	Data
LOIDE RODRIGUES FOGACA DUARTES	COZ	77081194	PR	AUXILIAR OPERACIONAL	18/05/2019
MARCIO ANDRE SARACENI MARTINEZ	CCA	77473033	PR	AUXILIAR OPERACIONAL	28/05/2019
Maria Janete Porfirio De Souza Da Silva	LAC	41647272	PR	Tecnico Em Laboratorio	03/06/2019

Tornar pública a Portaria nº 550/PRH, de 19/06/2019, que **ATRIBUI** o Adicional de Insalubridade GRAU MÉDIO (20%), aos servidores, a saber:

Nome	Lotação	RG	Função	Período
Roseli Boeira De Paula	COZ	48445837/PR	Auxiliar Operacional	30/04/2019 a 29/04/2020

Tornar pública a Portaria nº 551/PRH, de 19/06/2019, que Atribui o **ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**, aos servidores, a saber:

Nome	Lotação	RG	Função	Período
Ana Paula Da Silva Cochi	ATN	102914350/PR	Técnico Em Enfermagem	18/05/2019 a 15/04/2019
Carlos Edmundo Rodrigues Fontes	CIR	16200689/PR	Médico	03/05/2019 a 02/05/2020
Gustavo Sanguino Dias	DFI	86338289 /PR	Prof. Adjunto	11/04/2019 a 10/04/2020
Rodrigo Polimeni Constantin	DBQ	88907086 /PR	Prof. Adjunto	26/06/2019 a 09/04/2020

60862/2019

Universidade Estadual de Ponta Grossa

PORTARIA R. Nº 2019.89

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no Processo nº 19.000006953-3,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Professor Colaborador, de *Lara Carlette Thiengo*, RG nº 2.286.851 ES, lotado no Departamento de Educação, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 05 de julho de 2019. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 02 de julho de 2019.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

62229/2019

Universidade Estadual do Paraná

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA

O Reitor da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público a

PORTARIAS Nº 427 de 07 de junho de 2019. Art. 1º. Contratar a professora Akisnellen de Oliveira Tourquette RG nº 7.791.265-7 aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 001/2017 – CPSS, Edital de Resultado Final nº 009/2017 CPSS e Edital de Convocação nº 116/2019 – PROGESP, para *campus* de Paranavaí, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Doutor, regime de trabalho de 40 horas, pelo período de 08/05/2019 a 31/07/2019.

PORTARIAS Nº 532 de 07 de junho de 2019. Art. 1º. Contratar a professora Vilma Carla Lima de Souza Ribeiro RG nº 5.830.624-0 aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 001/2017 – CPSS, Edital de Resultado Final nº 009/2017 CPSS e Edital de Convocação nº 138/2019 – PROGESP, para *campus* de Campo Mourão, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Mestre, regime de trabalho de 10 horas, pelo período de 17/05/2019 a 31/07/2019.

Antonio Carlos Aleixo - Reitor

63053/2019

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Natureza: Contrato de Consignação

Partes: Universidade Federal de Minas Gerais – Editora UFMF x UNIOESTE

Objeto: Entrega de livros em caráter de consignação para exposição e venda na 15ª Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu e IV Feira Universitária da Unioeste – Campus de Foz do Iguaçu.

Data da Assinatura: 01/07/2019

Vigência: 28/12/2019

62681/2019

Secretaria da Comunicação Social e da Cultura

RESOLUÇÃO Nº 001/2019-CONSEC

O Conselho Estadual de Cultura – CONSEC, instituído pela Lei

Estadual nº 17.063/2012, no uso de suas atribuições e com respaldo em seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 054/2017-SEEC,

RESOLVE,

Art. 1º - **APROVAR** a composição da Mesa Diretora, conforme exigência de seu Regimento Interno (art. 4º, §§1º e 2º e art. 9º, I), ficando eleito como Secretário Geral Elietti de Souza Vilela.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Curitiba, 20 de maio de 2019.

Hudson José

Presidente do CONSEC

62625/2019

RESOLUÇÃO Nº 002/2019-CONSEC

O Conselho Estadual de Cultura – CONSEC, instituído pela Lei Estadual nº 17.063/2012, no uso de suas atribuições e com respaldo em seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 054/2017-SEEC

RESOLVE,

Art. 1º - **APROVAR**, a criação de comissão especial para discussão das Macrorregionais de Cultura, com os seguintes integrantes:

I - Soraya Lucas do Amaral;

II - Helcio L.W. Kovaleski;

III - Rosineide Sanga;

IV - Leonardo Franceschi Ferreira;

V - Thatianne Andréa da Silva.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Curitiba, 20 de maio de 2019.

Hudson José

Presidente do CONSEC

62630/2019

RESOLUÇÃO Nº 003/2019-CONSEC

O Conselho Estadual de Cultura – CONSEC, instituído pela Lei Estadual nº 17.063/2012, no uso de suas atribuições e com respaldo em seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 054/2017-SEEC

RESOLVE,

Art. 1º - **APROVAR**, conforme exigência do art. 9º, §1º, da Lei Estadual nº 17.043/2011, o Plano de Aplicação dos Recursos no Fundo Estadual de Cultura no sentido de realizar as reuniões do colegiado com recursos disponíveis na conta vinculada ao referido Fundo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Curitiba, 20 de maio de 2019.

Hudson José

Presidente do CONSEC

62631/2019

RESOLUÇÃO Nº 004/2019-CONSEC

O Conselho Estadual de Cultura – CONSEC, instituído pela Lei Estadual nº 17.063/2012, no uso de suas atribuições e com respaldo em seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 054/2017-SEEC

RESOLVE,

Art. 1º - **APROVAR**, conforme exigência de seu Regimento Interno (art. 13) o Calendário de Reuniões para o ano de 2019 para as seguintes datas 26/07/2019, 20/09/2019 e 27/11/2019, sendo que uma delas seja realizada de forma descentralizada, desde que ocorra algum evento cultural no local dessa reunião descentralizada.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Curitiba, 20 de maio de 2019.

Hudson José

Presidente do CONSEC

62632/2019

Secretaria da Educação e do Esporte

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 155 DE 02/07/2019

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
NEIVA DARIVA	10219990	2	PF10	158088746	03/06/2019
FLAVIO GERALDO DE OLIVEIRA	20412895	1	PF11	158276020	12/06/2019
MARGARETH FARIA DE AQUINO	34956502	2	PF11	158511568	03/07/2019
ROSANGELA ORSI RABELLO DE OLIVEIRA	40950842	4	PF10	158078007	12/06/2019
SONIA FERREIRA DE ASSIS	41696389	1	PF11	157690531	10/06/2019
MARILDA KINDZIERA	47278090	1	PF11	158540002	27/06/2019
IRACEMA PEREIRA ARAUJO	51701640	1	PF10	158133431	10/06/2019

62090/2019

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 156 DE 02/07/2019

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
LOUIZIANNA HOBI MALTAURO	124900069	55	NII02	158318598	25/07/2019	23/07/2021	730
MAITE DE SOUZA AGUIAR MOTTA	135017302	1	NII06	158480760	25/07/2019	23/07/2021	730
SONIA MARIA TREVISAN DALOSSE	30380371	3	NII11	158051664	18/06/2019	16/06/2021	730
TANIA INES ARENHART KUHN	30520246	2	NII11	158531950	22/07/2019	20/07/2021	730
LUCINEIA MARTINS PELINCEL	34396019	2	NII11	158118610	27/07/2019	25/07/2021	730
LUCINEIA MARTINS PELINCEL	34396019	97	NII11	158119250	27/07/2019	25/07/2021	730
MAURINI DE CASSIA RANGER MULLER	39981831	90	NII07	158264340	08/07/2019	06/07/2021	730
IDELVIRA FATIMA DA LUZ BEBBER	43963880	1	NA21	158302608	01/07/2019	29/06/2021	730
CRISTIANE DE FREITAS	47252377	1	NII11	158300974	17/06/2019	15/06/2021	730
EDEVAILSON RODRIGUES DA SILVA	49429134	1	NII11	158312336	24/06/2019	22/06/2021	730

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 157 DE 02/07/2019

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
ROGELIO DA SILVA RAQUEL	50680282	1	NII11	158308223	25/07/2019	23/07/2021	730
GENOVEVA CAPELLINI	57033118	1	NA19		24/06/2019	22/06/2021	730
SIRLENE REMBOSKI DOS SANTOS	58826499	99	NII06	158546620	01/07/2019	29/06/2021	730
VILMARIZE CARLA SCHON ZOLANDECK	60340145	1	NII10	158108860	24/06/2019	22/06/2021	730
VIVIANE APARECIDA COSTA PAIVA MACHAD	66410102	96	NII06	158181533	01/08/2019	30/07/2021	730
MAYRA ALETEIA DE SA FERREIRA	72268733	1	NII09	158119722	10/06/2019	08/06/2021	730
ALEXANDRA NUNES SANTANA	75432992	1	NII07	158423855	10/07/2019	08/07/2021	730
MARCELO EISING	75503059	99	NII07	15.814.083-7	13/06/2019	11/06/2021	730
ROBERTA GUIMARAES BUSEMEYER LISE	76884048	90	NII11	158160862	17/06/2019	15/06/2021	730
LILIAN DOS SANTOS MARTINOWSKI DE SOU	77238123	1	NA19		29/07/2019	27/07/2021	730

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 158 DE 02/07/2019

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
SIMONI DE JESUS TENORIO COSTA	78056606	1	NII04	158447207	01/07/2019	29/06/2021	730
LEILIANE DA SILVA SANTOS	80028474	98	NII06	158055643	10/06/2019	08/06/2021	730
HELENA GAIR GOES	82381910	92	NII06	158208750	28/06/2019	26/06/2021	730
MARCILENE VIEIRA DOS SANTOS DA COSTA	82786490	54	NII06	158304562	24/06/2019	22/06/2021	730
MARIA DAIANE PONCIANO DE PAULA	83229381	1	NI02	158272598	12/06/2019	10/06/2021	730
CLAUDIA SENRA CAMEZ	85108190	1	NII07	158035944	29/05/2019	27/05/2021	730
EVELINE SUSSAI LUZ	85759310	3	NII07		03/07/2019	01/07/2021	730
LEINE ANA ALBERTON MORATELLI	89664241	52	NI01	158194791	26/06/2019	24/06/2021	730
LUCIANE DOMBROSKI	91761874	92	NII06	158199327	07/06/2019	05/06/2021	730
GILDETE MARIA LOPES HANELT	92554600	1	NI11	15.859.877-9	29/07/2019	27/07/2021	730

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 159 DE 02/07/2019

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
ANA CAROLINA PATROCINO CUTISQUE	95413625	2	NII06	158146460	05/06/2019	03/06/2021	730
SAMANTHA SUYANNI DOS SANTOS FECHIO	97058245	2	NII04	158447207	24/06/2019	22/06/2021	730
EDSON DA SILVA RODRIGUES LISBOA	98079912	2	NII11	158623072	08/07/2019	06/07/2021	730

62089/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 348591 - 04/07/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2830

Nome do Município: UMUARAMA

Código do Estabelecimento: 940

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS ADAMANTINA

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDREY FABRICIO SERVIGNANI TEIXEIRA	91107821PR	2438	28300094D004	91	03/07/2019	2006

UMUARAMA, 4 de Julho de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): CLEUSA DARQUE DA SILVA LIMA

Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 13/03 - 03/04/2003

Nome do(a) Diretor(a): CARLA CRISTINA LIMA DA SILVA

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 12/02 - 25/11/2002

62927/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 348584 - 04/07/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 8291
Nome do Estabelecimento: CENTRO ED PROFIS ANISIO J. PEDRUSSI-CEAP
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JANETE DE FÁTIMA PODGURSKI	63073482PR	4172	06900829D004	79	24/06/2019	2019
AMANDA KAROLYNE LEMES DA ROSA DE SOUZA BATISTEL	130839924PR	4173	06900829D004	80	03/07/2019	2019
ELIANE MARTINS DE ALMEIDA	81623481PR	4174	06900829D004	80	03/07/2019	2019
GABRIELA PREVEDA	142837307PR	4175	06900829D004	80	03/07/2019	2019
GISLEI GODOY VERDI CASTAGNARI	65704129PR	4176	06900829D004	80	03/07/2019	2019
KARINE PREVEDA	124431476PR	4177	06900829D004	80	03/07/2019	2019
MARCELO FERREIRA DE FREITAS FERNANDES	135160482PR	4178	06900829D004	81	03/07/2019	2019
PATRICIA VIEIRA DA SILVA	77744720PR	4179	06900829D004	81	03/07/2019	2019
ROSILENE DA SILVA HASKEL SILVERIO	86422948PR	4180	06900829D004	81	03/07/2019	2019
SARAH STTEPHANY MELLO DE OLIVEIRA	123276809PR	4181	06900829D004	81	03/07/2019	2019
THAINA RAMOS DE SOUZA	125917453PR	4182	06900829D004	81	03/07/2019	2019
FERNANDA BASTOS SOWINSKI DE ALMEIDA	102144694PR	4183	06900829D004	82	03/07/2019	2019
RUBIA CRISTINA DA SILVA	77090690PR	4184	06900829D004	82	03/07/2019	2019
VANDERLEI DOS SANTOS JUNIOR	105820151PR	4185	06900829D004	82	03/07/2019	2019
BARBARA LETICIA GUIMARAES TABORDA	132664196PR	4186	06900829D004	82	03/07/2019	2019
CAMILA TAVARES FELICIANO	141081705PR	4187	06900829D004	82	03/07/2019	2019
CAMILA POLESKI FIORESE	78662212PR	4188	06900829D004	83	03/07/2019	2019
DAMARIS RODRIGUES PENA MACEDO	132264023PR	4189	06900829D004	83	03/07/2019	2019
GABRIELLE FERREIRA BANEIRO PIANTEK	93473485PR	4190	06900829D004	83	03/07/2019	2019
ISABEL ETELVINA LOPES	63986810PR	4191	06900829D004	83	03/07/2019	2019
IVANA CARLA VUICIK	90881922PR	4192	06900829D004	83	03/07/2019	2019
KAREN PEPES FERNANDES	136772112PR	4193	06900829D004	84	03/07/2019	2019
KAUANE SCHMIDT	107717676PR	4194	06900829D004	84	03/07/2019	2019
MAURICIO DOS REIS MARIA JUNIOR FELIX	125852025PR	4195	06900829D004	84	03/07/2019	2019
MARCELA HEINZ BALDEIS	91604035PR	4196	06900829D004	84	03/07/2019	2019
MARCIA CLETO DA SILVA	53872158PR	4197	06900829D004	84	03/07/2019	2019
MARIANA FERRAZ	91320673PR	4198	06900829D004	85	03/07/2019	2019
PRISCILA TAFFAREL	88604350PR	4199	06900829D004	85	03/07/2019	2019
SOELI LORENA DA CRUZ	80970749PR	4200	06900829D004	85	03/07/2019	2019
SUELEN APARECIDA CORDEIRO PEREIRA	103222940PR	4201	06900829D004	85	03/07/2019	2019
SUZENICE DE DEUS MENEGOLO	79829161PR	4202	06900829D004	85	03/07/2019	2019
THAIS CRISTINA ALVES DA COSTA	126926480PR	4203	06900829D004	86	03/07/2019	2019
VERIDIANA DE CAMPOS	80019130PR	4204	06900829D004	86	03/07/2019	2019

CURITIBA, 4 de Julho de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): MARINEZ APARECIDA CONTE

Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/15 - 03/08/2015

Nome do(a) Diretor(a): HELENA FRANÇA PEDRUSSI

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 01/01 - 17/11/2001

62911/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 348583 - 04/07/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 1300
Nome do Estabelecimento: CATARINA LABOURE H E U, E VIC T ENF-PROF
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
DANIELE RIBEIRO DA COSTA	134058110PR	2372	06900130D003	12	03/07/2019	2018
MICHEL MUNIZ DOMINGUES	450190286SP	2374	06900130D003	12	03/07/2019	2018
ANA CAROLINA MORAIS	82490434PR	2378	06900130D003	13	03/07/2019	2018
CINTHIA ISLAINE LEMES	99762799PR	2380	06900130D003	13	03/07/2019	2018
ELIZABETH MAYARA DAMACENO LUFT	128376461PR	2383	06900130D003	13	03/07/2019	2018
HÉRICA JAINE DE JESUS ANDRADE	138904199PR	2385	06900130D003	13	03/07/2019	2018
JEAN LUCAS SOBRAL DA SILVA	129594381PR	2387	06900130D003	14	03/07/2019	2018
LUIZA MARIA DOS SANTOS SILVA	127270759PR	2389	06900130D003	14	03/07/2019	2018
NATALIA CAMPOS ZANELATTO	96283369PR	2391	06900130D003	14	03/07/2019	2018
ROSEMARI NASCIMENTO	81308918PR	2393	06900130D003	14	03/07/2019	2018
UBIRAJARA DE PAULA CAPISTRANO	56192735PR	2395	06900130D003	14	03/07/2019	2018

CURITIBA, 4 de Julho de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): GIOVANI MOSSANIKI

Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 05/2014 - 15/10/2014

Nome do(a) Diretor(a): KÁTIA RENATA ANTUNES KOCHLA

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 04/2014 - 15/10/2014

62908/2019

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 348582 - 04/07/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 1300
 Nome do Estabelecimento: CATARINA LABOURE H E U, E VIC T ENF-PROF
 Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 100

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
DANIELE RIBEIRO DA COSTA	134058110PR	2371	06900130C003	63	03/07/2019	2018
MICHEL MUNIZ DOMINGUES	450190286SP	2373	06900130C003	63	03/07/2019	2018
ANA CAROLINA MORAIS	82490434PR	2377	06900130C003	64	03/07/2019	2018
CINTHIA ISLAINE LEMES	99762799PR	2379	06900130C003	64	03/07/2019	2018
ELISA CORRÊA TAVARES	558606350SP	2381	06900130C003	64	03/07/2019	2017
ELIZABETH MAYARA DAMACENO LUFT	128376461PR	2382	06900130C003	64	03/07/2019	2018
HÉRICA JAINE DE JESUS ANDRADE	138904199PR	2384	06900130C003	64	03/07/2019	2018
JEAN LUCCAS SOBRAL DA SILVA	129594381PR	2386	06900130C003	65	03/07/2019	2018
LUIZA MARIA DOS SANTOS SILVA	127270759PR	2388	06900130C003	65	03/07/2019	2018
NATALIA CAMPOS ZANELATTO	96283369PR	2390	06900130C003	65	03/07/2019	2018
ROSEMARI NASCIMENTO	81308918PR	2392	06900130C003	65	03/07/2019	2018
UBIRAJARA DE PAULA CAPISTRANO	56192735PR	2394	06900130C003	65	03/07/2019	2018

CURITIBA, 4 de Julho de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): GIOVANI MOSSANIKI

Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 05/2014 - 15/10/2014

Nome do(a) Diretor(a): KÁTIA RENATA ANTUNES KOCHLA

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 04/2014 - 15/10/2014

62907/2019

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 348585 - 04/07/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 830
 Nome do Município: FOZ DO IGUAÇU
 Código do Estabelecimento: 1364
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS FOZ DO IGUAÇU
 Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 100

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AMALIA GIMENEZ DE DA ROCHA	6779711DF	2141	08300136C002	60	03/07/2019	2018
CLAUDELICE VIEIRA DOS SANTOS	59183460PR	2142	08300136C002	61	03/07/2019	2018
CRISTINA ALVES DE SIQUEIRA	93133919PR	2143	08300136C002	61	03/07/2019	2018
DANILO ALEXANDRE DA SILVA MOURA	346336508SP	2144	08300136C002	61	03/07/2019	2018
ELISA PAVANI	96966180PR	2145	08300136C002	61	03/07/2019	2018
EMERSON OMINUK DUARTE	90612530PR	2146	08300136C002	61	03/07/2019	2018
JULIO CESAR RIBEIRO GOETZINGER	95795781PR	2147	08300136C002	62	03/07/2019	2018
LUIZA HELENA QUIRINO DE CAMPOS	52621321PR	2148	08300136C002	62	03/07/2019	2018
ADRIANE DE OLIVEIRA MACHADO	87642690PR	2149	08300136C002	62	03/07/2019	2018
MARIZA GABRIELA GONÇALVES DA SILVA	110701926PR	2150	08300136C002	62	03/07/2019	2018
RENFH NARITA HONORIO LIMA	87929558PR	2151	08300136C002	62	03/07/2019	2018
SILVANA FERNANDES DOS SANTOS	96760205PR	2152	08300136C002	63	03/07/2019	2018
SOLANGE PEREIRA RODRIGUES	88779746PR	2153	08300136C002	63	03/07/2019	2018
TATIANE REGINA MINATTI	31084385PR	2154	08300136C002	63	03/07/2019	2018

FOZ DO IGUAÇU, 4 de Julho de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): DEILDE RODRIGUES SANTOS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 13/11 - 09/06/2011

Nome do(a) Diretor(a): TÂNIA AP. DA SILVA PORTO ZUCCO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 07/03 - 13/03/2002

62914/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 348590 - 04/07/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2790
 Nome do Município: TOLEDO
 Código do Estabelecimento: 2180
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DE TOLEDO
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - 1227

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
IVELINE CAMILA ZMUDA	1061617974PR	136	27900218D001	15	03/07/2019	2018
MARIA APARECIDA CANDIDO	73812291PR	137	27900218D001	15	03/07/2019	2018
MARINEIDE GONÇALVES DA COSTA	92804712PR	138	27900218D001	15	03/07/2019	2018
MICHELLY EDUARDA CARDOSO DE SOUZA	129826495PR	139	27900218D001	16	03/07/2019	2018
MILENA APARECIDA MACHADO	124280869PR	140	27900218D001	16	03/07/2019	2018
MIRIAN FERNANDA CAMPOS CORDEIRO	103380090PR	141	27900218D001	16	03/07/2019	2018
SCHEILA ALINE URBAN	101989488PR	142	27900218D001	16	03/07/2019	2018
VANIA DA SILVA ALVES DOS SANTOS	105369565PR	143	27900218D001	16	03/07/2019	2018

TOLEDO, 4 de Julho de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): KELLI CRISTINA DOS SANTOS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/2018 - 19/11/2018

Nome do(a) Diretor(a): MARCOS ANTONIO CIRINO DOS SANTOS

Nº Ato do(a) Diretor(a): 02/2018 - 22/11/2018

62923/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 348580 - 04/07/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 14534
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA
 Nome do Curso: Curso: TEC.TRANS.IMOBIL.A DISTANCIA - 550

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LUIZ EVALDO PEDROSO	8942439PR	4406	06901453D009	81	03/07/2019	2019
ROMANA MAYARA COSTA SILVA	6653595SC	4407	06901453D009	81	04/07/2019	2019

CURITIBA, 4 de Julho de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): HOMERO QUADROS FILHO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 006/2013 - 07/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): ADEMAR RODRIGUES MEIRELES

Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2008 - 25/08/2008

62912/2019

Anulação de Registro de DIPLOMAS Nº 229, publicado no DOE - 10459

Amparado pela Resolução Secretarial 1860/2002, Art.5

Código do Município: 2830
 Nome do Município: UMUARAMA
 Código do Estabelecimento: 1784
 Nome do Estabelecimento: CENTRO ED PROFIS INST POLITECNICO EFICAZ
 Nome do Curso: TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET ASS

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
TATIANE PERANDRÉ MATHIAS	130586694PR	1683	28300178D003	65	06/06/2019	2017

UMUARAMA, 4 de Julho de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): TANANI FRANCINE AGUIAR BATEMARQUE

Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/19 - 15/02/2019

Nome do(a) Diretor(a): AMANDA CEZAR DE CASTRO CHAVES

Nº Ato do(a) Diretor(a): 04/14 - 01/09/2014

62928/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 348587 - 04/07/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1530
 Nome do Município: MARINGA
 Código do Estabelecimento: 2177
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS EFICAZ - CEM
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 920

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ÉMERSON NICAEL DOS SANTOS SOARES	130800742PR	2704	15300217D004	36	03/07/2019	2018

MARINGA, 4 de Julho de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): CAROLINA DA GLÓRIA

FELIZ GOMES

Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/18 - 01/08/2018

Nome do(a) Diretor(a): AMANDA CÉZAR DE CASTRO CHAVES

Nº Ato do(a) Diretor(a): 04/17 - 01/07/2017

62917/2019

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 348586 - 04/07/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1530
 Nome do Município: MARINGA
 Código do Estabelecimento: 2177
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS EFICAZ - CEM
 Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 100

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ÉMERSON NICAEL DOS SANTOS SOARES	130800742PR	2703	15300217C003	6	03/07/2019	2018

MARINGA, 4 de Julho de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): CAROLINA DA GLÓRIA FELIZ GOMES

Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/18 - 01/08/2018

Nome do(a) Diretor(a): AMANDA CÉZAR DE CASTRO CHAVES

Nº Ato do(a) Diretor(a): 04/17 - 01/07/2017

62915/2019

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 348592 - 04/07/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2830
 Nome do Município: UMUARAMA
 Código do Estabelecimento: 818
 Nome do Estabelecimento: HILDA TRAUTWEIN KAMAL, C E PROFA-EF M P

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1895

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
PAMELA CRISTINA TREVELIN CLARO	128500480PR	1466	28300081C002	13	03/07/2019	2017

UMUARAMA, 4 de Julho de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA DO CARMO PIO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 628/2016 - 11/04/2016

Nome do(a) Diretor(a): JEFFERSON HENRIQUE
TRENTO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

62932/2019N

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 348588 - 04/07/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1940

Nome do Município: PINHALAO

Código do Estabelecimento: 227

Nome do Estabelecimento: LEONARDO F NOGUEIRA, C E E M N PROFIS

Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDRE SILVANO DE OLIVEIRA BIANCHINI	140928348PR	270	19400022D001	54	03/07/2019	2018
BIANCA EUGENIO SOARDI	138503194PR	271	19400022D001	55	03/07/2019	2018
CARLA BONILHA VILAS BOAS	132870195PR	272	19400022D001	55	03/07/2019	2018
CARLOS EDUARDO TEIXEIRA MOTA	128361014PR	273	19400022D001	55	03/07/2019	2018
EDUARDO HENRIQUE MOTA DA SILVA	141244795PR	274	19400022D001	55	03/07/2019	2018
FABIO VALERIO BALBINO	138955311PR	275	19400022D001	55	03/07/2019	2018
IANKA MARIA FERREIRA DA SILVA	131223471PR	276	19400022D001	56	03/07/2019	2018
ISABELA CARDOSO QUEIROZ	143822745PR	277	19400022D001	56	03/07/2019	2018
JHENIFER GIMENES FERNANDE	132384304PR	278	19400022D001	56	03/07/2019	2018
JULIO CESAR DOS REIS VIDAL	133048529PR	279	19400022D001	56	03/07/2019	2018
KAREN LUANNE DE OLIVEIRA	140054577PR	280	19400022D001	56	03/07/2019	2018
LAURA CASTRO CHAVES	145453160PR	281	19400022D001	57	03/07/2019	2018
LEONARDO MAURICIO GOMES DA SILVA	138411192PR	282	19400022D001	57	03/07/2019	2018
LUCAS SOARES DE OLIVEIRA	140682985PR	283	19400022D001	57	03/07/2019	2018
LUIS GUSTAVO TEIXEIRA CHAVES	130070825PR	284	19400022D001	57	03/07/2019	2018
LUIZ FERNANDO GOULART PINTO	135663220PR	285	19400022D001	57	03/07/2019	2018
MAIARA CRISTINA MARTINS	135649317PR	286	19400022D001	58	03/07/2019	2018
MYLENA MOURA PEREIRA	143835715PR	287	19400022D001	58	03/07/2019	2018
NATALLY ROSA REIS VENANCIO	144139550PR	288	19400022D001	58	03/07/2019	2018
NAYME NICOLAU DE MORAIS	134999934PR	289	19400022D001	58	03/07/2019	2018
RAFAELA SALVALAGGIO	132232091PR	290	19400022D001	58	03/07/2019	2018
VITOR HUGO TEIXEIRA LOPES	128950184PR	291	19400022D001	59	03/07/2019	2018

PINHALAO, 4 de Julho de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): LÊDA TEREZINHA DE
OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT.1910/08 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): GILBERTO AKIRA
CASCARDO HITO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 5909/2008 - 24/12/2008

62918/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 348589 - 04/07/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1840

Nome do Município: PARANAGUA

Código do Estabelecimento: 1926

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFISS MENNA BARRETO

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
GREIZE KELLI OLIERA	89718961PR	170	18400192D001	34	19/02/2018	2017

PARANAGUA, 4 de Julho de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): BÁRBARA INÊS FRANZON
DE FARIA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 002/2018 - 07/05/2018

Nome do(a) Diretor(a): JONES BRAGHIROLI
MENNA BARRETO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 003/18 - 01/10/2018

62921/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 348593 - 04/07/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2570

Nome do Município: SAO JOSE DOS PINHAIS

Código do Estabelecimento: 2438

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS MENNA BARRETO

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JULIANO SCHAFFER	84461024PR	1390	25700243D003	45	26/06/2019	2018

SAO JOSE DOS PINHAIS, 4 de Julho de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): PRISCILLA DA SILVA
VERRONE

Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO ADM 001/2011 - 10/01/2011

Nome do(a) Diretor(a): JONES BRAGHIROLI
MENNA BARRETO

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO ADM 001/2010 - 07/01/2010

62922/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 348581 - 04/07/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 180

Nome do Município: ARAUCARIA

Código do Estabelecimento: 954

Nome do Estabelecimento: TECNICO INDUSTRIAL, C-EF M PROFIS

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM MECANICA - 483

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LUCAS HENRIQUE NACK CAMARGO	100462397PR	4731	01800095D010	45	03/07/2019	2012

ARAUCARIA, 4 de Julho de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): JOSISLAINE ANDRADE DE OLIVEIRA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/2018 - 05/01/2018

Nome do(a) Diretor(a): FRANCIELE GOMES DE QUADROS

Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2017 - 25/08/2017

62905/2019

RESOLUÇÃO Nº 2503/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 1437, de 23 de maio de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 9057/2017, as Deliberações nº 01/2007, 05/2010 e 03/2013 e o Parecer nº 132/2019 - BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Ensino Fundamental – Fase II e o Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância, do Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos Neo Gênio – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Santos Dumont, 548, do Município e NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Sistema Educacional Gênio Ltda - ME e foi credenciada para a oferta da Educação a Distância, pela Resolução nº 5359/2016, de 01/12/2016 e Parecer nº 13/2016 – CEE/SEED, com vigência até 06/12/2021.

§ 2º A Resolução nº 5359/2016, de 01/12/2016 e o Parecer nº 13/2016 - CEE/PR, autorizaram o funcionamento dos ensinos citados no art. 1º, com vigência até 06/12/2018.

§ 3º O reconhecimento é concedido desde 06/12/2016 até 06/12/2021.

§ 4º A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 3º.

§ 5º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de julho de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares

Chefe do Departamento de Legislação Escolar

63067/2019

RESOLUÇÃO Nº 2496/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 1437, de 23 de maio de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 01/2007, 05/2010 e 03/2013 e o Parecer nº 117/2019 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação a Distância, do Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos SEJA – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Higienópolis, 769, do Município e NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por S.R.C Empreendimentos Educacionais Ltda – EPP e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, para a oferta da Educação a Distância, pela Resolução nº 5598/2016, de 14/12/2016 e Parecer nº 17/2016 – CEE/PR, com vigência até 16/12/2018.

§ 2º A renovação do credenciamento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 17/12/2018 a 17/12/2023.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de julho de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares

Chefe do Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 2497/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 1437, de 23 de maio de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 9057/2017, as Deliberações nº 01/2007, 05/2010 e 03/2013 e o Parecer nº 133/2019 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Ensino Fundamental – Fase II e o Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância, do Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos SEJA – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Higienópolis, 769, do Município e NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por S.R.C Empreendimentos Educacionais Ltda – EPP e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, para a oferta da Educação a Distância, pela Resolução nº 5598/2016, de 14/12/2016 e Parecer nº 17/2016 – CEE/PR e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2496/2019, de 02/07/2019, com vigência até 17/12/2023.

§ 2º A Resolução nº 5598/2016, de 14/12/2016 e o Parecer nº 17/2016 – CEE/PR, autorizaram o funcionamento dos ensinos citados no art. 1º, com vigência até 16/12/2018.

§ 3º O reconhecimento é concedido desde 16/12/2016 e por mais 03 (três) anos, no período de 17/12/2018 a 17/12/2021.

§ 4º A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 3º.

§ 5º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de julho de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares

Chefe do Departamento de Legislação Escolar

62725/2019

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

RESOLUÇÃO Nº 2.285/2019 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução nº

2.064/2019 – GS/SEED, de 3 de junho de 2019, tendo em vista o contido no protocolado n.º 13.881.970-1 e considerando a necessidade de verificar a existência de ações ou omissões contrárias à legislação vigente no tocante ao funcionamento de instituição de ensino sujeita à jurisdição do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, com fundamento no Art. 68 da Deliberação n.º 03/2013 do Conselho Estadual de Educação do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte **Raimundo Francisco Fortes Neto**, RG n.º 8.684.126-6, **Maycon Adriano Silva**, RG n.º 5.059.016-6, **Ângela Garcia Stevanelli**, RG n.º 6.055.174-0, **Rosalina de Fátima Ferrer da Rosa Pinto**, RG n.º 3.513.615-0, e **Vanessa Carneiro dos Anjos**, RG n.º 7.637.523-2, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Sindicância no Centro de Educação Profissional Nahyr Kalckmann de Arruda, localizado no Município de Almirante Tamandaré, Núcleo Regional de Educação – NRE da Área Metropolitana Norte, mantido pela Fundação de Asseio e Conservação do Estado do Paraná – FACOP, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades no funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, tais como:

- oferta de disciplinas e do Estágio Supervisionado em desacordo com a Matriz Curricular e Plano de Curso autorizado, aprovados pelo Parecer n.º 702/2014 – CEE/PR/CEMEP;
- alteração da “hora-relógio” de 60 minutos para “hora-aula” de 50 minutos;
- não cumprimento integral da carga horária total do Curso;
- oferta de estudos a distância, sem credenciamento e/ou autorização do Conselho Estadual de Educação para desenvolvimento dessas atividades;
- alteração do Plano de Curso sem autorização do Conselho Estadual de Educação;
- cumprimento parcial do Estágio Supervisionado;
- outras irregularidades que surgirem no decorrer do procedimento que possam afrontar as Deliberações do Conselho Estadual de Educação – CEE/PR n.º 03/2013, que dispõe sobre as normas para regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, e n.º 05/2013, que dispõe sobre as normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Especialização Técnica de Nível Médio, para o Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 17 de junho de 2019.

Renan Veronesi Compagnoli
Diretor-Geral Interino

Delegação de Competência/Res. 2.064/2019 – GS/SEED

- Republicada por ter saído com incorreção.

62854/2019

FUNDEPAR

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
FUNDEPAR

PORTARIA N.º 0174/2019

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto Estadual n.º 0095/2019, de 11 de janeiro de 2019, e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014 e Decreto Estadual n.º 6.972 de 29/05/2017,

RESOLVE, Designar **Arivelton Loeschke Gomide**, RG n.º 6.924.228-4 e, como suplente, **Roni Eder Silva Bernardinis**, RG n.º 4.976.989-0, para exercer a função de Gestor dos contratos de fornecimento de alimentos no Programa Estadual de Alimentação Escolar. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

José Maria Ferreira
Diretor-Presidente - FUNDEPAR
Decreto n.º 0095/2019

62862/2019

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
FUNDEPAR

PORTARIA N.º 0175/2019

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto Estadual n.º 0095/2019, de 11 de janeiro de 2019, e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014 e Decreto Estadual n.º 6.972 de 29/05/2017, **RESOLVE**, Designar **Stela de Oliveira**, RG n.º 7.144.003-6 e, como suplente, **Elio Squena**, RG n.º 7.818.383-7, para exercer a função de Fiscal dos contratos de Licitação da Alimentação Escolar. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

José Maria Ferreira
Diretor-Presidente - FUNDEPAR
Decreto n.º 0095/2019

62858/2019

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
FUNDEPAR

PORTARIA N.º 0176/2019

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto Estadual n.º 0095/2019, de 11 de janeiro de 2019, e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014 e Decreto Estadual n.º 6.972 de 29/05/2017, **RESOLVE**, Designar **Andréa Bruginski**, RG n.º 4.553.700-5 e, como suplente, **Angelo Marco Mortella**, RG n.º 3.455.751-9, para exercer a função de Fiscal dos contratos de fornecimento de alimentos da Chamada Pública da Agricultura Familiar n.º 001/2018, do Programa Estadual de Alimentação Escolar. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

José Maria Ferreira
Diretor-Presidente - FUNDEPAR
Decreto n.º 0095/2019

62860/2019

Secretaria da Fazenda**DESPACHO**

- Com base no Decreto n.º 6.434/2017 e nos termos do Relatório ASEC/IF n.º 020/2019, DEFIRO o pedido de concessão de incentivos fiscais no âmbito do Programa Paraná Competitivo, da empresa DAF CAMINHÕES BRASIL INDÚSTRIA LTDA., CNPJ n.º 13.114.506/0001-73, conforme protocolos n.ºs 15.342.721-6 e 15.711.283-0.
- Cientifique-se a requerente a manifestar-se pela aceitação dos termos estabelecidos, no prazo de dez dias úteis.
- Publique-se.
- Elabore-se o Protocolo de Intenções.
- Arquive-se pelo prazo legal.

Curitiba, 29 de maio de 2019.

Renê de Oliveira Garcia Júnior

62816/2019

PORTARIA Nº 263/2019/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual n.º 19.766, de 17 de dezembro de 2018, conforme o Processo de Alteração Orçamentária n.º 19001078/DOE/SEFA,

RESOLVE

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual n.º 19.766, de 17 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 03 de julho de 2019.

MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE

Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
69	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS						
06900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS						
6902	DIRETORIA GERAL						
3062	MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS	33901400	101	01	L	35.000,00	19001078
		33903300	101	01	L	35.000,00	19001078
				TOTAL		70.000,00	
69	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS						
06933	INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANA						
6933	INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANA						
4292	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ÁGUASPARANÁ	33903000	250	95	L	30.000,00	19001078
		33903900	250	95	L	70.000,00	19001078
				TOTAL		100.000,00	
				TOTAL		170.000,00	

REDUÇÃO	ANEXO II	Nº controle:	19000945
DE DESPESA	ANEXO À PORTARIA Nº 263		

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
69	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS						
06900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS						
6902	DIRETORIA GERAL						
3062	MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS	33903900	101	01	L	70.000,00	19001078
				TOTAL		70.000,00	
69	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS						
06933	INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANA						
6933	INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANA						
4292	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ÁGUASPARANÁ	33901400	250	95	L	100.000,00	19001078
				TOTAL		100.000,00	
				TOTAL		170.000,00	

63076/2019

PORTARIA Nº 265/2019/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 19001075 DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 699.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 03 de julho de 2019.

MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE

Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

ACRÉSCIMO		ANEXO I				Nº controle: 19000942	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA Nº 265					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTAGROSSA - UEPG						
4118	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UEPG	33901400	101	01	L	80.000,00	19001075
				TOTAL		80.000,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA - UNIOESTE						
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTEDO PARANÁ - UNIOESTE						
4127	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UNIOESTE	33903000	101	01	L	534.000,00	19001075
				TOTAL		534.000,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA - UENP						
4548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTEDO PARANÁ - UENP						
4148	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UENP	33903600	250	95	L	30.000,00	19001075
		33904800	284	95	L	5.000,00	19001075

						TOTAL	35.000,00				
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR										
04560	FUNDO PARANA										
4560	FUNDO PARANA										
4151	APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO	33903300	132	01	L	50.000,00	19001075				
						TOTAL	50.000,00				
						TOTAL	699.000,00				
REDUÇÃO		ANEXO II				N° controle: 19000942					
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA N° 265									
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo				
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR										
04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG										
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTAGROSSA - UEPG										
4118	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UEPG	33904600	101	01	L	80.000,00	19001075				
						TOTAL	80.000,00				
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR										
04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA - UNIOESTE										
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTEDO PARANÁ - UNIOESTE										
4127	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UNIOESTE	33903700	101	01	L	267.843,00	19001075				
						33903900	101	01	L	235.000,00	19001075
						33904900	101	01	L	31.157,00	19001075
						TOTAL	534.000,00				
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR										
04548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA - UENP										
4548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTEDO PARANÁ - UENP										
4148	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UENP	33901800	284	95	L	5.000,00	19001075				
						33903900	250	95	L	30.000,00	19001075
						TOTAL	35.000,00				
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR										
04560	FUNDO PARANA										
4560	FUNDO PARANA										
4151	APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO	33903900	132	01	L	50.000,00	19001075				
						TOTAL	50.000,00				
						TOTAL	699.000,00				

63070/2019

PORTARIA Nº 266/2019/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 19001077 DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 03 de julho de 2019.

MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE

Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

ACRÉSCIMO		ANEXO I				N° controle: 19000944	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA N° 266					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO						
06700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO						
6702	DIRETORIA GERAL						
4272	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEDU	33903700	100	01	L	31.000,00	19001077
				TOTAL		31.000,00	
				TOTAL		31.000,00	
REDUÇÃO		ANEXO II				N° controle: 19000944	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA N° 266					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo

67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO						
06700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO						
6702	DIRETORIA GERAL						
4272	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEDU	33903600	100	01	L	20.000,00	19001077
		33903900	100	01	L	11.000,00	19001077
				TOTAL		31.000,00	
				TOTAL		31.000,00	

63066/2019

PORTARIA Nº 267/2019/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 19001107 DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 03 de julho de 2019.

MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE

Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

ACRÉSCIMO		ANEXO I				N° controle: 19000970	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA N° 267					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTAGROSSA - UEPG						
4118	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UEPG	33904800	101	01	L	76.000,00	19001107
						TOTAL	76.000,00
						TOTAL	76.000,00
REDUÇÃO		ANEXO II				N° controle: 19000970	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA N° 267					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTAGROSSA - UEPG						
4118	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UEPG	33904600	101	01	L	60.000,00	19001107
		33904900	101	01	L	16.000,00	19001107
						TOTAL	76.000,00
						TOTAL	76.000,00

63074/2019

RESOLUÇÃO Nº 576 de 03 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

R E S O L V E:

a) estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), no Órgão, nas Unidades Orçamentárias, grupo de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cotas orçamentárias, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), no Órgão, nas Unidades Orçamentárias, grupos de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo II desta resolução.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 576

Nº controle: 19000979

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

UNIDADE CONTÁBIL 06900 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
6902	101					35.000,00				35.000,00	19001120
										35.000,00	

ÓRGÃO 69 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

UNIDADE CONTÁBIL 06933 INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ

UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
6933	250			100.000,00						100.000,00	19001120
	281			85.000,00						85.000,00	19001120
										185.000,00	
										220.000,00	

ANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 576

Nº controle: 19000979

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
CANCELAR COTA

ÓRGÃO 69 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

UNIDADE CONTÁBIL 06900 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
6902	101			35.000,00						35.000,00	19001120
										35.000,00	

ÓRGÃO 69 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

UNIDADE CONTÁBIL 06933 INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ

UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
6933	250					100.000,00				100.000,00	19001120
	281					85.000,00				85.000,00	19001120
										185.000,00	
										220.000,00	

63065/2019

Versão 2.5.27



Página inicial

Área restrita

Para acessar a área restrita você precisa se identificar preenchendo os campos abaixo com a chave do SENTINELA:

Usuário

Senha

Versão 1.7.2 

Sistema de Publicações Oficiais

Mais segurança,
mais agilidade e economia.
Modernidade ao alcance de um clique.

www.imprensaoficial.pr.gov.br


Secretaria da Saúde**PORTARIA Nº 082/2019**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 17.959, de 05 de março de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 12.093 de 03/09/2014:

Resolve exonerar da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná, junto ao Centro Hospitalar de Reabilitação, a partir de 1º de julho de 2019:

Elizabeth Costa de Oliveira Souza, RG nº 14.457.135-5, Diretora Geral;
Andrea Pimentel, RG nº 4.909.963-0, Diretora Administrativa;
Cristiane de Souza Serafim, RG nº 7.522.565-2, Chefia da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar.

Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 11, 14 e 28/2019.

Curitiba, 1º de julho de 2019.

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Helder Luiz Lazarotto
Diretor Administrativo
62514/2019

**Secretaria de Estado da
Justiça, Família e Trabalho**

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Justiça, Família e Trabalho

TERMO DE ADESÃO
Protocolo nº 14.698.210-7

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF e o Município de Colombo-Pr, - aprovado pela Deliberação 051/2016.

Objeto: Adesão para repasse de incentivo financeiro para o Fortalecimento do Atendimento às crianças e aos Adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência

Valor: R\$ 7.272,00 (sete mil, duzentos e setenta e dois reais), a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA-PR.

Assinaturas: 02/07/2019.

Curitiba, 04 de julho de 2019.

Ney Leprevost Neto
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho.

63029/2019

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Justiça, Família e Trabalho

TERMO DE ADESÃO
Protocolo nº 14.698.246-8

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF e o Município de Colombo, aprovado pela Deliberação 081/2016.

Objeto: Adesão para repasse de incentivo financeiro para o fortalecimento de programas de qualificação profissional, destinado prioritariamente ao desenvolvimento de programas de qualificação profissional.

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser repassado pelo FIA-PR.

Assinaturas: 04/07/2019.

Curitiba, 04 de julho de 2019.

Ney Leprevost Neto
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho.

63031/2019

DELIBERAÇÃO 021/2019 - CEDI/PR

O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná - CEDI/PR, reunido ordinariamente em 26 de junho de 2019,

E considerando o disposto no § 1º do artigo 27 da Lei Federal 13.019, de 31 de Julho de 2014 e no § 5º do artigo 36 do Decreto Estadual 3.513, de 18 de Fevereiro de 2016,

Considerando a Deliberação 009/2016 - CEDI/PR, que instituiu a Comissão de Seleção,

DELIBEROU

Art. 1º Pela recomposição da Comissão de Seleção responsável pela avaliação das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil à luz dos Editais de Chamamento Públicos instaurados pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF, para repasse de recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná - FIPAR, nos termos desta Deliberação:

Art. 2º A Comissão de Seleção aludida no artigo anterior será formada pelos seguintes membros:

I - Rosângela J. Schmidt - APP Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública;

II - Lucimeri Sampaio Bezerra - COHAPAR;

III - Dulce Darolt - SEJUF.

Art. 3º A Comissão de Seleção avaliará as propostas que lhe forem submetidas, observando estritamente os dispositivos da Lei Federal 13.019, de 2014; do Decreto Estadual 3.513, de 2016 e do respectivo Edital de Chamamento Público.

Art. 4º Fica revogada o artigo 2º da Deliberação 009/2019 - CEDI/PR.

Art. 5º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 26 de junho de 2019.

Jorge Nei Neves
Presidente do CEDI/PR

DELIBERAÇÃO 021/2019 - CEDI/PR
ANEXO
MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____, membro da Comissão de Seleção instituída pela Deliberação 021/2019 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso - CEDI/PR, **DECLARO**, em atendimento ao § 2º do artigo 27 da Lei Federal 13.019, de 31 de Julho de 2014, e ao § 6º do artigo 36 do Decreto Estadual 3.513, de 18 de Fevereiro de 2016, não ter mantido, nos últimos 5 (cinco) anos, relação jurídica com nenhuma das entidades participantes do chamamento público instaurado pelo Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF, por meio do Edital _____/_____, publicado em _____ de _____ de _____.

Sendo verdade, firmo a presente.

Curitiba, _____ de _____ de _____.

Nome

RG

CPF

62571/2019

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 61 DE 28/06/2019

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ROSALINA BERGAMO				90	21/12/2012 20/12/2017	01/07/2019 28/09/2019
12844492	1	NAI	157879812			

60638/2019

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 5 DE 27/05/2019

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DÍAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
VERA LUCIA CECCON				90	21/06/2012 20/06/2017	03/06/2019 31/08/2019
31190924	1	NAI	156290924			
ALEX WAGNER DA SILVA				90	31/01/2011 30/01/2016	24/06/2019 21/09/2019
68861080	1	NAII	157238256			
JULIANI MONTEIRO RIBEIRO				90	01/04/2014 31/03/2019	01/07/2019 28/09/2019
91515032	1	NAIII	157471929			

62197/2019

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 60 DE 26/06/2019

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DÍAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARIA BERNADETE FRANCO				90	22/12/1997 21/12/2002	01/07/2019 28/09/2019
20940042	1	NAI	158329840			

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 9 DE 19/06/2019

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXCLUIR DA PORTARIA N. 8 DE 14/06/2019 O NOME DE CARLA ANDREIA ALVES DA SILVA MARCELINO

R.G. 72621042, LF - 1

60221/2019

Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária

RESOLUÇÃO Nº 162/2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 90 da Constituição Estadual, art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 20 de maio 2019, Decreto Estadual nº 5.887, de 20 de Dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 1.416, de 23 de Maio de 2019 e o Decreto Estadual nº 1.533, de 31 de maio de 2019, o contido no protocolo nº 15.866.445-3;

RESOLVE:

Art. 01º Designar o 1º TEN. QOBM DAVID CLISTENES FURONI DE LIMA, RG. 7.747.914-7/PR, para responder pela Coordenação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, durante férias do titular, compreendidas no período de 01/07 à 05/07/2019.

Curitiba, 04 de julho de 2019.

Cel. Romulo MARINHO Soares,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

62784/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO

Edital nº. 004/2019

A Secretária-Geral do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, inc. VI da Resolução nº 235 de 17 de agosto de 2016, torna pública a pauta da Reunião Ordinária que acontecerá em 23 de Julho de 2019, a partir das 14h00, na sede do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná, sito na Rua Dom Pedro I, 752, Água Verde, Curitiba – PR.

DISTRIBUIÇÃO

1 – Processo Administrativo Disciplinar 09/2016 Protocolo nº 14.097.494-3
Processado (a, s): Alessandro Francisco Lemos, RG 12.434.061-6, Alexandre dos Santos Rodrigues, RG 5.061.696-7, Allan Carlos Guimarães, RG 6.690.274-6, Alysion Serion, RG 5.737.931-6, Eduardo Noll, RG 7.727.068-0, Erontides de Oliveira Camilo, RG 15.436.321-7, Gabriel de Campos Minini, RG 10.317.670-0, José Alessandro de Souza Duo, RG 8.454.348-3, Levindo Custódio Junior, RG 6.551.626-8, Valdenir Pires Zampieri, RG 8.117.707-4, Michel Hidebrand, RG 8.323.666-3, Luiz Fernando Rissardi, RG 10.275.336-4, Marcelo da Silva San-

tana, RG 7.747.890-6, Gilberto Alves de Araujo, RG 9.281.527-7, Emerson das Chagas, RG 5.673.637-9 – Agentes Penitenciários;
Advogado (a, s): Dr. Mário Francisco Barbosa – OAB/PR nº 49.884

2 – Processo Administrativo Disciplinar 012/2018 Protocolo nº 14.582.831-7
Processado (a, s): Alisson Roger Barbosa Lima, RG 10.639.449-0 – Agente Penitenciário;

3 – Processo Administrativo Disciplinar 099/2017 Protocolo nº 14.753.721-2
Processado (a, s): Joel Gomes de Araujo, RG 03.358.532-2 – Agente de Execução - Técnico Administrativo;
Advogado (a, s): Dr. Adauto Pinto da Silva OAB/PR nº 43.838 / Dr. Joygler Luiz Pereira Makiyama OAB/PR nº 77.756

4 – Processo Administrativo Disciplinar 016/2017 Protocolo nº 13.170.309-0
Processado (a, s): Eli Oliveira, RG 010.351.311-1 – Agente Penitenciário;
Advogado (a, s): Dr. Jairo Aparecido Ferreira Filho OAB/PR nº 63.000

5 – Processo Administrativo Disciplinar 033/2018 Protocolo nº 14.834.215-6
Processado (a, s): Lyana Estella de Oliveira, RG 9.828.010-3 – Agente Penitenciária;
Advogado (a, s): Dra. Juliane A. Santos Testi OAB/PR nº 78.270

6 – Processo Administrativo Disciplinar n/2018 Protocolo nº 15.441.716-8
Processado (a, s): Jadir de Oliveira Lima, RG 5.460.012-7 – Agente Penitenciário;

7 – Processo de Sindicância Disciplinar 10/2019 Protocolo nº 15.576.203-9
Processado (a, s): Michelle Behr, RG 8.016.541-2, Ana Paula Savarin, RG 6.481.158-4 – Agentes de Cadeia Pública;
Advogado (a, s): Dr. Felisberto Augusto da Fonseca OAB/PR nº 67.173

8 – Processo de Sindicância Disciplinar n/2018 Protocolo nº 15.357.895-5
Processado (a, s): Lazer Anderson Lang, RG 6.731.034-9 – Agente de Cadeia Pública;
Advogado (a, s): Dr. Orildo de Souza OAB/PR nº 40.849

JULGAMENTO

1 – Processo de Sindicância Disciplinar 037/2018 Protocolo nº 15.368.832-0
Processados: Sérgio Batista Rosa, RG 005.445.771-5; Guilherdeson Honório Coelho, RG 007.161.658-4 – Agentes de Cadeia Pública;

Curitiba, 04 de Julho de 2019.

Débora Cavalli
Secretária-Geral

62789/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº. 15.788.840-4**

I. RECONHEÇO o débito decorrente da prestação de serviços de telefonia fornecidos pela empresa **OI S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0321-85, visando atender às necessidades do Departamento Penitenciário – DEPEN (Penitenciária de Foz do Iguaçu II) tendo em vista o contido no protocolo supracitado, com base na Informação nº 0714/2019-AT/SESP, e com fundamento no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 45 da Lei Estadual nº 8.485/1987, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016.

II. AUTORIZO, desde que respeitados os demais requisitos legais, com base no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no parágrafo único do art. 101 da Lei Estadual 15.608/2007, bem como existindo a disponibilidade financeira, nos termos do Decreto Estadual nº 8.622/2013, o pagamento indenizatório das faturas anexadas aos autos (fls. 3/7), em benefício da empresa **OI S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0321-85, no valor total de **R\$ 5.777,56 (cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, em razão dos serviços prestados sem amparo contratual, referente às faturas com vencimento nos meses de janeiro a maio de 2019.

II. PUBLIQUE-SE.

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 02 de julho de 2019.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 65/2018-SESP

62554/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº. 15.789.962-7**

I. AUTORIZO, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Estadual nº 8.485/1987 e do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e com base na Informação nº 0648/2019 – AT/SESP, instauração de procedimento licitatório, na modalidade pregão, forma eletrônica, tipo menor preço, no valor máximo para a licitação estimado em **R\$ 115.022,00 (cento e quinze mil e vinte e dois reais)**, visando a aquisição de 01 (um) **conjunto de desencarcerador hidráulico**, para o Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná- CCB, em cumprimento à Meta 03, Etapa 1 do Plano de Trabalho estabelecido no Convênio SICONV n. 880054/2018, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Segurança Pública, representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública a a Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Paraná, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Segurança Pública, conforme Termo de Referência de fls. 104/110 e Minuta do Edital e seus Anexos, dentre eles a Minuta do Contrato, fls. 138/143.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 01 de Julho de 2019.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 065/2018-SESP

62524/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº. 15.733.635-5**

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 112, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 0585/2019 AT/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 705/2018 – firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa **BOMPEL INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.712.642/0001-73, cujo objeto é a aquisição de Botas de Couro para atender as necessidades da Polícia Militar do Paraná, visando acréscimo quantitativo de aproximadamente 9,73% (nove inteiros e setenta e três centésimos por cento), o que economicamente corresponde ao valor de **R\$ R\$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais)** o que somado ao valor já acordado resultaria em um montante global aditado de **R\$ 1.767.500,00 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais)**, nos termos da Minuta de Termo Aditivo aposta às fls. 134/135.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade

beneficiária.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 02 de julho de 2019.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

62634/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 15.756.198-7**

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base na Informação nº. 0689/2019 – AT/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de gêneros alimentícios, objetivando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros do Município de Ponta Grossa, no valor total máximo de **R\$ 508.802,46 (quinhentos e oito mil, oitocentos e dois reais e quarenta e seis centavos)**, conforme Termo de Referência de fls. 13/27 e Minuta de Edital de fls. 174/220;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 01 de julho de 2019.

PEDRO LUIZ H. STONOGA – CEL.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 065/2018-SESP

62635/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº. 15.838.240-7**

I. RECONHEÇO o débito decorrente da prestação de serviços de telefonia fornecidos pela empresa **OI S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0321-85, visando atender às necessidades do Departamento da Polícia Civil-DPC, tendo em vista o contido no protocolo supracitado, com base na Informação nº 0687/2019-AT/SESP, e com fundamento no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 45 da Lei Estadual nº 8.485/1987, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016.

II. AUTORIZO, desde que respeitados os demais requisitos legais, com base no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no parágrafo único do art. 101 da Lei Estadual 15.608/2007, bem como existindo a disponibilidade financeira, nos termos do Decreto Estadual nº 8.622/2013, o pagamento indenizatório da fatura anexada aos autos (fls. 02), em benefício da empresa **OI S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0321-85, no valor total de **R\$ 1.246,81 (um mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos)**, em razão dos serviços prestados sem amparo contratual referentes ao mês de maio de 2019, com vencimento no mês de junho de 2019..

II. PUBLIQUE-SE.

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 01 de julho de 2019.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 65/2018-SESP

62637/2019

GABINETE DO DIRETOR GERAL**Protocolo nº 15.796.321-0**

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, e com base na Informação nº. 0637/2019 – AT/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de gêneros alimentícios, objetivando atender as necessidades da 3ª Seção de Bombeiros do município de Palmas- PR., no valor total máximo de **R\$ 65.204,80 (sessenta e cinco mil, duzentos e quatro reais e oitenta centavos)**, conforme Termo de Referência de fls. 05/20 e Minuta do Edital, de fls. 117/160.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.
Curitiba, 03 de Julho de 2019.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 065/2018-SESP

62669/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 15.837.064-6

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e em virtude da decisão judicial de 31 de maio de 2019, exarada pelo juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba nos autos da ação civil nº 0001204-45.2019.8.16.0179, bem como nos termos da Cota Administrativa nº 0769/2019-AT/SESP, a realização de despesa no valor de **R\$ 792,27 (Setecentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos)** em favor da empresa **HIPERFACT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO AUTO PEÇAS EIRELI**, decorrente da manutenção de viaturas do Estado, em prol desta Secretaria, por força da execução judicial do Contrato nº 265/2015, conforme Nota de Pré-Empenho acostada nos autos.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao CCB/DAFIN para providências.
Curitiba, 03 de julho de 2019.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 65/2018 – SESP.

62683/2019

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Protocolo nº. 15.711.649-5

I. RECONHEÇO E INDENIZO o débito do credor **FABIO POSTIGLIONI MANSANI**, inscrito no CPF sob nº 116.177.309-63, proprietário do imóvel localizado na Rua Sete de Setembro, nº 572, Ponta Grossa – PR, onde estava instalada a sede da Divisão de Narcóticos - DENARC, quanto ao aluguel referente ao mês de março de 2019, no valor total de **R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**, tendo em vista o contido no protocolo supracitado, com base na Informação nº. 0607/2019-AT/SESP, e fundamento no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná, no artigo 45 da Lei Estadual nº. 8.485/1987 c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº. 4.189/2016 e Resolução nº 65/2018-SESP;

II. PUBLIQUE-SE;

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 03 de julho de 2019.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 065/2018-SESP

62699/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 15.837.092-1

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e em virtude da decisão judicial de 31 de maio de 2019, exarada pelo juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba nos autos da ação civil nº 0001204-45.2019.8.16.0179, bem como nos termos da Cota Administrativa nº 0769/2019-AT/SESP, a realização de despesa no valor de **R\$ 7.464,09 (Sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e nove centavos)** em favor da empresa **JC COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES LTDA**, decorrente da manutenção de viaturas do Estado,

em prol desta Secretaria, por força da execução judicial do Contrato nº 265/2015, conforme Nota de Pré-Empenho acostada nos autos.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao CCB/DAFIN para providências.
Curitiba, 03 de julho de 2019.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 65/2018 – SESP.

62698/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 15.872.550-9

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e em virtude da decisão judicial de 31 de maio de 2019, exarada pelo juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba nos autos da ação civil nº 0001204-45.2019.8.16.0179, bem como nos termos da Cota Administrativa nº 0769/2019-AT/SESP, a realização de despesa no valor de **R\$ 11.300,00 (Onze mil e trezentos reais)** em favor da empresa **SS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL AGRÍCOLA E RODOVIÁRIO EIRELI**, decorrente da manutenção de viaturas do Estado, em prol desta Secretaria, por força da execução judicial do Contrato nº 265/2015, conforme Nota de Pré-Empenho acostada nos autos.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à Diretoria de Finanças da PMPR para providências.

Curitiba, 03 de julho de 2019.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 65/2018 – SESP.

62692/2019

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Protocolo nº. 15.674.334-8

I. HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e no Ato de Homologação 001/2019, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº. 248/2019, tipo menor preço, visando à Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda do Corpo de Bombeiros da Cidade de Arapongas/PR, no qual se sagrou vencedora dos **Lotes 01 ao 10** a empresa **L. A. FARIA CIA LTDA - ME**, CNPJ 22.203.443/0001-12, apresentou o valor total de R\$ 64.190,50 (sessenta e quatro mil, cento e noventa reais e cinquenta centavos), totalizando o processo em **R\$ 64.190,50 (sessenta e quatro mil, cento e noventa reais e cinquenta centavos)**.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba, 04 de julho de 2019.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 65/2018 – SESP.

62798/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº. 15.675.524-9**

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 112, § 1º, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 e com base na Informação nº. 0716/2019 – AJ/SESP, a realização de despesa decorrente da celebração de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 967/2018, firmados entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP, e a sociedade empresária **TAIT COMUNICAÇÕES BRASIL LTDA, CNPJ: 67.116.715/0001-85**, o qual tem por objeto a aquisição de Rádios Tranceptores Móveis VHF/FM, para atender as necessidades da Polícia Militar do Paraná-PMPR.– visando acréscimo quantitativo de **25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº 967/2018**, o que economicamente corresponde – conforme minuta de Termo Aditivo (fls.132/133) – ao valor aditivo de **R\$186.715,25 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e quinze reais e vinte e cinco centavos)**;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. **PUBLIQUE-SE**, no prazo legal;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 04 de julho de 2019,

Pedro Luiz H. Stonoga - Cel

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e
Administração Penitenciária
Resolução 65/2018- SESP

62792/2019

GABINETE DO DIRETOR DE GERAL**Protocolo nº. 15.682.448-8**

I. **HOMOLOGO**, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e no Ato de Homologação 57/2019, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº. 299/2019, tipo menor preço, visando à Aquisição de Kit Lanche para atender a demanda das unidades do 1º Comando Regional da Polícia Militar do Paraná, no qual se sagrou vencedora do Lote Único a empresa **ESTELA PANIFICADORA E CONFEITARIA EIRELI – ME, CNPJ 13.150.336/0001-82**, apresentou o valor total de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), totalizando o processo em **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba, 04 de julho de 2019.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.
Resolução nº 65/2018 – SESP.

62795/2019

GABINETE DO DIRETOR GERAL**Protocolo nº. 15.699.416-2**

I. **HOMOLOGO**, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e no Ato de Homologação 011/2019, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº. 332/2019, tipo menor preço, visando à Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda do Corpo de Bombeiros do Município de Capanema/PR, no qual se sagrou vencedora do Lote 01 a empresa **VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ 72.131.402/0001-36**, apresentou o valor total de R\$

12.999,98 (doze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), dos Lotes 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 a empresa, **CAB ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ 22.602.136/0001-04**, apresentou o valor total de R\$ 68.185,07 (sessenta e oito mil, cento e oitenta e cinco reais e sete centavos), totalizando o processo em **R\$ 81.185,05 (oitenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e cinco centavos)**. O Lote 03 resultou Deserto.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba, 04 de julho de 2019.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.
Resolução nº 65/2018 – SESP.

62794/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 15.718.742-2**

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, e com base na Informação nº. 0717/2019 – AT/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de gêneros alimentícios, objetivando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros do Município de Piên-PR, no valor total máximo de **R\$ 120.102,44 (cento e vinte mil, cento e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme Termo de Referência de fls. 56/70 e Minuta de Edital de fls. 73/116;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE**;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 04 de julho de 2019.

PEDRO LUIZ H. STONOGA – CEL.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública
Resolução nº 065/2018-SESP

62793/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº. 15.724.075-7**

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 e com base na Informação nº. 0721/2019–AT/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de Gêneros Alimentícios, de forma atender a demanda do Corpo de Bombeiros, com sede em Medianeira - PR, no valor máximo estimado em **R\$ 97.147,91 (noventa e sete mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e um centavos)**, conforme Termo de Referência, às fls. 86/101, e Minuta do Edital e seus anexos, de fls. 158/202;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE**;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba – Paraná, 01 de julho de 2019

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública
Resolução nº 65/2018 – SESP

62799/2019

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Protocolo nº. 15.843.315-0

I. RECONHEÇO e INDENIZO o débito decorrente da prestação de serviços da empresa **INTERATIVA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.095.582/0001-50, decorrente da prestação de serviços de impressão e reprografia, no período de **01 a 31 de maio de 2019**, contabilizando o valor total de **R\$ 926,82 (novecentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos)**, conforme Nota Fiscal nº 10004, fl. 33, devidamente atestada, tendo em vista o contido no protocolo supracitado e com base na Informação nº. 0738/2019-AT/SESP, fundamentado no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná, no artigo 45 da Lei Estadual nº. 8.485/1987 c/c artigo 1º., §§ 3º. e 5º., do Decreto Estadual nº. 4.189/2016 e resolução Nº 65/2018-SESP;

II. PUBLIQUE-SE;

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-PR, 03 de julho de 2019.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução 65/2018-SESP

62865/2019

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Protocolo nº 15.726.462-1

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, e com base na Informação nº. 0701/2019 – AT/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de gêneros alimentícios, objetivando atender as necessidades da 3ª Companhia do 19º Batalhão de Polícia Militar na cidade de Assis Chateaubriand, no valor total máximo de **R\$ 157.388,01 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e um centavo)**, conforme Termo de Referência de fls. 50/77 e Minuta de Edital de fls. 168/221;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 03 de junho de 2019.

PEDRO LUIZ H. STONOGA – CEL.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 065/2018-SESP

62986/2019

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Protocolo nº. 15.802.793-3

I. RECONHEÇO E INDENIZO o débito da credora **INTERATIVA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.095.582/0001-50, no valor de **R\$ 968,42 (novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos)** referente à prestação de serviços de impressão e reprografia para atendimento dos interesses da Polícia Militar do Estado do Paraná – 2º Comando Regional, referente ao período de 01 à 30 de abril de 2019, conforme Nota de Prê Empenho nº 19004605, tendo em vista o contido no protocolo supracitado, com base na Informação nº. 0644/2019-AT/SESP, e fundamento no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná, no artigo 45 da Lei Estadual nº. 8.485/1987 c/c artigo 1º., §§ 3º. e 5º., do Decreto Estadual nº. 4.189/2016 e resolução Nº 65/2018-SESP;

II. PUBLIQUE-SE;

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 03 de Julho de 2019.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 065/2018-SESP

62946/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 15.819.626-3

I. AUTORIZO, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Estadual nº 8.485/1987 e do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e com base na Informação nº 0711/2019 – AT/SESP, instauração de procedimento licitatório, na modalidade pregão, forma eletrônica, tipo menor preço, no valor máximo para a licitação estimado em **R\$ 128.755,91 (cento e vinte oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos)**, visando a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da 9ª Subgrupamento de Bombeiros independente do município de Paranavaí-PR, conforme Termo de Referência de fls. 14/28 e Minuta do Edital, de fls. 73/118.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 03 de Julho de 2019.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 065/2018-SESP

62963/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 15.808.233-0

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, e com base na Informação nº. 0692/2019 – AT/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de gêneros alimentícios, objetivando atender as necessidades do 19º Batalhão de Polícia Militar, com Sede na cidade de Marechal Cândido Rondon/PR, no valor total máximo de **R\$ 136.022,49 (cento e trinta e seis mil e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos)**, conforme Termo de Referência de fls. 50/77 e Minuta de Edital de fls. 109/163;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 03 de julho de 2019.

PEDRO LUIZ H. STONOGA – CEL.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 065/2018-SESP

63004/2019

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 15.783.647-1

I. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 8.561 de 20 de dezembro de 2017 que alterou o parágrafo 7º. do art. 1º do Decreto nº 4.189, nos termos da Cota Administrativa nº 0762/2019 – AJ/SESP, a realização do Termo de Convênio entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, por intermédio do Instituto de Identificação do Estado do Paraná – IIPR, e o Município de Santo Antônio da Platina - PR, tendo por objeto a implantação do Posto de Atendimento Totalmente Informatizado – PATI 2, visando a prestação de serviços públicos de identificação civil com posterior expedição de carteiras de identidade, bem como a expedição de atestados e demais certidões à população;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 04 de julho de 2019,

Cel. Romulo MARINHO Soares,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

62989/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA nº 03/2019 – DG/SESP

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo artigo 29 do Decreto Estadual nº 5887/2005;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MÁRCIO TINELLI, RG nº 8.632.761-9, lotado no Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em substituição do servidor JOSÉ GARCIA DE OLIVEIRA, RG nº 3.862.903-4, para atuar como fiscal do Convênio Nº 106/2018, firmados por esta Pasta, de transferência de recursos para o Município de Mandaguá/PR, que tramitou por meio do protocolo 15.224.881-4, visando à aquisição de equipamentos de segurança.

Publique-se e cumpra-se.

Curitiba, 03 de julho de 2019.

Pedro Luiz H. Stonoga
Diretor-Geral da SESP/PR

62657/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA nº 04/2019 – DG/SESP

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo artigo 29 do Decreto Estadual nº 5887/2005;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MÁRCIO TINELLI, RG nº 8.632.761-9, lotado no Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em substituição do servidor JOSÉ GARCIA DE OLIVEIRA, RG nº 3.862.903-4, atuar como fiscal do Convênio Nº 104/2018, firmados por esta Pasta, de transferência de recursos para o Município de Astorga/PR, que tramitou por meio do protocolo 15.224.879-2, visando à aquisição de equipamentos de segurança.

Publique-se e cumpra-se.

Curitiba, 03 de julho de 2019.

Pedro Luiz H. Stonoga
Diretor-Geral da SESP/PR

62658/2019

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 208 DE 03/07/2019

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
LUCIA MARINS FELICIO				90	20/10/2009 19/10/2014	31/07/2019 28/10/2019
33454120	1	NAC1	154207775			
SILVIO APARECIDO DA SILVA				90	21/06/2002 20/06/2007	01/08/2019 29/10/2019
42880710	2	NAC3	158624923			
SILMARA REVOREDO PEREIRA				90	20/06/2014 19/06/2019	08/07/2019 05/10/2019
49073534	1	NAC2	158499703			
VALTEMIR JOELCIO MENDER				90	20/09/2009 19/09/2014	17/09/2019 15/12/2019
54782993	1	NAC2	158622718			

62535/2019

Departamento da Polícia Civil - DPC

NÚMERO DE PORTARIA DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO POLICIAL

Portaria	Prot. Corregedoria Disciplinar	Prot. Conselho da Polícia Civil	Procedimento	Delegado de Polícia designado para a presidência
036/2019	133/2018	----	Sindicância	Valeria Aparecida Padovani de Souza
037/2019	198/2018	----	Sindicância	Valeria Aparecida Padovani de Souza
172/2019	324/2019	----	Inquérito Policial	Vyctor Hugo Guaita Grotti

62157/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 21/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 18 DO REGIMENTO INTERNO DO COLEGIADO – DELIBERAÇÃO 593/2006 – DETERMINA, PARA FINS DE CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE SEJA AFIxada, NESTA DATA, NO EDITAL DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A PRESENTE PAUTA DO JULGAMENTO A SER REALIZADO EM DATA DE **29 DE JULHO DE 2019**, COM INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DO PLENÁRIO DESTE CONSELHO, CONSOANTE RELAÇÃO ABAIXO:

ROT. Ref 86/2010/CPC – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

ACUSADO: RODRIGO MARCOS, Investigador de Polícia.
ADVOGADO – DR. DAVID RODRIGUES ALFREDO JUNIOR.
RELATOR – DRA. MARCIA TAVARES DOS SANTOS.

PROT. 1193/2010/CPC – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

ACUSADOS: JORGE VARGAS LEITE e MARIO VIANTE JUNIOR, Escrivães de Polícia.

ADVOGADOS – DR. SERGIO LUIZ BARROSO e DR SAVIANO CERICATO.

RELATOR – DR. RENATO COELHO DE JESUS.

PROT. Ref 922/2017/CPC – SINDICÂNCIA.

ACUSADO: GUSTAVO SILVA ARAUJO, Investigador de Polícia.

ADVOGADO – DR. ERICK AUGUSTO SILVEIRA.

RELATORA – DRA. MARITZA MAIRA HAISI.

Curitiba, 04 de julho de 2019.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

62731/2019

PORTARIA Nº 1192-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o memorando nº 286/2019, de 10/06/2019, da Divisão Policial do Interior, protocolizado sob nº 15.821.653-1, resolve,

DESIGNAR

ELISANDRO DE SOUZA CORREIA, RG 9986955-0, Delegado Polícia 2ª classe, exercendo suas funções na 31ª Delegacia Regional de Polícia de PORECATU, da 22ª Subdivisão Policial de Arapongas, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe das Delegacias de Polícia de CENTENÁRIO DO SUL, CAFEARA e LUPIONÓPOLIS, da mesma Subdivisão e Divisão, no período de 10/06/2019 a 30/06/2019.

Curitiba, 24 de junho de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1234-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o protocolo sob nº 15.861.933-4, resolve,

LOTAR

GERALDO LOURENCO BRITA, RG 3002083-9, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

NO(A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II - SITUAÇÕES DIVERSAS.

FICANDO DISPENSADO(A) DO(A): 19ª Delegacia Regional de Polícia de CIDADE GAÚCHA, da 21ª Subdivisão Policial de Cianorte, da Divisão Policial do Interior.

MOTIVO: Ofício 164/2019, de 26/06/19, da Corregedoria Geral da Polícia Civil, comunicando a decretação do afastamento preventivo do servidor do exercício de suas funções, **inicialmente por 90(noventa) dias**.

Curitiba, 28 de junho de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1235-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o ofício nº 368/2019, de 14/06/2019, da Corregedoria Geral da Polícia Civil, protocolizado sob nº 15.840.585-7, resolve,

DESIGNAR

EUNICE VIEIRA BONOME, RG 3607930-4, Delegado de Polícia 2ª classe, exercendo suas funções na CORREGEDORIA DE ÁREA SUDESTE, da Corregedoria Geral da Polícia Civil, para responder cumulativamente como CORREGEDOR DE ÁREA CENTRO, da mesma Corregedoria, durante férias do titular OSMAR DE ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR, RG 10009886-5, Delegado de Polícia 3ª classe, no período de 02/07/2019 a 31/07/2019.

Curitiba, 28 de junho de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1236-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve,

LOTAR

a partir de 31/08/2018, **TIAGO SILVA DE RAMOS**, RG 9537112-4, SERVIDOR MUNICIPAL;

NO(A): Delegacia de Polícia de FOZ DO JORDÃO, da 14ª Subdivisão Policial de Guarapuava, da Divisão Policial do Interior, para prestar serviços administrativos.

Motivo: Convênio referente a cessão do servidor por parte da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão/PR, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Protocolo nº 13.918.198-0, publicado no Diário Oficial nº 10265, de 31/08/2018.

Curitiba, 01 de julho de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1237-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o memorando nº 280/2019, de 03/06/2019, da Divisão Policial do Interior, protocolizado sob nº 15.788.348-8, resolve,

DESIGNAR

RODRIGO BAPTISTA SANTOS, RG 14022948-2, Delegado de Polícia 3ª classe, exercendo suas funções na 47ª Delegacia Regional de Polícia de MARECHAL CÂNDIDO RONDON, da 20ª Subdivisão Policial de Toledo, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe das Delegacias de Polícia de SANTA HELENA, DIAMANTE DO OESTE e SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, durante férias do titular GERALDO EVANGELISTA DE SOUZA JUNIOR, RG 12777102-2, Delegado de Polícia 2ª classe, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019.

Curitiba, 02 de julho de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1238-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, que nos termos do Art. 37, inciso V, da Constituição Federal, e do Art. 27, inciso V, da Constituição do Estado do Paraná, as atribuições dos cargos de provimento em comissão destinam-se, exclusivamente, às de direção, chefia e assessoramento;

Considerando que os servidores ocupantes do cargo de provimento em comissão de Assistente, terão como atribuição assessorar nos trabalhos internos de unidade policial, ficando vedado o exercício de qualquer atividade inerente à função que decorram de cargos específicos da carreira Policial Civil;

Considerando que a atividade de assessoramento constitui o mero auxílio às autoridades competentes, dentro do processo decisório, em suas respectivas áreas de atuação, não lhes sendo permitida a atribuição de tarefas de cunho técnico-administrativo, privativas de servidores efetivos;

Considerando o contido no Decreto nº 1789, de 25/06/2019, publicado no DIOE nº 10463, de 25/06/2019, resolve,

L O T A R, a partir de 25/06/2019:

ROBERTO SIMAO STYGAR, RG 5894890-0, ASSISTENTE 2-C;

NO(A): GARH-III - AGUARDANDO DESIGNAÇÃO.

Curitiba, 01 de julho de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1239-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o ofício nº 2410/2019, de 26/06/2019, do Instituto de Identificação do Paraná, protocolizado sob nº 15.860.030-7, resolve,

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

ELISA RODRIGUES MANOELI PINNA, RG 13054146-1, PAPILOSCOPISTA;

DO(A): SETOR DE PERÍCIA DATILOSCÓPICA, do Instituto de Identificação do Paraná.

PARA: INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ.

Curitiba, 01 de julho de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1240-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando o memorando nº 311/2019, de 28/06/2019, da Divisão Policial do Interior, e requerimento do servidor, protocolado sob nº 15.765.210-9;

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve,

REMOVER A PEDIDO

FABRICIO SOARES MONTE BLANCO, RG 8445975-5, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia de QUEDAS DO IGUAÇU, da 15ª Subdivisão Policial de Cascavel, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 10ª Subdivisão Policial de LONDRINA, da mesma Divisão.

Curitiba, 01 de julho de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1241-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o ofício nº 331/2019, de 02/07/2019, da Escola Superior da Polícia Civil, protocolizado sob nº 15.871.589-9, resolve,

DESIGNAR

ALCILENY ADRIANA DA CUNHA ARTIGAS, RG 4265054-4, Delegado de Polícia 1ª classe, exercendo suas funções na ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, para responder cumulativamente como Diretora daquela unidade, durante férias do titular LUIZ ALBERTO CARTAXO MOURA, RG 1223451-1, Delegado de Polícia 1ª classe, no período de 08/07/2019 a 23/07/2019.

Curitiba, 02 de julho de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1242-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o ofício nº 65/2019, de 28/06/2019, da Divisão Policial da Capital, protocolizado sob nº 15.866.656-1, resolve,

DESIGNAR

PEDRO FILIPE CRUZ CARDOSO DE ANDRADE, RG 14039341-0, Delegado de Polícia 3ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia do 1º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital, para responder cumulativamente como Delegado Chefe da Delegacia de Polícia do 3º DISTRITO, da mesma Divisão, durante férias da titular DANIELA CORREA ANTUNES ANDRADE, RG 10011019-9, Delegado de Polícia 2ª classe, no período de 15/07/2019 a 21/07/2019.

Curitiba, 02 de julho de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1243-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o ofício nº 63/2019, de 28/06/2019, da Divisão Policial da Capital, protocolizado sob nº 15.866.606-5, resolve,

DESIGNAR

PEDRO FILIPE CRUZ CARDOSO DE ANDRADE, RG 14039341-0, Delegado de Polícia 3ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia do 1º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital, para responder cumulativamente como Delegado Chefe da Delegacia de Polícia do 12º DISTRITO, da mesma Divisão, durante férias da titular ALINE MANZATTO, RG 9607290-2, Delegado de Polícia 2ª classe, no período de 15/07/2019 a 22/07/2019.

Curitiba, 02 de julho de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1244-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o ofício nº 63/2019, de 28/06/2019, da Divisão Policial da Capital, protocolizado sob nº 15.866.606-5, resolve,

DESIGNAR

DANIELA CORREA ANTUNES ANDRADE, RG 10011019-9, Delegado de Polícia 2ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia do 3º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital, para responder cumulativamente como Delegado Chefe da Delegacia de Polícia do 12º DISTRITO, da mesma Divisão, durante férias da titular ALINE MANZATTO, RG 9607290-2, Delegado de Polícia 2ª classe, no período de 01/07/2019 a 14/07/2019.

Curitiba, 02 de julho de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1245-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando o memorando nº 307/2019, de 18/06/2019, da Divisão Policial do Interior, e requerimento do servidor, protocolado sob nº 15.834.160-3;

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve,

REMOVER A PEDIDO

PAULO DE SOUZA FERREIRA, RG 2163302-0, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia do 5º DISTRITO, da 9ª Subdivisão Policial de Maringá, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia de SANTA ISABEL DO IVAÍ, da 8ª Subdivisão Policial de Paranavaí, da mesma Divisão.

Curitiba, 03 de julho de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1246-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o memorando nº 7/2019, de 03/07/2019, da Divisão Policial da Capital, protocolizado sob nº 15.876.063-0, resolve,

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

ALLAN FERNANDO BANASEWICZ, RG 9495813-0, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia do 3º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital

PARA: Delegacia de Polícia do 12º DISTRITO, da mesma Divisão.

Curitiba, 03 de julho de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1247-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ,

no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o memorando nº 7/2019, de 03/07/2019, da Divisão Policial da Capital, protocolizado sob nº 15.876.063-0, resolve,

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

FERNANDO RODRIGO PONTES, RG 13692233-5, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia do 12º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital

PARA: Delegacia de Polícia do 3º DISTRITO, da mesma Divisão.

Curitiba, 03 de julho de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1248-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o memorando nº 313/2019, de 01/07/2019, da Divisão Policial do Interior, protocolado sob nº 15.868.376-8, resolve,

DESIGNAR

MATHEUS PRADO AMUY RODRIGUES, RG 14023619-5, Delegado de Polícia 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de SANTA MARIANA, da 11ª Subdivisão Policial de Cornélio Procopio, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe das Delegacias de Polícia de ANDARAÍ, BARRA DO JACARÉ e ITAMBARACÁ, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 04 de julho de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1249 -DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o memorando nº 312/2019, de 28/06/2019, da Divisão Policial do Interior, protocolado sob nº 15.812.909-4, resolve,

DESIGNAR

PATRICIA CAVALARI BOCAMINO TABORDA, RG 6764492-1, Delegado de Polícia 2ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de RIBEIRÃO CLARO, 12ª Subdivisão Policial de Jacarezinho, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe da Delegacia de Polícia de CAMBARÁ, da mesma Subdivisão e Divisão, durante a Licença Paternidade do titular JOÃO EDUARDO BATISTELLA MARTINS, RG7739742-6, Delegado de Polícia de 4ª classe, no período de 11/04/2019 a 15/04/2019.

Curitiba, 04 de julho de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1250-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o ofício nº 444/2019, de 03/07/2019, da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa, protocolado sob nº 15.875.335-9, resolve,

DESIGNAR

THIAGO NOBREGA DE ALMEIDA, RG 12637523-9, Delegado de Polícia 2ª classe, exercendo suas funções na 3ª DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa, para Delegado Chefe desta unidade.

Curitiba, 04 de julho de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1251-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o ofício nº 444/2019, de 03/07/2019, da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa, protocolado sob nº 15.875.335-9, resolve,

DESIGNAR

VICTOR BRUNO DA SILVA MENEZES, RG 14022145-7, Delegado de Polícia 3ª classe, exercendo suas funções na 4ª DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa, para Delegado Chefe desta unidade.

Curitiba, 04 de julho de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1252-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o ofício nº 118/2019, de 03/07/2019, da Divisão de Polícia Metropolitana, protocolado sob nº 15.876.182-3, resolve,

DESIGNAR

TIAGO BALTAZAR FERREIRA DANTAS, RG 15264174-5, Delegado de Polícia 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de CERRO AZUL, da Divisão de Polícia Metropolitana, para responder cumulativamente como Delegado Chefe da Delegacia de Polícia de CAMPO MAGRO, da mesma Divisão.

Curitiba, 04 de julho de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1253-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 15.856.153-0 e proposição verbal do Senhor Delegado Geral Adjunto, resolve,

LOTAR

AROLD BENEDITO SERPE RIBAS, RG 4029133-4, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

NO(A): Delegacia de Polícia do 1º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital.

FICANDO DISPENSADO DO (A): GARH-III - AGUARDANDO DESIGNAÇÃO.

MOTIVO: Ofício nº 626/2019, de 21/05/2019, referente ao Alvará de Soltura nº 00105082872, de 14/06/2019, Autos nº 0000655-86.2016.8.16.0196, do 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba, para prestar serviços administrativos, mantendo o recolhimento da arma de fogo.

Curitiba, 04 de julho de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1254-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o ofício nº 880/2019, de 28/06/2019, do Centro de Operações Policiais Especiais - COPE, protocolado sob nº 15.875.693-5, resolve,

DESIGNAR

GUILHERME MAURICIO WALL FAGUNDES, RG 7768640-1, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções no CENTRO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS - COPE, para responder cumulativamente como Delegado Chefe daquele Centro, durante férias do titular RODRIGO BROWN DE OLIVEIRA, RG 3154802-0, Delegado de Polícia 1ª classe, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019.

Curitiba, 04 de julho de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

**Secretaria de
Infraestrutura e Logística****RESOLUÇÃO SEIL Nº 028/2019**

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019,

RESOLVE:

Designar o servidor SERGIO MOREIRA GOMES, RG nº 1.261.260-5/PR, para realizar Termo de Fiscalização do Convênio nº 003/2017 – Carambei, no Sistema Integrado de Transferências – SIT, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Curitiba, 26 de junho de 2019.

Sandro Alex

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Ref: Processo nº 14.304.059-3

62567/2019

**Departamento de Estradas
de Rodagem - DER****PORTARIA Nº 197 – 2019**

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, resolve:

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico
DESIGNAR	Thiago Henrik Paulino e Moreira R.G 5.309.666-2	Ofício Nº301/2019 S.R. Oeste	Como Gestor do Contrato nº 027/2019, PE1657/2019 a partir de 06 de junho de 2019.
DESIGNAR	André Ivan Johann, R.G. 6.620.080-9	Ofício Nº301/2019 S.R. Oeste.	Como Fiscal do Contrato Nº027/2019, PE1657/2017 a partir de 06 de junho de 2019.

Curitiba, 19 de junho de 2019.
João Alfredo Zampieri,
Diretor-Geral do DER/PR.

62872/2019

PORTARIA Nº 214 – 2019

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, resolve:

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESI GNAR	Halexandro Brian Navarro Couto, RG 4.184.159-1	Ofício 329/2019 S.R. Leste	Como responsável pelas análises e Autorização Especial de Trânsito – em substituição Edson Francisco Bertolotti, R.G 1.214.216-1.	17/06/2019
DESI GNAR	Ailema Brandalize Delezu, RG 3.165.790-3	Ofício 329/2019 S.R. Leste	Como responsável pela área administrativa em substituição Dulceli de Fátima Socha, RG 3.458.791-4.	17/06/2019

Curitiba, 26 de junho de 2019.
João Alfredo Zampieri,
Diretor-Geral do DER/PR.

63044/2019

PORTARIA Nº 216 – 2019

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, resolve:

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESI GNAR	José Augusto Alves, RG 2.075.778-7	Memo nº137 DOP/CTRC	Das funções de Agente de Fiscalização, em razão de sua aposentadoria.	11/06/2019
DESI GNAR	Luiz Fernando da Silva, RG 3.087.068-9	Memo nº137 DOP/CTRC	Das funções de Agente de Fiscalização, em razão de sua aposentadoria.	11/06/2019
DESI GNAR	Nilton Ribeiro, RG. 3.425.796-5	Memo nº137 DOP/CTRC	Das funções de Agente de Fiscalização, em razão de mudança de atividade ..	11/06/2019

Curitiba, 24 de junho de 2019.
João Alfredo Zampieri,
Diretor-Geral do DER/PR.

62977/2019

PORTARIA Nº 221 – 2019

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, resolve:

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESI GNAR	Paulo Ferrari de Souza, RG.1.240.797-1	Memorando Nº137/2019 DOP-CTRC	Como Responsável pelo setor de Registro de Empresas e Frota - ficando dispensado o servidor José Augusto Alves R.G. 2.075.778-7 por motivo de aposentadoria.	11/06/2019

Curitiba, 26 de junho de 2019.
João Alfredo Zampieri,
Diretor-Geral do DER/PR.

62863/2019

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE
OBRAS PÚBLICAS – SEDU
PARANÁ EDIFICAÇÕES**

Portaria nº: 129/2019 **Data:** 03/07/19 **Início:** 15/07/19 **Prazo:** 60 dias
Contrato: CA 19/1133 **Valor:** R\$29.032,00 **Objeto:** Reparos
Próprio: Superintendência Regional dos Campos Gerais do **Órgão:** DER
Depart. Estradas Rodagem – DER – Ponta Grossa
Executor: Medson Eli da Silva – ME
Fiscalização da Obra: Eng.º Franciele Braga Machado Tullio 89.055-D/PR
Fiscal: Eng.º Henrieta Gomes
Substituto: 83.392-D/PR

O fiscal substituto atuará no caso do fiscal estar em férias
Esta portaria passa a vigorar na presente data

LUCAS GRUBBA PIGATTO
Diretor Geral da Paraná Edificações

62856/2019

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE
OBRAS PÚBLICAS – SEDU
PARANÁ EDIFICAÇÕES**

Portaria nº: 130/2019 **Data:** 03/07/19 **Início:** 08/07/19 **Prazo:** 60 dias
Contrato: CA 19/1141 **Valor:** R\$24.676,27 **Objeto:** Reparos
Próprio: Laboratórios de Solos e Asfalto do Departamento de Estradas de Rodagem – DER – Curitiba
Executor: Esquadra Engenharia e Construções Ltda
Fiscalização da Obra: Eng.º Giuseppe Romano Canalli 123.251-D/PR
Fiscal: Eng.º Amauri Romão da Silva
Substituto: 92.037-D/PR

O fiscal substituto atuará no caso do fiscal estar em férias
Esta portaria passa a vigorar na presente data

LUCAS GRUBBA PIGATTO
Diretor Geral da Paraná Edificações

62859/2019

Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes**Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES**

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 16 DE 02/07/2019

ORGAO - INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARIA LAURA LIMA ZOCCOLOTTI				90	22/12/1997 21/12/2002	17/07/2019 14/10/2019
11790810	1	NAI	158523663			

62019/2019

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST

RESOLUÇÃO SEDEST Nº 048/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO em Exercício, LINDSLEY DA SILVA RASCA RODRIGUES, designado interinamente pela Resolução SEDEST Nº 44/2019, de 17 de junho de 2019, nomeado Diretor Geral pelo Decreto Estadual nº 1440, de 23 de maio de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019; Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992 e alterações posteriores;

Considerando o acatamento da Recomendação Administrativa nº 03/2019.

RESOLVE:

Art.1.º Revogar a Resolução SEMA nº 008/2019.

Art.2.º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 1º de julho de 2019.

Lindsley da Silva RASCA RODRIGUES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST
62621/2019

RESOLUÇÃO SEDEST Nº 049/2019

Súmula: Designa servidores nomeados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST para exercerem suas funções no Instituto das Águas do Paraná.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO em Exercício, LINDSLEY DA SILVA RASCA RODRIGUES, designado interinamente pela Resolução SEDEST Nº 44/2019, de 17 de junho de 2019, nomeado Diretor Geral pelo Decreto Estadual nº 1440, de 23 de maio de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992 e alterações posteriores;

Considerando O Termo de Cooperação Técnica nº 003/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, o Instituto Ambiental do Paraná – IAP, o Instituto das Águas do Paraná – AGUASPARANÁ e o Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná – ITCG, autorizado em 04/04/2019, publicado no DIOE nº 10411, em 8 de abril de 2019, Protocolo 15.664.618-0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem suas funções no Instituto das Águas do Paraná – AGUASPARANÁ, a partir de 1º de maio de 2019.

- VITOR MANOEL ALCOBIA LEITÃO, RG Nº 2.033.716-8, nomeado pelo Decreto nº 1440, de 23 de maio de 2019.

- JOÃO ALFREDO COSTA NETO, RG Nº 1.635.898-3, nomeado pelo Decreto nº 1440, de 23 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 032/2019.

Curitiba, 2 de julho de 2019.

Lindsley da Silva RASCA RODRIGUES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, em Exercício

62603/2019

Autarquias**Instituto Agrônomo do Paraná - IAPAR**

EXTRATO DA PORTARIA nº 14.604/2019, de 01/07/2019:

Constitui comissão para venda de 26 (vinte e seis) animais, bovinos descarte de pesquisa, da Estação Experimental de Paranavaí. Comissão integrada pelos servidores Kátia Fernanda Gobbi (Presidente), Agnaldo Prazeres de Lima, Davi Antônio Oliveira Barizão, Patrícia Gilberto de Carvalho e Renato Campolino Biancatto. Assina: Rafael Fuentes Llanillo, Diretor-Presidente Interino, IAPAR.

63027/2019

Defensoria Pública do Estado

PORTARIA 139/2019/DPG/DPPR

Concede Licença por doença em pessoa da família à servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

considerando o artigo 18, XII e o artigo 169, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

considerando o Laudo Médico CSO nº 04 de 26 de junho de 2019.

CONCEDE

Art. 1º. Licença por doença em pessoa da família à servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Katlin Nayara Bianco Monteiro	Agente Profissional	108331780	30	26/06/2019	25/07/2019

Curitiba, 01 de julho de 2019.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

62503/2019

Procedimento n.º 15.794.897-0

DECISÃO

Trata-se de avaliação sobre possível abono de faltas da servidora Nara Damiano dos Santos Lucena.

O Memorando nº 56/2019/Infância Infracional/DPPR (fls. 03/04) relatou que a servidora em epígrafe participou de uma competição de corrida e em decorrência disso, lesionou o nervo ciático na coxa direita. Foi necessário à servidora a expe-

dição de três atestados médicos, totalizando cinco dias de ausência do trabalho. Contudo, devido o agendamento tardio para perícia médica, a servidora não conseguiu realizar o exame.

O Gabinete da Defensoria Pública-Geral encaminhou os autos para a Coordenação Jurídica (fls. 10).

O Parecer Jurídico (fls. 11/13) concluiu pela inviabilidade de homologação de dois dos cinco dias de afastamento da requerida, em observância a Deliberação nº 40/2017.

Eis o Relatório.

Insta trazer a colação alguns dispositivos da Deliberação CSDP nº 40/2017, senão vejamos:

“Art. 1º. A licença para tratamento de saúde é concedida de ofício ou a pedido do membro ou servidor ou, quando não possa fazê-lo, de seu representante.

§ 1º. É indispensável a inspeção médica nos casos em que a doença exigir mais de 03 (três) dias de falta ao serviço, a qual será realizada no órgão médico estadual competente indicado pela Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional. (...)”

“Art. 2º. Por ocasião da inspeção médica, o membro ou servidor deverá apresentar ao órgão médico estadual competente seu documento de identificação, o Requerimento para Licença Médica referido no artigo 1º, bem como Atestado Médico, emitido nas últimas 24 horas, em que constem a indicação da doença e sua respectiva Classificação Internacional de Doenças (CID), além da data de emissão e assinatura do médico, com indicação da sua inscrição no Conselho Regional de Medicina. (...)”.

“§4º. Cabe ao membro ou ao servidor o envio dos laudos, emitidos pelo órgão médico estadual competente, ao Departamento de Recursos Humanos, redigir a portaria com a concessão da licença médica e providenciar a sua publicação no Diário Oficial, exceto nos casos referidos no §1º, em que tal incumbência caberá também ao Departamento de Recursos Humanos.”

Da mesma forma, a Lei Estadual 6174/70 estabelece nos §§ 1º e 4º do art. 221 o seguinte:

“Art. 221. A licença para tratamento de saúde é concedida ex-offício ou a pedido do funcionário ou de seu representante, quando não possa ele fazê-lo.

§ 1º. Em ambos os casos, é indispensável a inspeção médica, que será realizada no órgão próprio e, quando necessário, no local onde encontrar-se o funcionário. (...)

§ 4º. Quando não for homologado o laudo, o servidor será obrigado a reassumir o exercício do cargo, sendo considerado como faltas ao trabalho, nos termos do inciso I, do artigo 160, os dias em que deixou de comparecer ao serviço, por haver alegado doença.” (grifo nosso)

Como descrito acima, é indispensável inspeção médica quando a doença exigir mais de 03 (três) dias de falta ao serviço. No presente caso o afastamento foi de 5 (cinco) dias. Nos casos onde a doença exija a falta de menos de 03 (três) dias, um atestado médico é necessário e deve ser entregue a chefia imediata, o que não é o caso.

Destarte, o prazo estabelecido pela Deliberação CSDP nº 40/2017 é de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação de laudo médico a esta Defensoria Pública. O prazo se mostra razoável ante a necessidade de verificação da veracidade do atestado pelo órgão médico competente e indicado pela Divisão de Medicina e Saúde Operacional.

O pedido em tela não se mostra passível de deferimento, isso porque se poderia constituir insegurança jurídica na aprovação. Na hipótese deste Defensor Público-Geral deferir este pedido, originaria um precedente na qual o servidor, com apenas com um atestado médico (não informando doença ou nem mesmo CID conforme a Deliberação CSDP nº 40/2017), poderia ser agraciado com a licença prevista. Também causaria insegurança jurídica, haja vista que o §1º do art. 1º e o art. 2º da Deliberação CSDP nº 40/2017 seriam passíveis de não serem mais aplicados, já que o precedente abre uma possível dispensa do laudo médico, instrumento obrigatório para homologação de licença para tratamento de saúde próprio. Bastaria que o interessado alegasse desconhecimento ou equívoco na interpretação da regra contida nos artigos acima citados para que não se submetesse a análise médica e assim, ser agraciado com a licença prevista.

Verificou-se que, a servidora, por mero equívoco, não cumpriu adequadamente a regulamentação normativa que regra os casos de afastamento médico.

Entretanto, a alegação de equívoco ou desconhecimento não é suficiente para se criar uma exceção e homologar-se um atestado médico no presente caso, mesmo porque a regra estabelecida decorre de previsão normativa publicada em Diário Oficial do Estado, fonte comum e de fácil acesso.

Assim, por não cumprir o estabelecido pela Deliberação CSDP nº 40/2017, o presente abono do atestado de 2 (dois) dias não se revela possível, pois, no presente

caso, não há exceção à regra.

Diante do exposto, defiro a solicitação da servidora, apenas na quantidade dos 03 (três) dias facultados por meio do instrumento particular apresentado, nos limites do quanto permitido pela Deliberação CSDP nº 40/2017.

Publique-se, comunique-se a requerente e encaminhe-se para o Departamento de Recursos Humanos com cópia integral dos autos.

Encaminhe-se cópia dos autos à Corregedoria-Geral.

Curitiba, 03 de julho de 2019.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

62895/2019

EDITAL CSDP Nº 005/2019

Convoca Defensores Públicos interessados em compor o Conselho da Medalha

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo artigo 4º, §3º, da Lei 19579, de 04 de julho de 2018;

Considerando o deliberado na 7ª Reunião Ordinária de 2019,

RESOLVE

Lançar o presente EDITAL para manifestação de Defensores Públicos interessados em compor o Conselho da Medalha da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme as seguintes regras:

Art. 1º. É requisito para participar da seleção ser Defensor(a) Público(a) em exercício e não estar afastado das suas atribuições institucionais.

Art. 2º. As manifestações de interesse serão recebidas **até as 17h, do dia 12 de julho de 2019**, através do e-mail conselhosuperior@defensoria.pr.gov.br, juntamente com as informações contidas no Anexo I.

Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná

ANEXO I

Edital CSDP nº 005/2019 – Requerimento de Inscrição

Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná,

Venho através do presente manifestar interesse em compor o Conselho da Medalha da Defensoria Pública do Paraná.

Nome:

E-mail:

() Defensor Público

Sector de lotação:

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Defensor(a) Público(a)

62916/2019

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - DOIS MIL E DEZENOVE

Ata da Sétima Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia vinte e quatro de maio de dois mil e dezenove, com início às dez horas, na sala de reuniões do Conselho Superior, no terceiro andar.

Aos vinte e quatro dias de maio de dois mil e dezenove, com início às dez horas, na sala de reuniões do Conselho Superior, no terceiro andar da Defensoria Pública do Estado do Paraná, situada na Rua Mateus Leme, número mil, novecentos e oito, realizou-se a **SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ**, com a presença dos Excelentíssimos Membros Natos: Presidente do Conselho Superior, Eduardo Pião Orti Abraão, Primeiro Subdefensor Público-Geral, Dr. Matheus Cavalcanti Munhoz, Corregedora-Geral, Dra. Josiane Fruet Bettini Lupion, Ouvidor-Geral, Dr. Gerson da Silva. Presentes, também, os Excelentíssimos Membros Titulares: Dr. Fernando Redede Rodrigues e Dr. Luis Gustavo Fagundes Purgato. Os membros suplentes Dra. Francine Faneze Borsato Amorese e Dr. Lauro Gondim Guimarães. Ausentes a Associação dos Defensores Públicos, a conselheira Renata Tsukada e sua suplente, com justificativas apresentadas anteriormente. **EXPEDIENTE - I).** Cumprimos todos, o Presidente abriu a sessão, fez a conferência do *quorum* e instalou a reunião. **II).** Aprovada a ata da Sexta Reunião Ordinária. **III).** **Distribuições:** Protocolo quatorze, cento e oito, seiscentos e vinte e sete, oito e quatorze, novecentos e setenta e sete, oitocentos e dez, um - Dra. Renata. Protocolo quatorze, cento e nove, zero, treze, cinco - Dr. Luis Gustavo. Protocolo quatorze, zero, zero, dois, trezentos e noventa, seis - Dr. Matheus. Protocolo quatorze, quatrocentos e dezessete, quinhentos e oitenta, oito - Dra. Patrícia. **IV).** Os conselheiros Matheus Cavalcanti Munhoz e Luis Gustavo Fagundes Purgato solicitaram a inclusão dos protocolados quatorze, zero, zero, dois, trezentos e noventa, seis e quatorze, cento e nove, zero, treze, cinco, respectivamente. **MOMENTO ABERTO - Inscrito o Dr. Ricardo Menezes**, coordenador da área Cível, à época. O Defensor explicou o cenário do setor, apontando que, atualmente, há doze mil processos, em média dois mil e quinhentos por defensor que atua no setor. Ainda, ressaltou que as pessoas chegam muito cedo na fila e, talvez, não conseguem ser atendidas. Destacou, ainda, que houve redução da estrutura do setor, um defensor público foi para o segundo grau e uma assessora jurídica exonerou, não havendo reposição até o momento. Dessa forma, solicitou a contratação de mais estagiários e a designação de um assessor jurídico para o setor. Além disso, solicitou que seja trazido a debate a criação do ofício de curadoria. O Primeiro Subdefensor Público-Geral questionou se com a contratação dos estagiários de pós-graduação, um por defensor, ainda será necessário contratar mais estagiários de graduação. O coordenador respondeu que com os estagiários de pós-graduação e um assessor jurídico, será possível dar andamento a um trabalho de mais qualidade. O Presidente solicitou agenda para conversar, enquanto Defensor Público-Geral, com o coordenador do setor. A Corregedora-Geral explicou que está analisando a questão da Curadoria, uma vez que está efetuando alterações na Deliberação CSDP um, de dois mil e quinze. O Ouvidor-Geral reforçou a gravidade, exemplificando que, no domingo do dia das mães, um assistido chegou às vinte e três horas para esperar na fila, outra assistida chegou às quatro horas e não conseguiu ser atendida. Destacou que tem sido sistemático pessoas dormindo na fila, pois a demanda aumentou por conta da crise que o país está vivendo. Lembrou que o atendimento inicial já está com agendamento para novembro. O Dr. Lauro questionou se o sistema Audora proporcionará o atendimento por meio de aplicativo, para agendamento de reuniões, igual acontece nos postos de saúde. O Primeiro Subdefensor Público-Geral informou que isso será providenciado pela empresa Audora. **ORDEM DO DIA - A).** **I).** O Presidente comunicou sobre a abertura do procedimento para promoção por merecimentos dos membros do II concurso. **II).** O Ouvidor-Geral trouxe a questão da servidora Patrícia Dutra que concluiu o estágio há oito meses e ainda não havia sido aprovada na carreira. **III).** O Dr. Fernando parabenizou a Administração sobre o lançamento do Planejamento estratégico, ressaltando que foi um passo muito importante, mas demonstrou preocupação por não haver um alinhamento com os servidores da Defensoria Pública. Frisou que é importante definir metas e estratégias, formar um consenso sobre o que vai ser buscado, a fim de não haver resistência e perda da qualidade do documento. O Primeiro Subdefensor agradeceu a contribuição e se comprometeu a repassar as informações à Coordenação de Planejamento. **B).** **UM).** Procedimento sob número **quatorze, cento e oito, novecentos e trinta e dois, três**. O Estágio probatório do servidor Tobias Vieira Paim foi aprovado. **DOIS).** Procedimento sob número **quatorze, cento e nove, zero, quarenta e oito, oito**. O Estágio

probatório do servidor Fernando Rudolf Wienbeck foi aprovado. **TRÊS).** Procedimento sob número **quatorze, cento e dez, duzentos e vinte e dois, dois**. O Estágio probatório do servidor Leandro Ferreira foi aprovado. **QUATRO).** Procedimento sob número **quatorze, quatrocentos e dezesseis, setecentos e setenta, oito**. O Estágio probatório da servidora Bianca Cal Tavares foi aprovado. **CINCO).** **Inclusão -** Procedimento sob número **quatorze, zero, zero, dois, trezentos e noventa, seis**. O Estágio probatório da servidora Mariana de Azevedo Maranhão de Souza Guilherme foi aprovado. **SEIS).** Procedimento sob número **quatorze, quatrocentos e dezessete, quinhentos e cinquenta e seis, cinco**. O Estágio probatório da servidora Glaucia Oliveira Machado foi aprovado. **SETE).** Procedimento sob número **quatorze, quatrocentos e dezoito, zero setenta e três, nove**. O Estágio probatório da servidora Daiana Gottardo de Meira foi aprovado. **OITO).** **Inclusão -** Procedimento sob número **quatorze, cento e nove, zero, treze, cinco**. O Estágio probatório Grazielle Ganhão foi aprovado. **NOVE).** Procedimento sob número **quinze, setecentos e trinta e um, quinhentos e oitenta e três, oito**. O relator, Dr. Luis Gustavo, apresentou o voto a respeito da **consulta da Comissão de Prerrogativas**, votando por determinar a obrigação de não fazer em relação à atuação da Comissão de Prerrogativas perante os órgãos da Defensoria Pública do Estado do Paraná, com efeitos ex nunc. Determinando ao órgão, por meio de intimação pessoal eletrônica a sua Presidência, para que archive todos os expedientes administrativos em trâmite perante o órgão, com comunicação ao Colegiado. O voto foi aprovado unanimemente pelo Colegiado. **DEZ).** Procedimento sob número **quinze, setecentos e cinquenta e nove, setecentos e setenta e nove, cinco**. O colegiado deliberou pela abertura de edital para **indicação de lista sêxtupla para o Conselho da Medalha**. **ONZE).** Procedimento sob número **quinze, setecentos e sessenta e oito, novecentos e noventa e três, dois**. Foi apresentada, pelo Presidente, a alteração proposta no regulamento de estágio, nos artigos dezesseis, dezoito e vinte, no que diz respeito ao estágio de pós-graduação. O Colegiado aprovou a proposta. O Dr. Luis Gustavo levantou a questão do protocolo quinze, trezentos e vinte e dois, trezentos e setenta e três, quatro, que trata de **Solicitação de orientações sobre a duração de estágio de nível superior somado a estágio de pós-graduação**, assunto do parágrafo segundo da minuta apresentada pelo Presidente, votando pela perda do objeto do respectivo protocolo. O Colegiado aprovou. O Dr. Lauro levantou a questão de os estagiários poderem ser contratados apresentando a matrícula na pós-graduação. O Colegiado deliberou por levar a solicitação ao CIEE, de modo que não seja necessário comprovar frequência para iniciar o estágio. **DOZE).** Procedimento sob número **quinze, setecentos e sessenta e oito, novecentos e noventa e três, dois**. A alteração da deliberação sobre o regulamento do programa de estágio, **fixando o valor de bolsa-auxílio de estágio de pós-graduação** foi aprovada pelo Colegiado. **TREZE).** Procedimento sob número quinze, seiscentos e oitenta e cinco, cento e sessenta e quatro, sete. O Dr. Fernando apresentou a minuta de **alteração da Deliberação CSDP cinco, de dois mil e quatorze**. a) O Colegiado votou no inciso segundo, do artigo treze, que, em cada uma das fases, não poderá ser considerado aprovado quem não obter, no mínimo, sessenta por cento do total de pontos da prova, nem vinte e cinco por cento do total de pontos em cada um dos Grupos. Apenas a Dra. Josiane e a Dra. Francine votaram para que fosse considerado cinquenta por cento do total de pontos da prova. b) Sobre o artigo quatorze, inciso dois, foi aprovado que somente serão analisados os títulos dos candidatos que forem classificados na prova oral, não podendo o quantum da pontuação dos títulos ultrapassar vinte pontos. A Dra. Francine e a Dra. Josiane votaram para que não pudesse o quantum da pontuação dos títulos ultrapassar quinze pontos. c) O Colegiado votou pela revogação do artigo trinta, da deliberação CSDP número cinco, de dois mil e quatorze, sendo, apenas a Dra. Francine contrária à votação. Após, o Colegiado deliberou pela distribuição da revisão da Deliberação CSDP número seis, de dois mil e quatorze. **C).** **ENCERRAMENTO DA SESSÃO -** O Presidente encerrou a reunião às quinze horas e cinquenta e seis minutos e, para constar, eu, Amanda Beatriz Gomes de Souza, Secretária do Conselho Superior, lavrei a presente ata que, se aprovada, vai assinada por mim e por todos os presentes.

Curitiba, dez de junho de dois mil e dezenove.

Eduardo Pião Orti Abraão	Matheus Cavalcanti Munhoz
Josiane Fruet Bettini Lupion	Gerson da Silva
Fernando Redede Rodrigues	Francine Faneze Borsato Amorese
Lauro Gondim Guimarães	Luis Gustavo Fagundes Purgato
Amanda Beatriz Gomes de Souza	

EDITAL Nº 034/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições previstas no art. 93, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 136/11,

CONVOCA os membros interessados, que ainda não escolheram suas lotações, para apresentarem o devido requerimento, por meio do Formulário de Inscrição (ANEXO), direcionado à Defensoria Pública-Geral, contendo a escolha de lotação até as **12h do dia 17 de julho de 2019**.

Art. 1º. A participação na escolha de lotações depende unicamente de inscrição, por meio da apresentação do formulário, no qual deverão indicar a Defensoria Pública (órgão de atuação) na qual pretendem ser lotados.

Art. 2º. A escolha será efetivada segundo a ordem de classificação do III concurso.

Art. 3º. Concluído o procedimento, seguirão os autos para a Defensoria Pública-Geral para designação dos/as Defensores/as Públicos/as, nos termos do art. 93, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 136/11, ato pelo qual o Defensor Público-Geral estabelecerá as Defensorias Públicas na qual os membros acumularão suas funções.

Art. 4º. As vagas destinadas à escolha de lotação são as seguintes:

- **4ª Defensoria Pública de Umuarama**
- **5ª Defensoria Pública de Francisco Beltrão**

Curitiba, 2 de julho de 2019.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ANEXO

EXCELENTÍSSIMO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

Edital de Lotação nº 034/2019 – Requerimento de Inscrição

_____, Defensor/a Público/a do Estado do Paraná, matrícula nº _____, em atenção ao disposto no Edital nº 034/2019, vem requerer sua inscrição no **PROCEDIMENTO DE ESCOLHA DE LOTAÇÃO** para a seguinte Defensoria Pública:

Curitiba, ____ de julho de 2019.

62877/2019

Procedimento nº 15.128.260-1

DECISÃO

Trata-se de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado pela Defensoria Pública-Geral, conforme fls. 36/36v. do presente protocolo, para apurar possível falta funcional de servidor.

Verifica-se que os fatos investigados recaem sobre o uso irregular do cartão cor-

porativo.

Insta salientar, preliminarmente, que a independência de instâncias determina que na esfera administrativa é avaliado se há violação aos deveres de servidor público e qual sanção deve ser aplicada. Caso verificada conduta gravíssima correspondente às hipóteses do artigo 293, V, da Lei Estadual nº 6174/70 gera-se, como efeito secundário do processo, o encaminhamento de notícia ao órgão ministerial, para análise de tipicidade na esfera criminal.

Em relatório conclusivo da Comissão Processante, informou-se que há indícios de condutas que se amoldam ao tipo penal previsto no art. 312 e art. 319 do Código Penal.

Nesta senda, a comissão entendeu por cabível a suspensão do presente procedimento disciplinar até que ocorra o julgamento dos fatos na esfera judicial, devendo-se aguardar pronunciamento do órgão de acusação e da esfera judicial em relação aos fatos imputados ao servidor para, então, ser tomada decisão.

Ante o exposto, autorizo a suspensão do andamento deste procedimento disciplinar, podendo a decisão da comissão retroagir à data do pedido, devendo-se atentar aos prazos decadenciais dos fatos aqui imputados ao servidor em epígrafe.

Publique-se.

Restituam-se os autos à Comissão Processante para providências.

Curitiba, 02 de julho de 2019.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

62925/2019

RESOLUÇÃO DPG Nº 171, DE 03 DE JULHO DE 2019

Substituição de Membro de Comissão de Procedimento Administrativo Específico

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Deliberação CSDP nº 011 de 19 de junho de 2015.

CONSIDERANDO a decisão de instauração de procedimento administrativo proferida nos autos do Protocolo Administrativo de nº 15.749.847-9, para apuração de eventual infração contratual;

CONSIDERANDO a Resolução nº 168, de 27 de junho de 2019, que designou Comissão Especial para promover as diligências para esclarecimentos dos fatos;

CONSIDERANDO a suspeição do servidor Diogo Bonin Maoski;

RESOLVE

Art. 1º. Substituir o membro da Comissão do Procedimento Administrativo, desstituindo o servidor DIOGO BONIN MAOSKI, e indicar, para compor a Comissão Especial, o servidor HÉLIO JOSÉ PEDRO MICULIS, pelos termos do artigo 5º da Deliberação CSDP nº 11/2015.

Art. 2º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

62840/2019

RESOLUÇÃO CSDP Nº 008, DE 25 DE JUNHO DE 2019

Designação da Comissão de Modernização e Aprimoramento do Conselho Superior

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 27, I, da Lei Complementar 136/2011;

Considerando o deliberado na 8ª Reunião Ordinária de 2019,

RESOLVE

Art. 1º – Designar o Primeiro Subdefensor Público-Geral, Dr. Matheus Cavalcanti Munhoz, a Corregedora Geral, Dra. Josiane Fruet Bettini Lupion, os Conselheiros eleitos, Dr. Fernando Redede Rodrigues e Dr. Luis Gustavo Fagundes Purgato, e a Presidente da Associação das Defensoras e dos Defensores Públicos do Estado do Paraná - ADEPAR, Dra. Livia Martins Salomão Brodbeck e Silva, para comporem a Comissão de Modernização e Aprimoramento do Conselho Superior.

Art. 2º - Caberá à Comissão realizar estudo acerca das normativas afetas ao trabalho do Conselho Superior da Defensoria Pública propondo, ao final,

medidas de modernização, visando garantir mais eficiência, transparência e economia.

Art. 3º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Presidente do Conselho Superior

62906/2019

RESOLUÇÃO CSDP Nº 009, DE 03 DE JULHO DE 2019

Calendário das Sessões do Conselho Superior – 2º semestre

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, contidas no art. 18, IV da Lei Complementar 136/2011 e art. 10, VII do Regimento Interno do Conselho Superior,

Considerando o deliberado na 8ª Reunião Ordinária de 2019 e 9ª Reunião Ordinária de 2019,

RESOLVE

Art. 1º – Estabelecer a agenda de Reuniões Ordinárias do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná, referentes ao segundo semestre de 2019, nos termos do anexo.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Presidente do Conselho Superior

ANEXO

Agenda - Reuniões Ordinárias - Conselho Superior - 2019	
2º Semestre	
DATA	Reunião
12/07/2019	10ª Reunião Ordinária do Conselho Superior
26/07/2019	11ª Reunião Ordinária do Conselho Superior
09/08/2019	12ª Reunião Ordinária do Conselho Superior
23/08/2019	13ª Reunião Ordinária do Conselho Superior
06/09/2019	14ª Reunião Ordinária do Conselho Superior
27/09/2019	15ª Reunião Ordinária do Conselho Superior
11/10/2019	16ª Reunião Ordinária do Conselho Superior
25/10/2019	17ª Reunião Ordinária do Conselho Superior
08/11/2019	18ª Reunião Ordinária do Conselho Superior
22/11/2019	19ª Reunião Ordinária do Conselho Superior
06/12/2019	20ª Reunião Ordinária do Conselho Superior

62910/2019

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 035/2019

Aviso de Existência de Vaga

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições previstas no art. 18 da LCE 136/2011;

CONSIDERANDO a previsão do art. 124 desta mesma lei;

CONSIDERANDO a vacância de órgãos de atuação da Defensoria Pública Estadual;

CONVOCA os membros interessados na remoção para as Defensorias Públicas abaixo relacionadas, bem como para as que se vagarem durante o certame, para procederem ao devido requerimento por meio do Formulário de Inscrição (ANEXO), no prazo máximo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação do presente edital – **prazo limite: 19/07/2019, até as 16h00**.

Art. 1º. A inscrição deverá obedecer aos parâmetros fixados na Deliberação CSDP 01/2016 e será feita para o procedimento de remoção previsto no art. 5º e §§ da referida Deliberação.

§1º. Os pedidos de inscrição serão protocolizados na Secretaria do Gabinete, enviados eletronicamente para o e-mail gabinete@defensoria.pr.gov.br, ou mediante aviso de remessa e recebimento, endereçado ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral.

§2º. O procedimento mencionado no *caput* realizar-se-á em data a ser fixada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, nos termos do art. 5º, §2º, da Deliberação CSDP nº 01/2016.

§3º. A fim de evitar prejuízo ao serviço, as designações em remoção para as novas lotações poderão ficar condicionadas ao preenchimento das Defensorias Públicas que vagarem durante o certame, nos termos do art. 8º, parágrafo único, da Deliberação CSDP nº 01/2016.

Art. 2º. As vagas destinadas à remoção cuja existência se declara são as seguintes:

- **7ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto a 1ª Vara de Execuções Penais do Foro Central da Região Metropolitana de Curitiba e a Vara de Execuções Penais de Réus ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança de Curitiba, bem como realizar atendimentos e realizar a defesa em procedimentos administrativos do conselho disciplinar na Penitenciária Central do Estado (PCE);**

- **36ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender as Varas Cíveis;**

Art. 3º. Caso no curso da remoção fique vaga a 3ª Defensoria Pública de Araucária, esta não ficará aberta para escolha, abrindo-se em seu lugar a 19ª Defensoria Pública Itinerante de Curitiba, cujo conteúdo será preenchido em procedimento de escolha previsto da Deliberação CSDP nº 01/2015

Art. 4º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de julho de 2019.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ANEXO

EXCELENTÍSSIMO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

Edital de Remoção nº 035/2019 – Requerimento de Inscrição

_____, Defensor(a) Público(a) do Estado, matrícula nº _____, titular da ____ª Defensoria Pública de _____, vem requerer a sua participação no **PROCEDIMENTO DE REMOÇÃO** previsto no art. 5º e parágrafos da Deliberação CSDP nº 01/2016.

Curitiba, ____ de _____ de 2019.

**Ministério Público
do Estado do Paraná**

ATO 430

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso II, alínea 'a', da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 12621/2019-MP/PR, resolve

EXONERAR

a servidora DANIELE REGINA FAGGION IATSKIV, RG nº 8.689.804-7/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 465), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 01 de julho de 2019.

Curitiba, 27 de junho de 2019.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 431

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso II, alínea 'a', da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 12623/2019-MP/PR, resolve

EXONERAR

o servidor BRUNO RICARDO PRADO PROCHE, RG nº 8.154.348-8/PR, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo 5-C (vaga 85), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 01 de julho de 2019.

Curitiba, 27 de junho de 2019.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 432

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º da Lei Estadual 17227, de 16 de julho de 2012, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 12621/2019-MP/PR e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. PEDRO HENRIQUE BRAZÃO PAPAIZ, Coordenador do GAECO de Guarapuava, protocolado sob nº 12623/2019-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

BRUNO RICARDO PRADO PROCHE, RG nº 8.154.348-8/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 465), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 01 de julho de 2019.

II – ATRIBUIR

ao nomeado constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19609/2018, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 27 de junho de 2019.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 433

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso II, alínea 'a', da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 12628/2019-MP/PR, resolve

EXONERAR

a servidora PAULA GONÇALVES DO CARMO, RG nº 12.457.803-5/PR, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo 5-C (vaga

100), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 26 de junho de 2019

Curitiba, 27 de junho de 2019.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 434

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º, da Lei Estadual 19071, de 12 de julho de 2017, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, e de acordo com o pedido do Procurador de Justiça, Dr. MÁRIO SÉRGIO DE QUADROS PRÉCOMA, Coordenador do 1º Grupo Cível, protocolado sob nº 12683/2019-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

JOÃO RAFAEL GOULART OLIVEIRA, RG nº 6.609.002-7/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Procuradoria, símbolo DAS-4 (vaga 0112), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 03 de julho de 2019.

II – ATRIBUIR

ao nomeado constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 100% (cem por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19609/2018, para o cargo em comissão, símbolo DAS-4, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 27 de junho de 2019.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 435

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º da Lei Estadual nº 18814, de 24 de junho de 2016, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 12623/2019-MP/PR e de acordo com o pedido da Promotora de Justiça, Dra. DÚNIA SERPA RAMPAZZO, designada junto à 10ª Promotoria de Justiça de Guarapuava, protocolado sob nº 12748/2019-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

NATÁLIA DE SOUZA SANTOS, RG nº 10.978.939-9/PR, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo 5-C (vaga 085), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 03 de julho de 2019.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19609/2018, para o cargo em comissão, símbolo 5-C, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 27 de junho de 2019.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 436

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 3º da Lei Estadual nº 16383, de 20 de janeiro de 2010, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face ao deliberado na Sessão Extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do

Paraná, em 13 de junho de 2019, e de acordo com o pedido do Procurador de Justiça, Dr. RAMATIS FÁVERO, Coordenador do 3º Grupo Criminal, protocolado sob nº 12753/2019-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

GABRIELA CAMPANELLI, RG nº 12.314.135-0/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-4 (vaga 024), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 03 de julho de 2019.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 100% (cem por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19609/2018, para o cargo em comissão, símbolo DAS-4, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 27 de junho de 2019.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 437

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º, da Lei Estadual 19071, de 12 de julho de 2017, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face ao deliberado na Sessão Extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Paraná, em 13 de junho de 2019, e de acordo com o pedido do Procurador de Justiça, Dr. EDISON DO RÊGO MONTEIRO ROCHA, Coordenador do 5º Grupo Criminal, protocolado sob nº 12756/2019-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

ALCIELEE LEAL DE FRANÇA, RG nº 13.148.275-2/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Procuradoria, símbolo DAS-4 (vaga 0113), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 03 de julho de 2019.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 100% (cem por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19609/2018, para o cargo em comissão, símbolo DAS-4, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 27 de junho de 2019.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 438

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o inciso VI do artigo 1º da Lei Estadual 16960, de 05 de dezembro de 2011, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, e de acordo com o pedido da Promotora de Justiça, Dra. MAIRA MARDEGAN GALIANO HUMPHREYS, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Cianorte, protocolado sob nº 12791/2019-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

KELLY CRISTINE MARCOLLA, RG nº 10.489.038-5/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 0291), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 03 de julho de 2019.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela

do anexo IV, da Lei Estadual 19609/2018, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 27 de junho de 2019.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 439

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º, da Lei Estadual 19071, de 12 de julho de 2017, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face ao deliberado na Sessão Extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Paraná, em 13 de junho de 2019, e de acordo com o pedido do Procurador de Justiça, Dr. EDISON DO RÊGO MONTEIRO ROCHA, Coordenador do 5º Grupo Criminal, protocolado sob nº 12805/2019-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

BÁRBARA BITTENCOURT DE FREITAS, RG nº 45.082.331-3/SP, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Procuradoria, símbolo DAS-4 (vaga 0114), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 1º de julho de 2019.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 100% (cem por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19609/2018, para o cargo em comissão, símbolo DAS-4, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 27 de junho de 2019.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 440

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º, da Lei Estadual 19071, de 12 de julho de 2017, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face ao deliberado na Sessão Extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Paraná, em 13 de junho de 2019, e de acordo com o pedido do Procurador de Justiça, Dr. EDISON DO RÊGO MONTEIRO ROCHA, Coordenador do 5º Grupo Criminal, protocolado sob nº 12980/2019-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

THAYS TEREZINHA BAGGIO DRANKA, RG nº 10.177.036-2/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Procuradoria, símbolo DAS-4 (vaga 115), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 03 de julho de 2019.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 100% (cem por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19609/2018, para o cargo em comissão, símbolo DAS-4, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 28 de junho de 2019.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 441

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 3º da Lei Estadual nº 18140, de 04 de julho de 2014, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. RICARDO PIANOWSKI FILHO, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Telêmaco Borba, protocolado sob nº 12974/2019-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

NATALIA MENDES PESCH, RG nº 8.721.964-0/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 573), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 03 de julho de 2019.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19609/2018, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 28 de junho de 2019.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 442

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º da Lei Estadual nº 19071, de 12 de julho de 2017, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 12628/2019-MP/PR e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. JOÃO CARLOS NEGRÃO, titular junto à 5ª Promotoria de Justiça de Araucária, protocolado sob nº 12901/2019-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

ANA LUÍZA CORREIA, RG nº 9.920.679-9/PR, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo 5-C (vaga 0100), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, pelo prazo determinado de 03 de julho de 2019 até 03 de novembro de 2019.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19609/2018, para o cargo em comissão, símbolo 5-C, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 28 de junho de 2019.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 443

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 11762/2019-MP/PR, resolve

EXONERAR

a pedido, a servidora CRISTIANE OSIECKI, RG nº 4.505.665-1/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 454), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 1º de julho de 2019.

Curitiba, 1º de julho de 2019.

IVONEI SFOGGIA

Procurador-Geral de Justiça

ATO 444

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso IV, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º, inciso I, da Lei Estadual nº 13984, de 30 de dezembro de 2002, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, e de acordo com o pedido do Procurador de Justiça, Dr. MOACIR GONÇALVES NOGUEIRA NETO, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Paraná, protocolado sob nº 8948/2019-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

CRISTIANE OSIECKI, RG nº 4.505.665-1/PR, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo DAS-4, até 26 de dezembro de 2019, término da licença maternidade da servidora GABRIELA CALIXTO GUILHERME RAUEN, RG nº 6.619.351-9/PR, titular do cargo (vaga 43), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 1º de julho de 2019.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 100% (cem por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19609/2018, para o cargo em comissão, símbolo DAS-4, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 1º de julho de 2019.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 446

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 12193/2019-MP/PR, resolve

EXONERAR

a pedido, o servidor WILLIAN RAFAEL DE MAGALHÃES, RG nº 9.834.761-5/PR, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo 4-C (vaga 3), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 1º de julho de 2019.

Curitiba, 1º de julho de 2019.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 447

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º da Lei Estadual 17227, de 16 de julho de 2012, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 11762/2019-MP/PR e de acordo com o pedido da Promotora de Justiça, Dra. HELOISE BETTEGA KUNIYOSHI CASAGRANDE, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Adolescentes em Conflito com a Lei do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, protocolado sob nº 11760/2019-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

WILLIAN RAFAEL DE MAGALHÃES, RG nº 9.834.761-5/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 0454), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, pelo prazo determinado de 1º de julho de 2019 até 26 de dezembro de 2019.

II – ATRIBUIR

ao nomeado constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19609/2018, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 1º de julho de 2019.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 448

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º da Lei Estadual nº 18814, de 24 de junho de 2016, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 12193/2019-MP/PR e de acordo com o pedido da Promotora de Justiça, Dra. HELOISE BETTEGA KUNIYOSHI CASAGRANDE, titular junto à 2ª Promotoria de Justiça de Adolescentes em Conflito com a Lei do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, protocolado sob nº 11761/2019-MP/PR, resolve

I – N O M E A R

THAIS SPONCHIADO CAVALLIERI, RG nº 9.754.730-0/PR, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo 4-C (vaga 03), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, pelo prazo determinado de 03 de julho de 2019 até 26 de dezembro de 2019.

II – A T R I B U I R

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19609/2018, para o cargo em comissão, símbolo 4-C, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 1º de julho de 2019.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

62481/2019

P O R T A R I A Nº 419 / SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS em exercício, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 3755, de 18 de junho de 2019, em conformidade com o processo de avaliação de desempenho, nos termos da Lei 11455/96, Resoluções 384/2004 e 226/2005 e Protocolo nº 11318/2019-MP/PR, resolve

P R O G R E D I R

os servidores abaixo nominados, a partir das datas especificadas:

Nome	Padrão	Nível	A partir de
ADRIEL COELHO DE AGUIAR	EF-II	7	01/04/2019
AECIO FLAVIO DE CARVALHO JUNIOR	EF-III	3	02/05/2019
AGENOR FERNANDES DE LIMA FILHO	EF-I	4	16/05/2019
AMAURI KLISIEVICZ	EF-II	8	02/05/2019

ANA CLAUDIA GUERIOS MORAES DRESCH	EF-II	6	12/05/2019
ANTONIO SOARES PORTUGAL JUNIOR	EF-III	22	20/05/2019
CARLA CHIANDOTTI	EF-II	4	02/05/2019
DILCE SIMOES DOS SANTOS PARIS	EF-III	4	11/04/2019
EDILSON RAMOS DOS SANTOS	EF-I	21	07/04/2019
EDUARDO AUGUSTO DE PAULA	EF-II	4	01/03/2019
FABIO CARVALHO LOPES	EF-III	3	22/05/2019
FABIO HENRIQUE DOS SANTOS	EF-III	20	13/04/2019
FABIO RICARDO BARROS DA SILVA	EF-II	7	27/05/2019
FERNANDO COELHO DE OLIVEIRA	EF-I	21	24/05/2019
FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO	EF-III	4	06/04/2019

GERSON VALDIR DA SILVA	EF-III	6	20/05/2019
GLAUCIA ZAGO DOMINGUES DE ALCANTARA	EF-II	8	07/05/2019
GUSTAVO FONSECA SWAIN HERDERICO	EF-III	22	20/05/2019
JAMES MACHADO COSTA LUZ	EF-I	4	18/04/2019
JOAO FERNANDO DE BOMFIM PINTO	EF-I	21	31/05/2019
JOSE HENRIQUE ALVES MARCAL	EF-II	22	20/05/2019
JOSELENE VICENTE FERREIRA	EF-I	7	02/05/2019
JOZADAQUE RIBEIRO BATISTA	EF-III	22	20/05/2019
LEANDRO MACHADO DE SOUZA	EF-I	21	07/04/2019
LUCAS DO ESPIRITO SANTO	EF-I	3	30/05/2019
LUIS OTAVIO BOTTAMEDI	EF-III	22	16/04/2019
LUIZ GUSTAVO MACHADO	EF-I	22	20/05/2019
MARIA CLAUDIA SZEZECH MORETON	EF-III	22	23/03/2019
MARINA DE OLIVEIRA SALVALAGGIO	EF-II	7	17/05/2019
MATHEUS LUIS BECCHI	EF-II	3	08/05/2019
NARCISO PELLIZZARO	EF-III	22	17/04/2019
NEI FRANCISCO FARIAS PRESTES	EF-I	21	07/04/2019
NUBIA BIANCA BORTOLI MAIA	EF-I	4	07/04/2019
PATRICIA RIBAS CORDEIRO	EF-II	7	27/05/2019
PEDRO HENRIQUE GALVAO DOS SANTOS	EF-II	3	09/05/2019
PEDRO MONTEIRO DE CARVALHO	EF-II	8	16/04/2019
RAPHAEL SPINOZA DOS SANTOS	EF-II	4	11/05/2019
RENATO FONTANA	EF-III	22	17/04/2019
RICARDO LICKE DA LUZ	EF-I	3	31/05/2019
ROQUE WILSON CORDEIRO	EF-I	22	20/05/2019
SERGIO LUIZ RIBEIRO HOFFMANN	EF-I	21	24/05/2019
SERGIO TOMAL	EF-III	22	22/05/2019
SIDNEY HIDEO UMADA	EF-I	3	11/04/2019
SILMARA MITIKO YAMASHITA	EF-I	4	23/05/2019
SUELY MAYUMI HAYASHI LAI	EF-I	8	09/05/2019
SUEMI KOBIRAKI TAKASHIMA	EF-II	7	27/05/2019
TAIZ CRISTIANE DE ALMEIDA	EF-I	4	16/05/2019
THIAGO FERNANDO DE AZEVEDO	EF-III	5	04/05/2019
VALDEMIR JOSE ROSA	EF-I	21	23/04/2019

Curitiba, 24 de junho de 2019.

Eliezer Gomes da Silva
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos,
em exercício

Rosemeire de Souza Charello
Diretora do DGP/SUBADM,
em exercício

63001/2019

